

PROTOCOLO
24825/2020

21/08

DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2020

Objeto: Dispensa emergencial de licitação para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2020

Número do processo: 24825/2020

276/2020

Número do processo: 0024825/2020

Número único: 665.127.CBN-53

Protocolado em: 02/07/2020 17:31

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicito a dispensa emergencial de licitação de material médico hospitalar, para atendimento da UPA, conforme solicitado pelo Coordenador da UPA (fly 24787/2020). No momento estamos sem licitação vigente destes itens.

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail: assistenciafarmaceutica@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	CÓPIA DOCUMENTO	



Memorando nº. 323/DAF/2020

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de Dispensa Emergencial de Licitação de MMH para UPA

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2020.

Prezada Senhora,

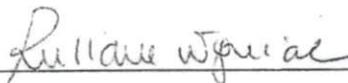
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a dispensa emergencial de licitação de material médico hospitalar, para atendimento da UPA, conforme solicitado pelo Coordenador da UPA através do fly 24787/2020. No momento estamos sem licitação vigente destes itens.

A planilha com os quantitativos e descritivos segue em anexo.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica
CRF/PR 11428
Matrícula 353913



RUBIANE WOZNIACK
Diretora de Área da Assistência Farmacêutica
Decreto nº. 5178/2020
Farmacêutica – CRF/PR 11.428



Vanessa Bispo Soares
CRF/PR; 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG.

VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO
Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico
Farmacêutica – CRF/PR 23.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 729/SMS/2020

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. **Dispensa de Licitação de Material Médico Hospitalar**

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Dispensa de Licitação de Material Médico Hospitalar de acordo com o Termo de Referência anexo.

Estes já se encontram em processo de licitação, não estávamos preparados para o aumento na demanda, alguns itens já foram desertados ou frustrados em outras licitações, e o quantitativo que temos em estoque não é suficiente para essa "extensão" de tempo entre a licitação já frustrada e a nova licitação.

Para fiscal de contrato indico a servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716.

Indicadas as seguintes dotações orçamentárias da secretaria de saúde: **524, 525, 526, 1304, 1306, 1328, 1323.**

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4960/2019



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2020.

Vanessa Bispo Soares
CREFR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG.

Tatiana Martins
Assessoria Administrativa
Mat. 360505

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UNI	QDE
1	Ambu - Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10
2	Ambu - Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5
3	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	UNI	300
4	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, ate 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	200
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	250
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	10

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG

Francisco Claudino dos Santos
Secretaria de Saúde
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	PAR	400	54032071
10	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200	54032072
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIO CARE 2000	UNI	120	54030982
12	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) - Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	50	54030955
13	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) - Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	300	54030954
14	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 14, embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	UNI	40	54032073

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	100	54032074
16	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	30	54032075
17	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Praticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	3000	05010646
18	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30	54030919
19	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30	54030918
20	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30	54030917

Vanessa Bispo Soares
CRF nº 23750 Matr. 353116
Farmacêutica FRG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30	54030916
22	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30	54030914
23	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	20	54030915
24	Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30	54030912
25	Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40	54030911
26	Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40	54030910

Vanessa Bispo Soares
 CRF/PR: 23750 Mat. 353716
 Farmacêutica FRG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	60	54030909
28	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	80	54030846
29	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	200	5403847
30	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	250	54030848

Vanessa
Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	<p>Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNI	150	54030849
32	<p>Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNI	100	54030850
33	<p>Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe de sistema fechamento traseiro de amarração. Cor: branca ou azul tamanho: único pacote com 10 unidades.</p>	PCT	2000	54032076

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento em tratamento e suspeita de Covid-19.

3.2. Os itens em questão já se encontram em processo de licitação sob o protocolo 17440/2020, mas por se tratar de itens que já fracassaram ou frustraram em outras licitações não temos estoque suficiente para a demanda.

3.3. Informo que esta dispensa é para atender um período de 90 (noventa) dias, apenas para suprir o tempo entre a sessão de licitação e a disponibilidade de entrega da nova licitação.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento

Rua: Francisco Cleudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3508-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG

Iraní Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

- 4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho podendo ser fracionado ou remessa única. Podendo ou não utilizar o saldo total desta dispensa.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de XXXXXX e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no



curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: 524, 525, 526, 1304, 1306, 1328, 1323.

12.2. Alguns itens dispõe apenas duas cotações devido à dificuldade das empresas em cotarem e terem estoque dos produtos disponíveis para entrega.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

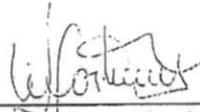
13.1. Elaborado em 07/08/2020.

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 3500
Farmacêutica F.R.G.

Telefone: 3608-7450
Assistência Administrativa
3608-7450

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tatiene Martins
Dep. de Compras e Licitação

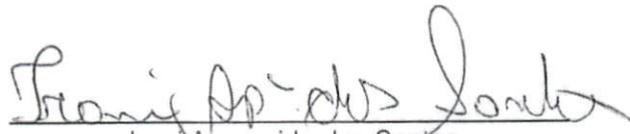
Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG

Vanessa Bispo Soares
Matricula 353716

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 4060/2019



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
 CNPJ: 78.742.491/0001-33 | IE: 1016122447
 Rua Alcino Guanabara, 2500 | Hauer
 Curitiba | Paraná | CEP 81630190
 www.joaomed.com.br | licitacao1@joaomed.com.br



CURITIBA, 06 DE AGOSTO DE 2020

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
 CÂMARA DIRETA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Pacote	50	Compressa tipo Campo Operatório 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente, hidrófilo 100% algodão, tecido neutro, com quatro camadas de gaze tipo tela sobrepostas, de cor branca, bordas embainhadas tipo overlock, alvejados (isentos de dextrina, corantes corretivos, azulados óptico, alcalis e ácidos, impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), radiopaco, com cantos arredondados, provida de alça de apoio com 18 cm (firmemente unido ao seu corpo), com amarrações que evitem o deslizamento das mesmas, peso, 40gr/unidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. -			R\$ 0,00
2	Unidade	360	Fio de sutura absorvível composto por Ácido Poliglicólico, nº 0, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 36 unidades.			R\$ 0,00
3	Unidade	180	Fio de sutura absorvível composto por Ácido Poliglicólico, nº 1, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 36 unidades.			R\$ 0,00
4	Unidade	240	Fio de sutura Catgut Simples nº 2, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades.			R\$ 0,00
5	Unidade	240	Fio de sutura Nylon, nº 3, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 4,0cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades.			R\$ 0,00
6	UNIDADE	288	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.			R\$ 0,00
7	UNIDADE	288	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.			R\$ 0,00
8	Par	1000	Luva cirúrgica nº 6,5 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	NEW HAND	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
9	Par	1000	Luva cirúrgica nº 7,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	NEW HAND	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
10	Pacote	5	Papel Termossensível compatível com cardiocógrafa da marca COMEN STAR 5000D. Embalagem com 05 blocos de 150 x 90 x 150 folhas.			R\$ 0,00
11	Pacote	5	Papel Para Cardiocógrafa Bistos (bt-300) 130x120x24m. Embalagem com 05 blocos de 200 folhas cada			R\$ 0,00

Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 Matr: 360595



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33 | IE: 1016122447
Rua Alcino Guanabara, 2500 | Hauer
Curitiba | Paraná | CEP 81 630 190
www.joaomed.com.br | licitacao1@joaomed.com.br

12	Unidade	500	Pulseira de identificação mãe/filho numerada – confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor branca. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver).				RS 0,00
13	Unidade	360	Solução de Ringer com Lactato, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Composição aproximada em cada 100ml de veículo q.s.p.: Cloreto de Sódio - 600mg; Cloreto de Potássio - 30mg; Cloreto de Cálcio 2H ₂ O - 20mg; Lactato de Sódio - 300mg; Íon Sódio - 130mEq/L; Íon Cálcio - 2,7mEq/L; Íon Potássio - 4mEq/L; Íon Cloreto - 109 mEq/L; Lactato - 26,8 mEq/L; apresentando osmolaridade de aproximadamente 273mOsm/L. Via de administração intravenosa. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com laço de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.				RS 0,00
14	UNIDADE	30	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.				RS 0,00
15	UNIDADE	30	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.				RS 0,00
16	UNIDADE	30	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	VITALGOLD	RS 2,91		RS 87,30
17	UNIDADE	30	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	VITALGOLD	RS 2,91		RS 87,30
18	UNIDADE	20	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	VITALGOLD	RS 2,91		RS 58,20
19	UNIDADE	30	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de	VITALGOLD	RS 3,84		RS 115,20


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 358525



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33 | IE: 1016122447
Rua Alcino Guanabara, 2500 | Hauer
Curitiba | Paraná | CEP 81 630 190
www.joaomed.com.br | licitacao1@joaomed.com.br

20	UNIDADE	30	Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de	VITALGOLD	R\$ 3,84	R\$ 115,20
21	UNIDADE	40	Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de	VITALGOLD	R\$ 3,84	R\$ 153,60
22	UNIDADE	40	Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de	VITALGOLD	R\$ 3,84	R\$ 153,60
23	UNIDADE	60	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de	VITALGOLD	R\$ 3,84	R\$ 230,40
24	UNIDADE	80	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	VITALGOLD	R\$ 3,84	R\$ 307,20
25	UNIDADE	200	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.			R\$ 0,00
26	UNIDADE	250	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	VITALGOLD	R\$ 3,84	R\$ 960,00
27	UNIDADE	150	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	VITALGOLD	R\$ 3,84	R\$ 576,00
28	UNIDADE	100	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	VITALGOLD	R\$ 3,84	R\$ 384,00
29	PAR	400	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	NEW HAND	R\$ 1,38	R\$ 552,00

Tailane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350585



JoãoMed

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33 | IE: 1016122447
Rua Alcino Guanabara, 2500 | Hauer
Curitiba | Paraná | CEP 81 630 190
www.joaomed.com.br | licitacao1@joaomed.com.br

30	par	200	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	NEW HAND	R\$ 1,38	R\$ 276,00
31	UNIDADE	120	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000			R\$ 0,00
32	UNIDADE	40	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	ADVANTIVE	R\$ 2,81	R\$ 112,40
33		100	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	ADVANTIVE	R\$ 2,81	R\$ 281,00
34	UNIDADE	30	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	ADVANTIVE	R\$ 2,81	R\$ 84,30
35	UNIDADE	3000	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	VITALGOLD	R\$ 0,13	R\$ 390,00
36	UNIDADE	300	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter			R\$ 0,00
37	UNIDADE	10	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			R\$ 0,00
38	UNIDADE	250	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			R\$ 0,00
39	UNIDADE	200	Cateter para oxigenio tipo oculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 152,00
40	BOLSA	800	Soro Glicosado 5%, Bolsa sistema fechado c/ 250ml (volume 250ml a 265ml), identificação positivo para glicose: pH 3,5 a 6,5, solução límpida, ausente de partículas estranhas durante inspeção visual, recipiente hermético, solução estéril, solução apirrogênica, material de envase deve ser atóxico, compatível com ampola solução em bolsa flexível, ou frasco semi-flexível com dois sítios, um com um com fechamento de material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para ampola solução ao ser perfurado, para aditivção de medicamentos e um sítio para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos os sítio estéreis, espaço interno que propicie a aditivção de medicamentos sem que seja necessário desprezar parte da solução;gradação orientativa: no rótulo ou na embalagem primária.			R\$ 0,00
41	UNIDADE	50	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. - ATENÇÃO PRAZO DE ENTREGA PARA ESSE ITEM 30 DIAS	BIOTEC	R\$ 460,35	R\$ 23.017,50

Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350595



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
 CNPJ: 78.742.491/0001-33 | IE: 1016122447
 Rua Alcino Guanabara, 2500 | Hauer
 Curitiba | Paraná | CEP 81 630 190
 www.joaomed.com.br | licitacao1@joaomed.com.br

42	UNIDADE	300	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. - ATENÇÃO PRAZO DE ENTREGA PARA ESSE ITEM 30 DIAS	BIOTEC	R\$ 460,35	R\$ 138.105,00
43	UNIDADE	10	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.			R\$ 0,00
44	UNIDADE	5	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.			R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 168.958,20	

BANCO DO BRASIL
 AGENCIA: 3406-1
 CONTA: 133816-1

VALIDADE DA PROPOSTA: 2 DIAS
 ENTREGA: 15 DIAS
 PAGAMENTO: 30 DIAS
 PEDIDO MÍNIMO: R\$ 2.000,00

JEFFERSON
 JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
 CNPJ: 78.742.491/0001-33
 JEFFERSON PADUAN

78.742.491/0001-33
 JOÃO MED COMÉRCIO DE
 MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
 RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR Nº 256
 81208-900 - CURITIBA - PR

Tatiane Martins
 Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 Matr: 350595



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ 78.742.491/0001-33
CURITIBA - PR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

I. DATA, HORA E LOCAL: 01 de junho de 2018, às 09:00 horas, na cidade de Curitiba - PR, na Rua Wilson Lois Koehler Junior, n. 406, Bairro Xaxim, CEP 81630-280.

II. PRESENCAS: Compareceram as acionistas representando a totalidade do capital social.

III. MESA: Presidente: Sra. MARTA IRENE GESSELE; Secretária: Sra. KATTY GESSELE.

IV. ORDEM DO DIA: Aprovar o Estatuto Social; Aprovar a Relação de Acionistas, Aprovar a Transformação da Companhia em Sociedade Anônima; Eleição da Diretoria; Eleição do Conselho Fiscal; e Fixar remuneração da administração.

V. DELIBERAÇÕES: Foram analisados os assuntos constantes na ordem do dia, e as deliberações foram tomadas por unanimidade, nos seguintes termos:

01. Aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, sob a denominação de **JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A**, sem alteração no endereço de sua sede social e sem solução de continuidade em relação aos seus negócios e objetivos sociais, que permanecem os mesmos, assim também ocorrendo no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando ela a reger-se, doravante, pelos dispositivos da Lei 6.404/76 e alterações.

02. Aprovar o ESTATUTO SOCIAL, que regerá a companhia, cuja redação se encontra contida no Anexo I do presente instrumento, do qual é parte integrante e indissociável.

03. Comprovar terem sido subscritas e integralizadas, em sua totalidade neste ato, as 900 (novecentas) ações ordinárias, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, num total de R\$ 900.000 (novecentos mil reais) conforme relação de acionistas em anexo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 10:21 SOB Nº 41300300160.
PROTOCOLO: 183100786 DE 08/
11803667960. NIRE: 41300300
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.



Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350595

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ 78.742.491/0001-33
CURITIBA - PR



04. Referendar a declaração da Presidente da Assembleia, de que, preenchidas as formalidades legais, e não havendo oposição de qualquer subscritor, declarou definitivamente transformada a empresa **JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A**.

9334

05. Eleger para um mandato de 3 (três) anos, a Diretoria, que ficou constituída da seguinte forma: Titulares: **Diretora-Presidente: MARTA INERE GESSELE**, brasileira, natural de Mandaguari - PR, nascida em 02/02/1954, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade n. 3.306.906-5, inscrita no CPF/MF sob n. 666.744.339-34, residente e domiciliada à Rua João de Oliveira Franco, n. 268, Vila Fani, CEP 81030-380, na cidade de Curitiba - PR e **Diretora Vice-Presidente: KATTY GESSELE**, brasileira, natural de São José dos Pinhais - PR, nascida em 17/10/1975, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da carteira de identidade n. 6.313.498-8, portadora do CPF/MF sob n. 996.077.199-72, residente e domiciliada à Travessa Lange, n. 277, apto 2.302, Bloco B 9, Água Verde, CEP 80240-170, Curitiba - PR, as quais tomam posse neste mesmo ato e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2

06. Deliberar pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da lei 6404/76.

07. Aprovar a não remuneração da administração da companhia.

ENCERRAMENTO: Após, a Senhora Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a mim secretária que lavrasse a presente ata, que após lida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Katty Gessele

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350525



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 10:21 SOB Nº 41300300160.
PROTOCOLO: 183100786 DE 08/11803667960. NIRE: 41300300160
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2019
www.empresafacil.pr.

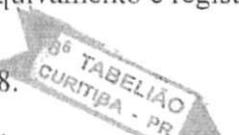
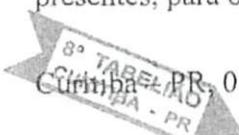
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Goiânia - Rua DE SÍTIO 4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.205/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 33290310190928200436-2; Data: 03/10/2019 09:33:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27362-YGNE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Atribuído de Minuta (Cargos):
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ 78.742.491/0001-33
CURITIBA - PR

A presente ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro das Assembleias Gerais da Companhia, e vai assinada pela mesa Diretora dos trabalhos e pelos acionistas presentes, para os fins legais de arquivamento e registro.

Curitiba, PR, 01 de junho de 2018.



Marta Irene Gessele

Katty Gessele

MARTA IRENE GESSELE

KATTY GESSELE

Presidente

Secretária



Marta Irene Gessele

Katty Gessele

MARTA IRENE GESSELE

KATTY GESSELE

Acionista

Acionista



Janaina Gessele

Juliane Cristina Martines

JANAINA GESSELE

JULIANE CRISTINA MARTINES

Acionista

OAB/SC 21044

Testiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350595



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 10:21 SOB Nº 41300300160.
PROTOCOLO: 183100786 DE 08/11803667960. NIRE: 41300300
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 90 570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 33290310190928200436-3; Data: 03/10/2019 09:33:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27361-TRJO; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Minúcia Cavalcanti
19/08/2019
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



8 TABELIONATO DE NOTAS
 DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIAO
 Al Dr Muricy 468, Fone: (41)3025-1900

Reconheço e dou fe por VERDADEIRO a(s)
 firma(s) de:
 [CCPJ9LJ2]-MARTA IRENE GESSELE duas...
 vezes]
 [CCPJ9Mf2]-JANAINA GESSELE.....
 [CCPJ9LI4]-KATTY GESSELE.....
 ItmM0h, vX=9A, Hmxtm - 5adGL, J5x0a
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

da testemunha da verdade.
 Curitiba, 17 de Julho de 2018.
 117-GIJAIME CUSTODIO RIBEIRO
 (ESCREVENTE)
 SINAL FUNDICION EN MIN. DESEDEC. BRB. BR

BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA
 ESCREVENTE

[Handwritten Signature]
 Tâtiene Martins
 Assistente Administrativo
 Matr: 350595



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 10:21 SOB N° 41300300160.
 PROTOCOLO: 183100786 DE 08/
 11803667960, NIRE: 41300300
 JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERA
 CURITIBA, 03/09/2018
 www.empresafacil.pr.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.270-0
 Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º/8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º da Resolução 028/2012, respeitadas as
 condições apontadas e cotejadas neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 33290310190928200436-4; Data: 03/10/2019 09:33:21
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27360-IRBO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação
 Informando seus respectivos códigos de verificação



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33
NIRE: 41300300160
CURITIBA - PR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** 25 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na cidade de Curitiba - PR, na Rua Wilson Lois Koehler Junior, n. 406, Bairro Xaxim, CEP: 81630-280.
- II. **PRESENCAS:** Compareceram as acionistas representando a totalidade do capital social.
- III. **MESA:** Presidente: Sra. MARTA IRENE GESSELE; Secretária: Sra. KATTY GESSELE.
- IV. **ORDEM DO DIA:** Alterar o endereço da sede social e o ramo de atividades econômicas da empresa.
- V. **DELIBERAÇÕES:** Foram analisados os assuntos constantes na ordem do dia, e as deliberações foram tomadas por unanimidade, nos seguintes termos:

01. Aprovar a alteração da sede social para a Rua Alcino Guanabara, 2500, Hauer, Curitiba, PR, CEP: 81.630-190.

02. Aprovar a alteração do ramo de atividade econômica da empresa para: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar e de laboratórios, inclusive, importação e exportação de produtos médicos, hospitalares, laboratoriais com ou sem embalagem; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; depósito de produtos odontológico-médico-hospitalares e depósito de mercadorias próprias.

ENCERRAMENTO: Após, a Senhora Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a mim secretária que lavrasse a presente ata, que após lida foi aprovada e assinada por todos os presentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:52 SOB Nº 20195891937.
PROTOCOLO: 195891937 DE 01/
11904607872, NIRE: 41300300
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresaFacil.pr.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350525

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33
NIRE: 41300300160
CURITIBA - PR



A presente ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro das Assembleias Gerais da Companhia, e vai assinada pela mesa Diretora dos trabalhos e pelos acionistas presentes, para os fins legais de arquivamento e registro.

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2019

Marta Irene Gessele
MARTA IRENE GESSELE
Presidente/Secretária

Katty Gessele
KATTY GESSELE

Marta Irene Gessele
MARTA IRENE GESSELE
Acionista

Katty Gessele
KATTY GESSELE
Acionista

Janaina Gessele
JANAINA GESSELE
Acionista

Carolina Taraska Maciel
CAROLINA TARASKA MACIEL
OAB/PR 28.932



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:52 SOB Nº 20195891937.
PROTOCOLO: 195891937 DE 01/
11904607872. NIRE: 41300300
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS
LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 578 0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33290310191035400150-2; Data: 03/10/2019 10:45:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27626-TE04;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Atribuído de Mensalidade: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fabiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350595

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRÃO
Hônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº LC9E3.W4kO4.8AMHu, Controle: PXqDk.G9OML

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

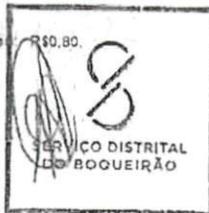
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **CAROLINA**

TARASKA MACIEL, *0117*, Dou. fé.

Curitiba, 26 de setembro de 2019 - 14:00:16h

Em Teste da Verdade

Luciana de Andrade Franco - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC-43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRÃO
Hônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº DPt9.TxDku.T3aOk, Controle: PabH3.rtsEG

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de **MARTA IRENE**

GESSELE JANAINA GESSELE e KATY GESSELE, *0090* Dou. fé.

Curitiba, 27 de setembro de 2019 - 16:20:24h

Em Teste da Verdade

Fabio Meurer Albino - Escrevente
Emolumentos: R\$26,23 (VRC-43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$8,31, FADEP: R\$1,26, ISS: R\$1,01



Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350524

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:52 SOB Nº 20195891937.
PROTOCOLO: 195891937 DE 01/
11904607872. NIRE: 41300300
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. VIII da Lei Estadual 8.721/2008 emitida a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33290310191035400150-3; Data: 03/10/2019 10:45:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJE27625-3A37;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Moraes Cavalcante
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

NIRE: 41300300160

CURITIBA - PR

ESTATUTO SOCIAL



DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1 – JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, que regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável:

Artigo 2 – A Companhia tem sede e foro na rua Rua Alcino Guanabara, 2500, Hauer, Curitiba, PR, CEP: 81.630-190, podendo abrir e fechar filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior.

Artigo 3- A Companhia tem por objetivo social ramo de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar e de laboratórios, inclusive, importação e exportação de produtos médicos, hospitalares, laboratoriais com ou sem embalagem; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; depósito de produtos odonto-médico-hospitalares e depósito de mercadorias próprias.

Artigo 4- O prazo de duração da Companhia é indeterminado. A Companhia terá início de suas atividades em 01 de maio de 1985.

DO CAPITAL DA COMPANHIA E DAS AÇÕES

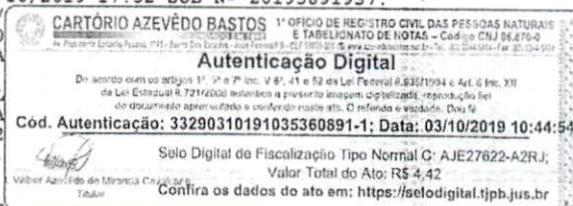
Artigo 5- O Capital Social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) representados por 900 (novecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ficando dispensada a Companhia da emissão de Certificados de ações.

Artigo 6- O Acionista que pretender se retirar da Companhia ou alienar parte de suas ações deverá comunicar a sua intenção, por escrito, as demais acionistas mencionando preços e condições do negócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:52 SOB Nº 20195891937.
PROTOCOLO: 195891937 DE 01/
11904607872, NIRE: 41300300
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS

LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação informando seus respectivos códigos de verificação



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33
NIRE: 41300300160
CURITIBA - PR

Artigo 7- Os Acionistas terão então o prazo de 30 (trinta) dias, da data do recebimento da comunicação referida, para exercer seu direito de preferência.

Artigo 8- Havendo interesse de mais de um Acionista na aquisição das ações oferecidas, estas serão rateadas proporcionalmente à participação de cada uma no Capital Social da Companhia.

Artigo 9- Sempre que inexistir interesse na aquisição das ações, pelos Acionistas, ficará assegurada a preferência à Companhia, no mesmo preço e condições de negócio constantes na comunicação mencionada no artigo 6º supra, devendo o Acionista que desejar alienar suas ações, comunicar formalmente sua intenção à Diretoria, que deverá se manifestar em 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não da Companhia na aquisição. Vencido tal prazo, o Acionista poderá vender suas ações a terceiros.

Artigo 10- Caso não seja possível para a Companhia e/ou para os outros Acionistas, ou não lhes interesse, a aquisição das ações ofertadas, as ações objeto da oferta poderão ser livremente alienadas e adquirente indicada, desde que:

- A transferência da totalidade delas se opere dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do prazo dentro do qual a Companhia poderia exercer o direito de preferência;
- A operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação referida no artigo 6º supra.

Artigo 11- As transferências de ações serão comprovadas por atos autênticos entre as partes, com a interveniência da Companhia, promovendo-se, de imediato, os competentes registros nos livros da Companhia.

Artigo 12- É vedado aos Acionistas onerar ou gravar, de qualquer forma ou título, as suas ações em favor dos próprios acionistas ou em benefício de terceiros, estranhos a Companhia, sendo permitida, no entanto a doação de ações com reserva de usufruto.

Artigo 13- Será considerada ineficaz em relação à Companhia a cessão, oneração ou qualquer transferência de ações, feita com infração às regras estabelecidas neste Estatuto.

Artigo 14- Os seguintes atos que importem cessão ou transferência de ações, não dependerão do direito de preferência, autorização ou manifestação das demais acionistas ou da própria companhia como estabelecido nos Artigos 6 a 11 acima para os demais casos:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:52 SOB Nº 20195891937.
PROTOCOLO: 195891937 DE 01/
11904607872, NIRE: 41300300
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2
www.empresafacil.pr.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 Autorizado a presença em papel eletrônico, mediante o selo de digitalização assinado e confirmado no ato. O registro e a validade. Dia 02
Cód. Autenticação: 33290310191035360891-2; Data: 03/10/2019 10:44:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27621-5V4W; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Arrejado de Mensada Causal: R\$ 0,00 Titular: Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação informando seus respectivos códigos de verificação

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350505

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

NIRE: 41300300160

CURITIBA - PR



- a) A transferência de ações em virtude de sucessão por morte do titular;
- b) A doação de ações quer com adiantamento de legítima quer da parte disponível do titular. para os pais, filhos e netos;
- c) A transferência ou cessão de ações dos acionistas para empresas por eles controladas.
- c.1) Nesse caso, no entanto, as referidas empresas somente poderão alienar ou, a qualquer título, transferir, onerar ou ceder quotas ou ações de seu próprio capital, depois de cumpridas todas as condições de que tratam o artigo 6 a 11 do presente Estatuto, em relação às ações que a empresa detém participação.

ACORDOS DOS ACIONISTAS

Artigo 15- Os Acordos de Acionistas, estabelecendo condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto e outras avenças, serão sempre observados pela Companhia a partir do momento em que deles tomar conhecimento. Os acordos, para serem válidos perante a Companhia, deverão estar firmados por Acionistas que representam a maioria do capital votante.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos Livros de Registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. As Administradoras da Companhia zelarão pela observância desses acordos e a Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade de voto preferido pelo Acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 16- Os acionistas reunir-se-ão ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre o disposto no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 17- As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, observados os prazos e condições estabelecidas em lei.

Artigo 18- As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, havendo impedimento para tanto, por acionista escolhido pelos presentes. O Presidente da Assembleia



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:52 SOB Nº 20195891937.
PROTOCOLO: 195891937 DE 01/
11904607872, NIRE: 41300300
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS

LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação informando seus respectivos códigos de verificação

Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595



- n) Abertura de capital;
- o) Contratação de negócios com empresas coligadas e/ou controladas ou com vínculo de interesse com os acionistas;

Artigo 23- Ressalvas as exceções previstas na Lei, a Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, e serão tomadas pela maioria dos votos presentes, não se computando as abstenções.

Artigo 24- Salvo decisão contrária da Assembleia, a ata será lavrada na forma de sumário e será publicada com a omissão das assinaturas.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 25- A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva.

Artigo 26- A Companhia poderá designar administradores acionistas ou não, eleitos em ato separado.

DA DIRETORIA

Artigo 27- A Diretoria será composta de 02 (dois) membros titulares, Diretor Presidente e Vice-Presidente, acionistas ou não, residentes no país, com mandato estipulado no ato de sua eleição, admitida a reeleição, ficando dispensados de prestar caução, como garantia de sua gestão.

Parágrafo Primeiro: O Diretor Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O Diretor Presidente e o Vice-Presidente serão investidas nos seus cargos, mediante assinatura na ata de eleição.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores, assinando em conjunto ou isoladamente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

[Handwritten signature]
Eziane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350525



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:52 SOB Nº 20195891937.
PROTOCOLO: 195891937 DE 01/
11904607872. NIRE: 41300300
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETÁRIO-GERA
CURITIBA, 02/10/2
www.empresafacil.pr.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 875-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.032/1954 e Art. 6º inc. VIII da Lei Estadual 6.216/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33290310191035360891-5; Data: 03/10/2019 10:44:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27618-6K4M;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Atribuído de Minimo Civilizante: Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33
NIRE: 41300300160
CURITIBA - PR

Parágrafo Quarto: Para representação da sociedade em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado, com poderes específicos.

Parágrafo Quinto: Os diretores, assinando em conjunto ou isoladamente, estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Companhia, todas as obrigações do contrato firmado.

Artigo 28- As procurações outorgadas pela Companhia obedecerão aos seguintes requisitos:

- a) Especificar expressamente os poderes conferidos;
- b) Vedar o substalecimento;
- c) Ter prazo de validade limitado a, no máximo, dois anos.

Parágrafo Único - O prazo previsto no Artigo anterior e a restrição quanto a substalecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Artigo 29- O Diretor Presidente e Vice-Presidente poderão assinar em conjunto ou isoladamente.

Artigo 30- Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente do Diretor Presidente, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelo Diretor Vice-Presidente.

Artigo 31- Os Diretores receberão a remuneração que for deliberada pela Assembleia Geral.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32- A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Primeiro- O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas, observadas as prescrições legais, solicitarem sua instalação.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350505



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:52 SOB Nº 20195891937.
PROTOCOLO: 195891937 DE 01/
11904607872. NIRE: 41300300
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS
LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 873-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente emulação digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido neste ato. O presente é válido.
Cód. Autenticação: 33290310191035360891-6; Data: 03/10/2019 10:44:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27617-IMZQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Parágrafo Segundo- A Assembleia perante a qual for solicitada a instalação do Conselho Fiscal, deverá eleger seus membros efetivos e suplentes bem como fixar sua remuneração.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 33- O exercício social terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano, data em que será levantado inventário geral e o balanço anual, que deverá ser auditado por empresa independente. A indicação da empresa de auditoria será aprovada em assembleia geral dos acionistas mediante a aprovação da maioria dos votos.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá decidir, "ad referendum" da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, podendo estes serem imputados como pagamento de dividendos.

Artigo 34- Dos resultados verificados no exercício, após as deduções previstas no artigo 189 da Lei 6.404/76, observadas as restrições legais, será dada a seguinte destinação:

- 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.
- Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de reserva para contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar;
- 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para distribuição de dividendos aos acionistas na proporção do número de ações que cada um possuir na companhia, podendo os juros sobre o capital próprio serem imputados como pagamento de tais dividendos;
- O saldo que se verificar, depois das deduções acima, será aplicado segundo deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 35- A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por Deliberação de seus acionistas, sendo que a Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante este período.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:52 SOB Nº 20195891937.
PROTOCOLO: 195891937 DE 01/
11904607872, NIRE: 41300300
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr



Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 360595



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

NIRE: 41300300160

CURITIBA - PR

Artigo 35- A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por Deliberação de seus acionistas, sendo que a Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante este período.

Artigo 36- Os princípios e regras instituídos pela Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais aplicáveis às sociedades por ações, regularão os casos omissos no presente Estatuto Social.

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2019.

Marta Irene Gessele
MARTA IRENE GESSELE
Acionista

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Katty Gessele
KATTY GESSELE
Acionista

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Janaina Gessele
JANAINA GESSELE
Acionista

Carolina Taraska Maciel
CAROLINA TARASKA MACIEL
OAB/PR 28.932

Tatiane Martins
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350505



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:52 SOB Nº 20195891937.
PROTOCOLO: 195891937 DE 01/11904607872, NIRE: 41300300160
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS

LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 972-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente ata digitalmente e registro a cópia do documento assinado em caráter não definitivo. Dou fé.
Cód. Autenticação: 33290310191035360891-8; Data: 03/10/2019 10:44:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27615-V8NP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 5C9E3.W4KO4 2DMHü, Controle: PXqDk.nCKcU
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Selo nº RDpT9.TxDku.m6aOk, Controle: PoMh3.QVVPd4
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **CAROLINA TARASKA MACIEL**, *0117*, Dou fé.

Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de **MARTA IRENE GESSELE, JANAINA GESSELE e KATTY GESSELE**, *0090*, Dou fé.

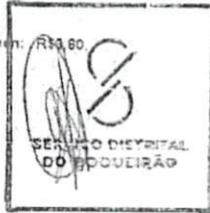
Curitiba, 26 de setembro de 2019 - 14:00:20h

Curitiba, 27 de setembro de 2019 - 16:20:18h



Em Teste de Verdade
Luciana de Andrade Franco - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,80) Selo Funarpen: R\$3,60
Funrejus: R\$2,10, FADER: R\$0,42, ISS: R\$0,34

Em Teste de Verdade
Fabio Meurer Albino - escrevente
Emolumentos: R\$26,23 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$6,31, FADEP: R\$1,26, ISS: R\$1,01



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:52 SOB Nº 20195891937.
PROTOCOLO: 195891937 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904607872. NIRE: 41300300160.
JOÃOEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS C

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISO
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE ATOAS - Código C12.98.879-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.251/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33290310191035360891-9; Data: 03/10/2019 10:44:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27614-IRMS:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Aparecido de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr: 350595



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.742.491/0001-33

Certidão nº: 17205572/2020

Expedição: 27/07/2020, às 09:46:27

Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350595



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 155002-4

ENDEREÇO: R. ALCINO GUANABARA, 2500 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da Procuradoria Geral Fiscal PGF1 no processo nº.:01-000737/2020.

Tributos	Exercício(s)
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2005, 2006 e 2010
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	IPTU 2010 parcelas a vencer

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 12688/2020

EMITIDA EM: 14/01/2020

VÁLIDA ATÉ: 10/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9576.CB69.4F19.4DE2-0.AA74.B921.16BF.7ECD-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 Matr: 350525



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.742.491/0001-33

Razão Social: JOAOMED COM MAT CIRURGICOS LTDA

Endereço: R ALCINO GUANABARA 2500 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072702283531992960

Informação obtida em 27/07/2020 09:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Mat 350595



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:14 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **5365.7C7B.4266.7204**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350535

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022273448-82



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.742.491/0001-33
Nome: **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Tairiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350535



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

CNPJ

78.742.491/0001-33

Endereço Completo

RUA ALCINO GUANABARA 2500 - HAUER CEP: 81.630-190 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 2108-4522

Responsável Técnico

JULIANA SASDELLI

Responsável Legal

MARTA IRENE GESSELE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.02.969-0

Data do Cadastro

26/04/1996

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.000415/9516

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Tairane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350525



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.462.664

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-123984/2019, a:

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
R. ALCINO GUANABARA - Nº:002500

IND. FISCAL: 82.247.012.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 155.002-4

CNPJ: 78.742.491/0001-33

Taxação: COM OUTROS

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- H.52.1.1-7/99-02 Depósito de produtos odonto-médico-hospitalares
- H.52.1.1-7/99-05 Depósitos de mercadorias próprias

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



9174.4759.163E.421E-2.94A3.FD79.1CC2.0F80-3

Página 1 de 1

Taliane Martins
Assistente Administrativo
Mct. 350525



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
IGB - SPCIP PORTAO



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.02.19.0001055858-63

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	
Nome Fantasia: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	
CPF/CNPJ: 78.742.491/0001-33	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR	
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
5211/7-99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÊNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
Logradouro: R ALCINO GUANABARA Número: 2500	
Bairro: HAUER Município: CURITIBA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 6.000,00 m ²	Altura Total: 30,00 m
Área Vistoriada: 3.074,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 6,00 m
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M ²)	
Capacidade de Público: 614 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Projeto Técnico NIB: 401/2005	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Taliane Martins
Assistente Administrativo
Mef. 309305



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.742.491/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/1985
NOME EMPRESARIAL JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R ALCINO GUANABARA		NÚMERO 2500	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-190	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KG@JOAOMED.COM.BR		TELEFONE (41) 2108-4545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 14:19:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A			Protocolo: PRC2002559791
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300369160	CNPJ 78.742.491/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/04/1985	Início de Atividade 01/05/1985
Endereço Completo Rua ALCINO GUANABARA, N° 2500, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81620-190			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, INCLUSIVE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS COM OU SEM EMBALAGEM COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DEPOSITO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E DEPOSITO DE MERCADORIAS PRÓPRIAS.			
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF Nome da pessoa MARTA IRENE GESSELE 066.744.300-34 Nome da pessoa KATTY GESSELE 996.077.199-72		Término do mandato	Cargo Diretor
Último Arquivamento Data 02/10/2019		Número 20195891937	Ato/Eventos 007 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2020, às 11:00:33 (horário do Brasil) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código OM1KOMMQ.



PRC2002559791

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Taliane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 3605897

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10161224-47	78.742.491/0001-33	05/1985

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALCINO GUANABARA, 2500 - HAUER - CEP 81630-190 FONE: (41) 2108-4545
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/1985 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	666.744.339-34	MARTA IRENE GESSELE	DIRETOR
CPF	996.077.199-72	KATTY GESSELE	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 26/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 10161224-47</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 27/07/2020 10:21:52</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mch: 350505

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOÃO MED COMERCIO DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOÃO MED COMERCIO DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/10/2019 11:26:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOÃO MED COMERCIO DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1363973

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2020 10:45:02 (hora local).

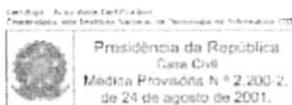
¹**Código de Autenticação Digital:** 33290310191035400150-1 a 33290310191035400150-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b83e25398152573701ed1996b59bc2344ac8cd1808dc30460a81cab1b0e6652fad36bc685d4b1f219f859ce6df4df5de1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOÃO MED COMERCIO DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOÃO MED COMERCIO DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/10/2019 14:19:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOÃO MED COMERCIO DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1363810

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2020 09:33:22 (hora local).

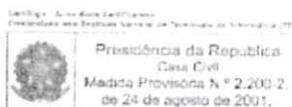
¹Código de Autenticação Digital: 33290310190928200436-1 a 33290310190928200436-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb459d14e90d00cb9b5631156c7fa797d2ad794dea3c6495ce43260bc6233699dac8cd1808dc30460a81cab1b0e6652fa7a3117c2f956dc66eb605287e7b89efb




Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350505



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JOÃO MED COMERCIO DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JOÃO MED COMERCIO DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 11:27:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JOÃO MED COMERCIO DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1363971

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 10:44:54 (hora local)**.

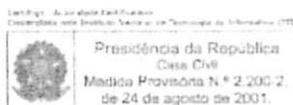
¹**Código de Autenticação Digital:** 33290310191035360891-1 a 33290310191035360891-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b7f20b1dcc12a94ac77142c5446997583ac8cd1808dc30460a81cab1b0e6652fa7d5bc396649ae346b0194d0ecc8d3185



Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr: 350535
1/1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PARA:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Secretaria de Saúde

Previsão de consumo: 03 meses

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	Apresent	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Ambu - Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
2	Ambu - Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
3	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	UNID	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
4	Cateter para oxigenio tipo oculis. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Praticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, ate 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNID	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3.0cm - 3/8 circulo - corte reverso; não absorvível.	UNID	288	R\$ 2,00	R\$ 576,00
6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2.40cm - 3/8 circulo - corte reverso; não absorvível.	UNID	268	R\$ 2,00	R\$ 536,00
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUCIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	250	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUCIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
9	Luva cirúrgica 7.5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finissimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril embalagem por par em luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos	PAR	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00

80.392.566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 MÉDICOS EIRELI

Teliana Martins
 Assistente Administrativo
 Matr. 360505



AABA
PRODUTOS MÉDICOS
 30 ANOS

AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
 RUA JOÃO KUBIS, 780 - CEP: 83.504-640.
 ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - FONE (41) 3232-2161
 www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
 CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

10	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000	UNID	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
12	Papel Termossensível compatível com cardiocógrafa da marca COMEN STAR 5000D. Embalagem com 05 blocos de 150 x 90 x 150 folhas.	Pacote	5		R\$ 0,00
13	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas)	UNID	50		R\$ 0,00
14	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas)	UNIDADE	300		R\$ 0,00
15	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	UNIDADE	40	R\$ 3,35	R\$ 134,00
16	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
17	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
18	Soro Glicosado 5%, Bolsa sistema fechado c/ 250ml	BOLSA	800		R\$ 0,00
19	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNIDADE	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
20	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
21	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
22	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em	UNIDADE	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50

Fora

Fora

Tatiane Martins
 Assistente Administrativa

	Ministério da Saúde, método de esterilização.				
23	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
24	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
25	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
26	Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
27	Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
28	Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
29	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00
30	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00



AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
RUA JOÃO KUBIS, 780 - CEP: 83.504-640.
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - FONE (41) 3232-2161
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

31	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	200	R\$ 4,25	RS 850,00
32	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	250	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50
33	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	150	R\$ 4,25	RS 637,50
34	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	100	R\$ 4,25	RS 425,00
					R\$ 66 546,50

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:
 PAGAMENTO: a combinar mediante Empenho
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos inteiramente a disposição para esclarecer possíveis dúvidas que possam vir a ocorrer.

MAURICIO THORNEY
 Departamento de vendas
 (41) 3232-2161

80.392.566/0001-45 Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2020.

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 MÉDICOS EIRELI
 Rua João Kubis, 780
 Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640
 Almirante Tamandaré - PR

Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 Matr. 385901

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2



O abaixo identificado e qualificado:

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 747.877.729-53, portador da carteira de identidade civil RG, nº 4.259.827-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba/PR, CEP: 82.220-010.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, com sede na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007040-2 em 30/07/2013, RESOLVE alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: O endereço da presente EIRELI que é na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-000, fica alterado para Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, CEP: 83.504-640, Almirante Tamandaré/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada a seguinte filial, situada na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, CEP: 80.230-000 em Curitiba/PR.

§ 1º - A filial iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato.

§ 2º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

§ 3º - Fica destacado para esta filial um capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito pelo titular através dos lucros acumulados da empresa e integralizado em moeda corrente do país, que nesta data passa a constituir o capital social da EIRELI.

§ 2º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARIO JOSÉ TKATCHUK	100,00	1.000.000	1.000.000,00
Total	100,00	1.000.000	1.000.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 10:54 SOB Nº 20184768195.
PROTOCOLO: 184768195 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803394301. NIRE: 41600070402.
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus
Assistente Administrativo



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

Folha 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARIO JOSÉ TKATCHUK	100.00	1.000.000	1.000.000,00
Total	100.00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 19/01/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada por seu titular, **MÁRIO JOSÉ TKATCHUK**, a quem caberá dentre atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DO TITULAR: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 10:54 SOB Nº 20184768195.
PROTOCOLO: 184768195 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803394301. NIRE: 41600070402.
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr: 360529

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 13/08/2018, foi realizado para a empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
184768195	41901750208	002 / 023	41901750208	80.392.566/0002-26	Avenida silva jardim, 747



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 10:54 SOB N° 20184768195.
PROTOCOLO: 184768195 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803394301. NIRE: 41600070402.
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Taliane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350535

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022107495-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.392.566/0001-45
Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 17/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 80.392.566/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:51 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **E88D.65A3.9F4B.D95A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Matr: 350595



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.392.566/0001-45
Razão Social: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Endereço: R JOAO KUBIS 780 / COLONIA ANTONIO PRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072002465989258751

Informação obtida em 24/07/2020 11:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 260525



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 16/07/2020 08h16min

Número 54827 Validade 15/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 80392566000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8911454 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
Endereço: Rua JOAO KUBIS, 00780 - Bairro COLONIA ANTONIO PRADO - CEP 83.504-640

Código de Controle

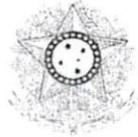
CWAKBR4IVQ3ODM01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 16 de Julho de 2020

Emílio Johnson, 360 - Centro
Almirante Tamandaré (PR) - CEP: 83501000 - Fone: 4136998600

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Pant: 350505



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.392.566/0001-45

Certidão nº: 7580042/2020

Expedição: 01/04/2020, às 16:59:40

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.392.566/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Proposta de Venda - Número 3516677



Unidade
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA

Data Inclusão
06/08/2020

Validade da Proposta
30/09/2020

Condição de Pagamento
30 DIAS

Frete
CIF

Transportadora
MINUANO.

Código / Cliente 19918 Razão Social
PREF.MUN.DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ
95.422.986/0001-02

End. de entrega R JACARANDA,300 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

CEP
83820000

Observações

@ @ @ proposta comercial para dispensa de licitacao @ @ @

PRODUTOS

Código	Descrição	Un.	Qtd.	VL Unitário	VL Total	%Icms	%Ipi	Sb. Trib
LB311001	REANIMADOR RESP. MANUAL DE SIL. ADULTO FOYOMED	PC	10	182,37150	1.823,72	4	0	0,00
20 LB311002	REANIMADOR RESP. MANUAL DE SIL. PEDIATRICO FOYOMED	PC	5	182,37150	911,86	4	0	0,00
30 LB141214	CATETER OXIG. NASAL TIPO OCULOS 1,40M ADULTO FOYOMED	PC	200	1,85580	371,17	12	0	0,00
40 262.10.600	GUIA P/ INTRODUCAO (BOUGIE) 06FR DE SONDA ENDOTR. WELL LEAD	PC	10	70,61680	706,17	12	0	0,00
50 262.11.000	GUIA P/ INTRODUCAO (BOUGIE) 10FR DE SONDA ENDOTR. WELL LEAD	PC	250	70,61680	17.654,20	12	0	0,00
60 PDS0275	LUVA CIRURGICA LATEX C/PO NR. 7.5 SURGICARE	PR	400	2,73600	1.094,40	4	0	0,00
70 PDS0280	LUVA CIRURGICA LATEX C/PO NR. 8.0 SURGICARE	PR	200	2,73600	547,20	4	0	0,00
80 F01A021410	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX NR.14 30ML WELL LEAD	PC	40	3,82500	153,00	12	0	0,00
90 F01A021610	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX NR.16 30ML WELL LEAD	PC	100	3,82500	382,50	12	0	0,00
100 F01A021810	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX NR.18 30ML WELL LEAD	PC	30	3,82500	114,75	12	0	0,00
110 KNLC004	TAMPA PROTETORA LUER LOCK/SLIP KOL	PC	3.000	0,32170	965,25	12	15	0,00
120 011020C	SONDA END.S/BL 2,0MM COMPER	PC	30	4,70330	141,10	4	0	0,00
130 011025C	SONDA END.S/BL 2,5MM COMPER	PC	30	4,70330	141,10	4	0	0,00
140 011030C	SONDA END.S/BL 3,0MM COMPER	PC	30	4,70330	141,10	4	0	0,00
150 011035C	SONDA END.S/BL 3,5MM COMPER	PC	30	4,70330	141,10	4	0	0,00
160 011040C	SONDA END.S/BL 4,0MM COMPER	PC	20	4,70330	94,07	4	0	0,00
170 010040CB	SONDA END.C/BL 4,0MM COMPER	PC	30	6,01800	180,54	4	0	0,00
180 010045CB	SONDA END.C/BL 4,5MM COMPER	PC	30	6,01800	180,54	4	0	0,00
190 010050CB	SONDA END.C/BL 5,0MM COMPER	PC	40	6,01800	240,72	4	0	0,00
200 010055CB	SONDA END.C/BL 5,5MM COMPER	PC	40	6,01800	240,72	4	0	0,00
) 010060CB	SONDA END.C/BL 6,0MM COMPER	PC	60	6,01800	361,08	4	0	0,00
) 010065CB	SONDA END.C/BL 6,5MM COMPER	PC	80	6,01800	481,44	4	0	0,00
230 010070CB	SONDA END.C/BL 7,0MM COMPER	PC	200	6,01800	1.203,60	4	0	0,00
240 010075CB	SONDA END.C/BL 7,5MM COMPER	PC	250	6,01800	1.504,50	4	0	0,00
250 010080CB	SONDA END.C/BL 8,0MM COMPER	PC	150	6,01800	902,70	4	0	0,00
260 010085CB	SONDA END.C/BL 8,5MM COMPER	PC	100	6,01800	601,80	4	0	0,00

Ricardo Moreira Rego
RG nº 23.437.973-X
CPF nº 246.278.318-03

Representante
POSH II REPRESENTACOES LTDA - EPP

Procurador

Telefone
(41) 9167-5111

Valor Líquido
R\$ 31.154,43

Valor Total
R\$ 31.280,33

Peso Bruto: 51,79

Vol. aprox: 32,00

M3: 0,61

Caro Cliente, o pagamento do pedido deverá ser feito integral e impreterivelmente no prazo estipulado, sob pena de cancelamento ou multa. Conforme o pedido realizado, a cobrança será enviada por boleto bancário ao endereço informado. Salientamos que caso V.Sa. tenha aderido ao sistema DDA, o banco não enviará qualquer cobrança ou boleto impressos em papel. A cobrança ou boleto, no caso do DDA, estará disponível eletronicamente em seu banco pela internet.

A presente venda será tributada regularmente como uma venda normal, não sujeita a nenhum benefício ou tratamento especial tributário, incluindo eventual imunidade, isenção, redução, regime especial e o cumprimento das obrigações acessórias. Caso exista algum benefício ou qualquer outro fator que possa alterar o tratamento tributário aplicável, é obrigação do cliente informar a Cirúrgica Fernandes sobre tal aspecto no momento da realização do pedido, por escrito, apresentando os documentos comprobatórios, para que possamos avaliar junto ao nosso departamento jurídico a aplicação ou não desse benefício ou tratamento especial/diferenciado.

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350595



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E
HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 61.418.042/0001-31
N.I.R.E. 35.201.077.875

Pelo presente Instrumento Particular, as Partes abaixo qualificadas:

(i) LUIZ ANTONIO FERNANDES, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.617.307-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.032.458-00, residente e domiciliado na Av. Leomil, nº 1.380, apto. 10-A, Centro, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11410-160.

(ii) MARCOS FERNANDO FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.617.297-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.772.008-99, residente e domiciliado na Av. Leomil, nº 1.380, apto. 10-A, Centro, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11410-160; e

(iii) MARIA JOSÉ FERNANDES, brasileira, solteira, proprietária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.472.292-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.777.118-95, residente e domiciliada na Rua Tucumã, nº 243, apartamento 111, Jardim Europa, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-010, únicos sócios da sociedade limitada, regida pelo seguinte Contrato Social:

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.418.042/0001-31, sediada na Alameda África, nº. 570, Gleba Y, no Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-306, com Contrato Social de constituição arquivado e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.201.077.875 e com última alteração contratual registrada sob o nº 394.582/11.1, em sessão de 28 de setembro de 2011, no mesmo órgão, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, o que fazem nos seguintes termos:

1. O sócio MARCOS FERNANDO FERNANDES resolve retirar-se da sociedade, mantendo-se na função de diretor executivo, considerando que os demais sócios anuem expressamente e abdicam de seus direitos de preferência, doa e transfere, conforme Instrumento Particular de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, celebrado em 18 de abril de 2014, 15.236.000 (quinze milhões, duzentas e trinta e seis mil) quotas sociais, no valor global de R\$15.236.000,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e seis mil reais), correspondentes a 38,09% (trinta e oito por cento) do capital social, equivalentes à totalidade de sua participação no capital social, para os Cessionários, conforme indicado a seguir:

Handwritten signatures and initials: SAU, MARCO, MARIA JOSÉ

Handwritten signature: Tatiane Martins
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
20/05/2020



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60782005209058454789-1
Data: 20/05/2020 15:56:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49490-N2IF;



CNJ: 06.876-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



ntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
brfdocumento/60782005209058454789
/8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/20
m: https://seledigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobast
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e
O referente à verdade. Dou fé. Confira os dados



ANTONIO, 31/05
SÃO PAULO/SP

- a. Cede e transfere 3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v e cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) ao Cessionário GUILHERME RIBEIRO CHAVES FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.013.126-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 220.237.398-65; residente e domiciliado na Av. Victor Civita, nº 235, Casa nº 288, Tamboré Residencial IV, no Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06544-072, que ora ingressa na sociedade, na qualidade de sócio;
- b. Cede e transfere 3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v e cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) a Cessionária MARINA RIBEIRO CHAVES FERNANDES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.013.128-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 331.456.148-27, residente e domiciliada na Rua Jerônimo da Veiga, nº 305, apto. nº 181, Bairro Jardim Europa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-001, que ora ingressa na sociedade, na qualidade de sócia ;
- c. Cede e transfere 3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v e cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) a Cessionária CLÁUDIA FERNANDES SALGUEIRO, brasileira, casada, produtora de vídeo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.013.127-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.456.308-65, residente e domiciliada na Rua Doutor Alberto Lyra, nº 24, Casa 07, Condomínio Solares da Cidade Jardim, Bairro Morumbi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05679-165, que ora ingressa na sociedade, na qualidade de sócia; e
- d. Cede e transfere 3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v e cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) ao Cessionário PEDRO RIBEIRO CHAVES FERNANDES, brasileiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.842.083-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.992.798-55, residente e domiciliado na Rua Jerônimo da Veiga, nº 305, apto. nº 181, Bairro Jardim Europa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-001, que ora ingressa na sociedade, na qualidade de sócio.

2. Nos termos do Instrumento Particular de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, celebrado em 18 de abril de 2014, o sócio MARCOS FERNANDO FERNANDES doou com reserva de usufruto vitalício a totalidade de sua participação na sociedade, conforme acima indicado, permanecendo com o direito de voto, posse, administração e percepção parcial dos frutos sobre as 15.236.000 (quinze milhões, duzentas e trinta e seis mil) quotas por ele transferidas anteriormente, que estão gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade e indisponibilidade, inclusive com relação aos respectivos frutos e rendimentos.

Handwritten signatures and initials: "MARCOS", "H. Azevedo", and others.

Handwritten signature of Tairlane Martins
Tairlane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350595

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60782005209058454789-2
Data: 20/05/2020 15:56:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49491-YKM0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(031) 3244-5184 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
Tairlane Martins
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/60782005209058454789>



3. A cessão e transferência das quotas sociais acima se dão mediante a assunção, neste ato, pelos Cessionários, da obrigação de responder perante a Sociedade, proporcionalmente à participação societária ora adquirida.

4. Em decorrência das alterações previstas nos itens 1 a 3 acima, a Cláusula 5ª e 6ª do Contrato Social passarão a vigorar com a seguinte relação:

“Cláusula 5 – Do Capital Social, das Quotas e do Aumento do Capital.

O capital da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente no país, é de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

LUIZ ANTONIO FERNANDES – 15.236.000 (quinze milhões, duzentas e trinta e seis mil) quotas sociais, no valor global de R\$15.236.000,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e seis mil reais), correspondentes a 38,09% (trinta e oito v g zero nove por cento) do capital social.

GUILHERME RIBEIRO CHAVES FERNANDES - 3.809.000 (três milhões oitocentos e nove mil) quotas sociais, no valor global de R\$3.809.000 (três milhões oitocentos e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v g cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) do capital social.

MARINA RIBEIRO CHAVES FERNANDES - 3.809.000 (três milhões oitocentos e nove mil) quotas sociais, no valor global de R\$3.809.000 (três milhões oitocentos e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v g cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) do capital social.

CLÁUDIA FERNANDES SALGUEIRO - 3.809.000 (três milhões oitocentos e nove mil) quotas sociais, no valor global de R\$3.809.000 (três milhões oitocentos e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v g cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) do capital social.

PEDRO RIBEIRO CHAVES FERNANDES - 3.809.000 (três milhões oitocentos e nove mil) quotas sociais, no valor global de R\$3.809.000 (três milhões oitocentos e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v g cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) do capital social.

MARIA JOSÉ FERNANDES – 9.528.000 (nove milhões, quinhentas e vinte e oito mil) quotas sociais, no valor global de R\$9.528.000,00 (nove milhões, quinhentas e vinte e oito mil reais), correspondentes a 23,82% (vinte e três v g oitenta e dois por cento) do capital social.”

“Cláusula 6 – Da Administração

A sociedade é administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) Diretores Executivos e 1 (um) Diretor de Controladoria. As

[Handwritten signatures and initials]

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595



funções de Diretores Executivos serão exercidas pelo sócio Luiz Antonio Fernandes, já qualificado preambularmente, e por Marcos Fernando Fernandes, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.617.297-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.772.008-99, residente e domiciliado na Av. Leomil, nº 1.380, apto. 10-A, Centro, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11410-160, e a função de Diretor de Controladoria será exercida por Rodrigo Fonseca Ribeiro, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.292.420-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.430.798-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Martins, 189, Jardim Bonfiglioli, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05595-010."

5. Em face das alterações supra, os sócios resolvem, por mútuo consenso, consolidar o Contrato Social, mantendo inalteradas todas suas demais cláusulas, nos seguintes termos:

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE

CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 61.418.042/0001-31
N.I.R.E. 35.201.077.875

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo qualificados:

LUIZ ANTONIO FERNANDES, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.617.307-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.032.458-00, residente e domiciliado na Av. Leomil, nº 1.380, apto. 10-A, Centro, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11410-160;

MARIA JOSÉ FERNANDES, brasileira, solteira, proprietária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.472.292-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.777.118-95, residente e domiciliada na Rua Tucumã, nº 243, apartamento 111, Jardim Europa, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-010;

GUILHERME RIBEIRO CHAVES FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.013.126-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 220.237.098-65, residente e domiciliado na Av. Victor Civita, nº 235, Casa nº 288, Tamboré Residencial IV, no Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06544-072;

MARINA RIBEIRO CHAVES FERNANDES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.013.128-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 331.456.148-27, residente e domiciliada na Rua Jerônimo da Veiga, nº 305, apto. nº 181, Bairro Jardim Europa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-001;

Luiz Antonio Fernandes
Maria José Fernandes
Guilherme Ribeiro Chaves Fernandes
Marina Ribeiro Chaves Fernandes

Tatiane Martins
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr 350595



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60782005209058454789-4
Data: 20/05/2020 15:56:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49493-H105;



CNPJ 0687200 Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3241-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevedo Miranda Cavalcanti
Tutor



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.jpib.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/60782005209058454789



CLÁUDIA FERNANDES SALGUEIRO - brasileira, casada, produtora de vídeo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.613.127-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.456.308-65, residente e domiciliada na Rua Doutor Alberto Lyra, nº 24, Casa 07, Condomínio Solares da Cidade Jardim, Bairro Morumbi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05679-165; e

PEDRO RIBEIRO CHAVES FERNANDES - brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.842.083-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.992.798-55, residente e domiciliado na Rua Jerônimo da Veiga, nº 305, apto. nº 181, Bairro Jardim Europa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-001, únicos sócios da sociedade limitada, regida pelo seguinte Contrato Social:

Cláusula 1 – Da Denominação Social

A sociedade é denominada “**CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**”.

Cláusula 2 – Da Sede Social

A sociedade tem sua sede social na Alameda África, nº. 570, Gleba Y, no município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-306.

Parágrafo único – A sociedade, a critério dos administradores, poderá abrir filiais, sucursais, escritórios de vendas, em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante o atendimento das exigências legais.

Cláusula 3 – Da Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 4 – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objeto o comércio, a importação e a exportação, por conta própria e de terceiros, de materiais e instrumentos cirúrgicos, hospitalares e correlatos, produtos para higiene pessoal, fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; o comércio e a importação de equipamentos de proteção individual – EPI, bem como a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, quotista ou acionista.

Cláusula 5 – Do Capital Social, das Quotas e do Aumento do Capital.

O capital da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente no país, é de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

LUIZ ANTONIO FERNANDES – 15.236.000 (quinze milhões, duzentas e trinta e seis mil) quotas sociais, no valor global de R\$15.236.000,00 (quinze milhões,

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
RCP 300505

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60782005209058454789-5
Data: 20/05/2020 16:56:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49494-T6SK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcant
Titular
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/21
 O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados
 Intico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 L.br/documents/60782005209058454789



duzentos e trinta e seis mil reais), correspondentes a 38,09% (trinta e oito v g zero nove por cento) do capital social.

MARIA JOSÉ FERNANDES - 9.528.000 (nove milhões, quinhentas e vinte e oito mil) quotas sociais, no valor global de R\$9.528.000,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), correspondentes a 23,82% (vinte e três v g oitenta e dois por cento) do capital social.

GUILHERME RIBEIRO CHAVES FERNANDES - 3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil) quotas sociais, no valor global de R\$3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v g cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) do capital social.

MARINA RIBEIRO CHAVES FERNANDES - 3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil) quotas sociais, no valor global de R\$3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v g cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) do capital social.

CLÁUDIA FERNANDES SALGUEIRO - 3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil) quotas sociais, no valor global de R\$3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v g cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) do capital social.

PEDRO RIBEIRO CHAVES FERNANDES - 3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil) quotas sociais, no valor global de R\$3.809.000 (três milhões oitocentas e nove mil reais), correspondentes a 9,5225% (nove v g cinco mil duzentos e vinte e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas.

Parágrafo 3º - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054, da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ao artigo 997, da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do sócio ou dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 5º - Os sócios deliberarão sobre a oportunidade da remuneração do capital investido, que deverá se dar mediante a incidência da TJLP sobre os valores efetivamente subscritos e integralizados, o que deverão fazer em termo apartado e mediante a concordância de, ao menos, sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social.

Handwritten signatures and initials, including 'MARINA' and 'Pedro'.

Handwritten signature of Tatiene Martins, Assistente Administrativo, Matr. 350525.

Autenticação Digital Código: 60782005209058454789-6
Data: 20/05/2020 15:56:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49495-BJXQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5394 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJJP



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seleodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/60782005209058454789>



Parágrafo 6º - Os aumentos de capital deliberados deverão ser integralizados nos prazos e condições estipuladas nas alterações contratuais que refletirem tais deliberações.

Parágrafo 7º - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de até 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Cláusula 6 - Da Administração

A sociedade é administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) Diretores Executivos e 1 (um) Diretor de Controladoria. As funções de Diretores Executivos serão exercidas pelo sócio Luiz Antonio Fernandes, já qualificado preambularmente, e por Marcos Fernando Fernandes, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.617.297-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.772.008-99, residente e domiciliado na Av. Leomil, nº 1.380, apto. 10-A, Centro, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11410-160, e a função de Diretor de Controladoria será exercida por Rodrigo Fonseca Ribeiro, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.292.420-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.430.798-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Martins, 189, Jardim Bonfiglioli, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05595-010.

Parágrafo 1º - A representação da sociedade será exercida única e exclusivamente pelos Diretores Executivos que terão plenos poderes para praticar, em conjunto, todos os atos necessários ao atendimento do objeto social, inclusive alienar bens móveis e imóveis, celebrar hipotecas, dar bens em penhor e em alienação fiduciária, movimentar contas bancárias e nomear procuradores, enfim, praticar todos os atos normais de gestão, bem como todos os atos que criarem responsabilidade. Na ausência de um dos Diretores Executivos, os atos poderão ser praticados por seus procuradores, nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo 2º - Para a participação da sociedade em todo e qualquer processo licitatório, seja ele promovido por um ente público ou privado, será necessária a assinatura de apenas um dos Diretores Executivos ou do Diretor de Controladoria.

Parágrafo 3º - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para a nomeação de Administradores não integrantes do quadro societário, com os poderes expressos no instrumento público de nomeação e/ou outorga, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) do capital social. Os Administradores, bem como seus Procuradores, ficam dispensados de prestar caução como permitido por lei.

Parágrafo 4º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por Administradores e/ou Procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados por sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo 5º - Os sócios quotistas representantes de mais da metade do capital social poderão, a qualquer tempo e sem causa ou aviso prévio, destituir de suas funções os Administradores e/ou Procuradores. Caso haja impedimento provisório ou vacância da função

Handwritten signatures and initials, including 'MARTINS' and 'TJPB'.

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 360505



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60782005209058454789-7
Data: 20/05/2020 15:56:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49496-CS2M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5492 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



Documentário Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 8º, e 1 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6. Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. O referido é verdadeiro. Dou fé. Confirma os dados em: https://seledigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentario/60782005209058454789



de Administrador, os sócios quotistas poderão exercer suas funções até a nomeação de outro Administrador.

Parágrafo 6º – A remuneração dos Administradores será estipulada pelo voto dos sócios quotistas representando mais da metade do capital social e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 7º – A denominação social somente poderá ser utilizada em atos ou negócios relacionados com seu objeto, sendo expressamente vedada a sua utilização em benefícios de terceiros.

Parágrafo 8º – Fica ressalvado que a sociedade poderá prestar aval ou fiança ao Sr. LUIZ FERNANDES, nas obrigações por ele assumidas.

Parágrafo 9º – Os administradores declaram sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 7 – Da Representação da Sociedade

A Sociedade, sempre representada por 2 (dois) Diretores Executivos, poderá constituir procuradores, com poderes específicos. A vigência das procurações, exceto as "ad judicium", não poderá ser superior a um ano, ressalva que deverá constar do instrumento de mandato.

Cláusula 8 – Das Deliberações dos Sócios

As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas em reuniões previamente convocadas, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante o envio de correspondência com comprovante de recebimento, que deverá ser endereçada para os endereços constantes no preâmbulo deste Contrato, constando, expressamente, as matérias objeto da reunião, ficando dispensada a convocação caso todos os sócios compareçam à aludida reunião e dela participem e deliberem por unanimidade.

Parágrafo 1º - Os sócios convencionam que as reuniões referidas na Cláusula Oitava serão convocadas sempre e quando se fizerem necessárias, não sendo imprescindível que se realize um determinado número de reuniões anuais.

Parágrafo 2º - Os sócios convencionam que, na medida em que se efetive a convocação para determinada reunião na forma prevista na Cláusula Oitava, toda e qualquer matéria poderá ser deliberada desde que presentes, ao menos, a maioria dos sócios, respeitado o quorum especial previsto neste Contrato e no Código Civil Brasileiro para determinadas deliberações.

Handwritten signatures and initials, including 'Selt', 'MARTINS', and 'A. M. M.'. A small number '8' is written below the signatures.

Handwritten signature of Tatiana Martins and typed text: **Tatiana Martins**
Assistente Administrativo
Mat. 359505

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/60782005209058454789>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60782005209058454789-8
Data: 20/05/2020 15:56:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49497-9033;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcant
Tutor

TJPB





Parágrafo 3º - Os sócios convencionam que as deliberações provenientes das reuniões em tela deverão ser anotadas em livro de registro de atas das reuniões, sem necessidade de que tais deliberações sejam objeto de publicação ou registro no Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo 4º - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando ¼ (três quartos) do capital social.

Parágrafo 5º - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 6º - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

Cláusula 9 – Do Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Também poderão ser levantados balanços em períodos menores, para distribuição de dividendos ou operações societárias específicas.

Parágrafo 1º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo 2º - Os Lucros líquidos obtidos em cada ano fiscal, ou em períodos menores, terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo 3º – Os sócios terão direito à retirada mensal, a título de pró-labore, de importâncias iguais até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula 10 – Da Exclusão e da Retirada dos Sócios

Será considerada lícita a exclusão de qualquer dos sócios por decisão dos representantes de mais da metade do Capital Social, desde que haja justa causa para tanto.

Parágrafo 1º - Será considerada justa causa para os efeitos da Cláusula Décima toda e qualquer ação ou omissão de qualquer dos sócios que contrarie os interesses da Sociedade, impedindo-a de cumprir com seu objeto social ou que afronte preceito legal.

Parágrafo 2º - Para que se caracterize a justa causa aludida, será necessário que o sócio faltoso seja notificado na forma prevista na Cláusula Oitava, para que cesse a ação ou supra a

Handwritten signatures and initials, including 'MARTINS' and 'Azevedo'.

Teliane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 806505

entico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. O Documento em: https://azevedobastos.com.br/documento/60782005209058454789-9



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60782005209058454789-9
Data: 20/05/2020 15:56:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49498-KPHQ;



CNPJ: 06.870.000/0001-00
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



omissão em questão, o que deverá fazer no prazo não superior à 10 (dez) dias da data da efetiva notificação.

Parágrafo 3º - Findo o prazo previsto no Parágrafo Segundo, acima, os sócios representando mais de metade do Capital Social poderão deliberar pela exclusão do sócio faltoso, que receberá seus haveres na forma parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Cláusula 11 – Da Liquidação e Dissolução da Sociedade

A Sociedade entrará em liquidação por resolução dos quotistas, representando a maioria absoluta do capital social, ou nos casos previstos em lei. Nesses casos, o liquidante será o Sócio Administrador ou outra pessoa designada pelos sócios quotistas, representando a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Os ativos da Sociedade deverão ser empregados para o pagamento das obrigações e o remanescente, se houver, será dividido entre os quotistas, na proporção das suas respectivas quotas.

Parágrafo Único - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o sócio falecido será representado na sociedade por seus herdeiros ou sucessores legais. Se houver interesse da parte representada em se retirar da sociedade, será levantado um balanço geral especialmente para este fim, recebendo a parte retirante o que lhe couber em 12 (doze) parcelas iguais, consecutivas, sem juros, pagável a primeira em 30 (trinta) dias após o evento que deu causa ao pagamento. Em qualquer dos casos, serão formalizados os instrumentos de praxe e de lei.

Cláusula 12 – Da Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual será regido pelo disposto neste Contrato Social, pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nos artigos específicos que regem as Sociedades Limitadas e, supletivamente, pelas Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive no que se refere a todos os procedimentos e sistemáticas contábeis aplicáveis.

Cláusula 13 – Do Foro

Fica eleito o Fórum João Mendes Junior, nesta capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Santana do Parnaíba, 21 de abril de 2014.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. As assinaturas constam na página seguinte – “Página de Assinaturas”)

[Handwritten signatures and initials]

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350585



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60782005209058454789-10
Data: 20/05/2020 15:56:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49499-YYXC;



CNJ 06/2010
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/60782005209058454789



(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, datado de 21 de abril de 2014)

MARCOS FERNANDO FERNANDES

LUIZ ANTONIO FERNANDES

MARIA JOSÉ FERNANDES

MARINA RIBEIRO CHAVES FERNANDES

GUILHERME RIBEIRO CHAVES FERNANDES

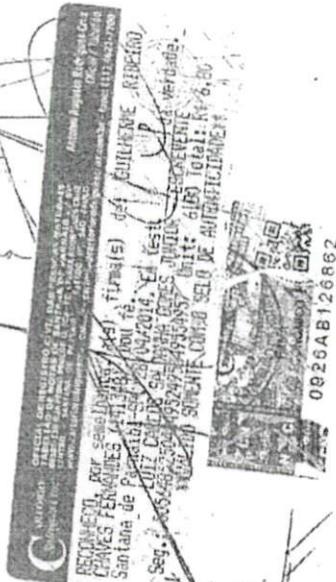
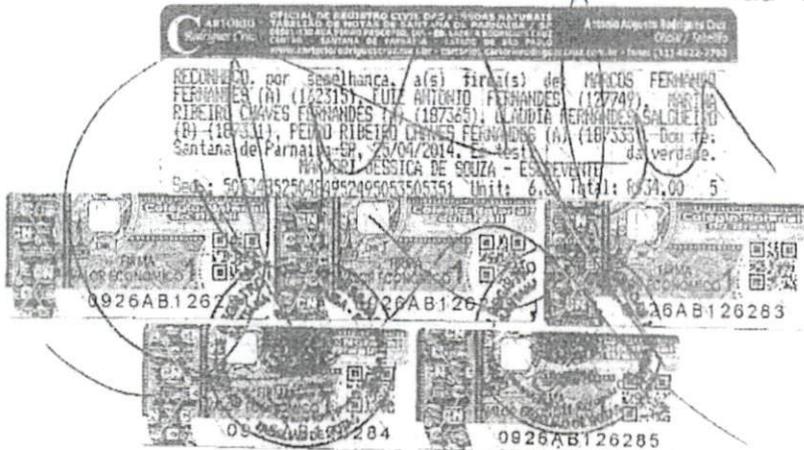
CLÁUDIA FERNANDES SALGUEIRO

PEDRO RIBEIRO CHAVES FERNANDES

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliana Pereira Romero
R.G.: 47.122.289-6 - SSP/SP
CPF: 395.977.898-84

Nome: Renato P. de Sousa
R.G.: 34.081.766-2 SSP/SP
CPF: 317.220.028-26



Tristão Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350595



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60782005209058454789-11
Data: 20/05/2020 15:56:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49500-HUT4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





22^o Notas 22º Tabelião de Notas da Capital / SP
 Ana Paula Frontini - Tabelião
 Reconheço por semelhança 1 firma(s) com valor econômico de:
 MARIA JOSE FERREZDES.....
 São Paulo, 29 de Abril de 2014.
 ASSIS CARLOS GOMES-ESCREVENTE
 Op.:DSB Total: R\$6,00 Selo(s): 1057AA502117

22 TABELIÃO DE NOTAS
 Assis Carlos Gomes
 Escrevente Autorizado
 São Paulo - Capital



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 CERTIFICO O REGISTRO ELAVIA REGISTRO
 SOB O NÚMERO 214.630/14-6
 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
 JUCESP
 Junta Comercial do
 Estado de São Paulo
 24 JUN 2014
 JUCESP

Tatiana Martins
 Assistente Administrativo
 Matr. 360505

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/60782005209058454789



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60782005209058454789-12
 Data: 20/05/2020 15:56:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB49501-P24N;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 15:58:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 60782005209058454789-1 60782005209058454789-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97601c321af608bbb66ff32555e8dd4451e12a56b5e249c1c2bedaab50
1488d6895f8a7deb15235a128fcd99ad6bfde11e



Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 209005




Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 260505



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO-FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 31160/2020 - VIA WEB

Certificamos que em relação ao imóvel abaixo identificado, não existe débito para com este Município referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos. Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos desta certidão.

Imóvel : **31383** Inscrição Cadastral : **24452.61.29.0002.00.000**
Endereço : AL AFRICA 570 CONSBRAS TAMBORE
Loteamento : CIDADE TAMBORE
Bairro : TAMBORE POLO EMPRESARIAL
Quadra/Lote : Y 2/02A UNIF.
Cidade : SANTANA DE PARNAIBA/SP
CEP : 06543-306

Área do Terreno : 25393,00 m²
Área Edificada : 15874,81 m²

Proprietário : CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MAT. CIR. E HOSP. SOC LTDA
Compromissário :

Valor Venal Territorial : 3.167.410,21
Valor Venal Construção : 9.220.327,77
Valor Venal Total : 12.387.737,98

Validade desta Certidão: **30 dia(s) da data de Expedição**

QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2020

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Município de Santana de Parnaíba, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **244526129000200000**
Número de Controle : **116975124199326605**
Data da Emissão : **23/07/2020**
Hora da Emissão : **08:56:32**

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este Documento

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO FISCAL
Avenida Copacabana, 80- Jardim Profº Benoá - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06502-001
PABX: (11) 4705-9980 - site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/03/2020 11:55:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1478752

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/03/2021 11:54:45 (hora local).

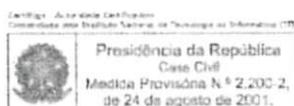
¹Código de Autenticação Digital: 60780603201154060845-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29de4b727c070b1f547a38a1554f9a8906ea12da55a38dfa08133cc03adbdad05f8a7deb15235a128fcd99a
d6bfde11e55db74105be4a7b8edfdbc000564abb9




Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr: 280585

06/03/2020 11:58



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61418042

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61 418 042/0001-31 IE: 102182170112
Situação: Inscrito / Suspensa
CDA
1 063 675 023

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 04/03/2020 NO PGE-EXP-9204/2020. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DEBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA

Final da Certidão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: <i>[Assinatura]</i> DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO 1063 675 023
CRDA nº 25314580	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 04/03/2020 15:49:23 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CNJ 04.873-0
R. Prudente de Moraes, 142 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP 05053-000 - Tel: (11) 3063-1000 - Fax: (11) 3063-1001

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º inc. V al. 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, a presente autuação é realizada em meio eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60780603201154060845-1; Data: 06/03/2020 11:54:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW34483-HXLI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado de Minuta Original:
Título: **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Scanned by TapScanner
[Assinatura]
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
M.A. 20095



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 17461/2020 - VIA WEB

Razão SocialCIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIRURG. E HOSP. SOC. LTDA
CNPJ/CPF N°61.418.042/0001-31
Inscrição Atual...:64484
Logradouro:AL AFRICA 570
Bairro:TAMBORE POLO EMPRESARIAL
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP:06543-306

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2020

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 64484 Número de Controle : 10505142215958233 Data da Emissão : 02/07/2020 Hora da Emissão : 08:53:35</p>
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO
Rua Profº Max Zendron, 77 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba/SP - Cep. 06502-050
(11) 4622-7400 - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br / smf.nat@santanadeparnaiba.sp.gov.br

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350505



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 61.418.042/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050042321-95
Data e hora da emissão 08/05/2020 11:22:14
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br


Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Matr: 200505



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES -
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 61.418.042/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:46 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **FB80.DF34.043D.CF6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr: 250505



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 61.418.042/0001-31**Razão Social:** CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**Endereço:** AL AFRICA 570 LOTE Y / TAMBORE / SANTANA DE PARNAIBA / SP /
06543-306

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2020 a 13/08/2020**Certificação Número:** 2020071503564712915400

Informação obtida em 20/07/2020 09:12:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Taliane Martins
Assistente Administrativo
CPF: 320505



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.418.042/0001-31

Certidão nº: 11516182/2020

Expedição: 20/05/2020, às 15:27:36

Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.418.042/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HR



Empresa: EDVALDO MACEDO ME

Cnpj 13.236.652/0001-71

Contato 41 99713-8013

Grupo N.S.I. - Produtos Médicos Hospitalares.
Favor assinar e carimbar a cotação.

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com	UNI	10		R\$ 0,00
2	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com	UNI	5		R\$ 0,00
	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm cor	UNIDADE	300		R\$.0,00
4	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, ate 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado	UNIDADE	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa	UNIDADE	288		R\$ 0,00
	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa	UNIDADE	288	R\$ 1,93	R\$ 555,84
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO,	UNIDADE	250		R\$ 0,00
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO	UNIDADE	10		R\$ 0,00

ALLEDA RIO 86 Folha nº Assinatura	Luva cirurgica 7,5 - esteril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré- lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante,	PAR	400	R\$ 2,62	R\$ 1.048,00
10	Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré- lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante,	par	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com	UNIDADE	120		R\$ 0,00
12	Papel Termossensível compatível com cardiocógrafa da marca COMEN STAR 5000D. Embalagem com 05 blocos de 150 x 90 x 150 folhas.	Pacote	5		R\$ 0,00
13	Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração,	UNIDADE	50		R\$ 0,00
14	Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração,	UNIDADE	300		R\$ 0,00
15	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do	UNIDADE	40		R\$ 0,00
16	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do	UNIDADE	100	R\$ 4,51	R\$ 451,00



17	Sonda de Foley 2 vias - nº 18, em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do	UNIDADE	30	R\$ 4,51	R\$ 135,30
18	fechado c/ 250ml (volume 250ml a 265ml), identificação positivo para glicose: pH 3,5 a 6,5, solução límpida, ausente de partículas estranhas durante inspeção visual, recipiente hermético, solução estéril, solução apirogênica, material de envase deve ser atóxico, compatível com ampola solução em bolsa flexível, ou frasco semi-flexível com dois sítios; um com um com fechamento de material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para ampola solução ao ser perfurado, para	BOLSA	800		R\$ 0,00
19	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do	UNIDADE	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
20	Tubo endotraqueal 2,0 - SEMI balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual	UNIDADE	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
21	Tubo endotraqueal 2,5 - SEMI balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual	UNIDADE	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
22	Tubo endotraqueal 3,0 - SEMI balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual	UNIDADE	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00

PREF. FAZENDA R
 88
 Folha nº
 23
 Assinatura

	Tubo endotraqueal 3,5 - SEMI balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual	UNIDADE	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
24	Tubo endotraqueal 4,0 - SEMI balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua	UNIDADE	30	R\$ 6,92	R\$ 207,60
25	Tubo endotraqueal 4,0 - SEMI balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual	UNIDADE	20	R\$ 6,92	R\$ 138,40
26	balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua	UNIDADE	30	R\$ 6,92	R\$ 207,60
27	Tubo endotraqueal 5,0 - SEMI balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de	UNIDADE	40	R\$ 6,92	R\$ 276,80
28	Tubo endotraqueal 5,5 - SEMI balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua	UNIDADE	40	R\$ 6,92	R\$ 276,80


 Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 Matr: 350595



29	Tubo endotraqueal n.º 6,0 - Com balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua	UNIDADE	60		R\$ 0,00
30	Tubo endotraqueal n.º 6,0 - Com balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua	UNIDADE	80		R\$ 0,00
31	Tubo endotraqueal n.º 7,0 - Com balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua	UNIDADE	200		R\$ 0,00
32	Tubo endotraqueal n.º 7,0 - Com balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua	UNIDADE	250		R\$ 0,00
33	Tubo endotraqueal n.º 8,0 - Com balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua	UNIDADE	150		R\$ 0,00
34	Tubo endotraqueal n.º 8,0 - Com balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua	UNIDADE	100		R\$ 0,00

35	Extensor de equipo para bomba de seringa, luer lock, estéril, 120cm	UNIDADE	100		R\$ 0,00
					R\$ 5.387,34



EDVALDO MACEDO

Assinado de forma digital por
EDVALDO MACEDO

Dados: 2020.07.31 11:47:49 -03'00'



Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350595



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDVALDO MACEDO
CNPJ: 13.236.652/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:37 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **5DC8.85B6.3378.D8C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595



Volar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.236.652/0001-71
Razão Social: EDVALDO MACEDO
Endereço: R JOSE FERNANDES MALDONADO 970 APT 34 ANDAR 2 / BAIRRO ALTO /
CURITIBA / PR / 82840-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

Certificação Número: 2020072303190062077960

Informação obtida em 07/08/2020 14:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350505



CNPJ :25.463.374/0001-74

END: RUA GOUBER PINTO DIONISIO , 55 CURITIBA -PARANÁ

sergio@medicalprodutos.com.br

SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI FONE : (41)98404-6598

CURITIBA , 01 DE JULHO DE 2020.

Favor assinar e carimbar a cotação.

Previsão de consumo: 03 meses					
ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	Apresentação	Quantidade	Valor unitario	Valor total
1	Compressa tipo Campo Operatório 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente, hidrófilo 100% algodão, tecido neutro, com quatro camadas de gaze tipo tela sobrepostas, de cor branca, bordas embainhadas tipo overlock, alvejados (isentos de dextrina, corantes corretivos, azulados óptico, alcalis e ácidos, impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), radiopaco, com cantos arredondados, provida de alça de apoio com 18 cm (firmemente unido ao seu corpo), com amarrações que evitem o deslizamento das mesmas, peso 40gr/unidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pacote	50	R\$ 95,90	R\$ 4.795,00
2	Fio de sutura absorvível composto por Ácido Poliglicólico, nº 0, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 36 unidades.	Unidade	360	R\$ 11,90	R\$ 4.284,00
3	Fio de sutura absorvível composto por Ácido Poliglicólico, nº 1, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 36 unidades.	Unidade	180	R\$ 11,90	R\$ 2.142,00
4	Fio de sutura Catgut Simples nº 2, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades.	Unidade	240	R\$ 5,95	R\$ 1.428,00
5	Fio de sutura Nylon, nº 3, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 4,0cm, 3/8 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades.	Unidade	240	R\$ 2,55	R\$ 612,00
6	Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível. 0 agulha embalado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm	UNIDADE	288	R\$ 2,70	R\$ 777,60
7	Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNIDADE	288	R\$ 2,80	R\$ 806,40
8	Luva cirúrgica nº 6,5 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	Par	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
9	Luva cirúrgica nº 7,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	Par	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
10	Papel Termossensível compatível com cardiocógrafa da marca COMEN STAR 5000D. Embalagem com 05 blocos de 150 x 90 x 150 folhas.	Pacote	5	-	-
11	Papel Para Cardiocógrafa Bistos (bt-300) 130x120x24m. Embalagem com 05 blocos de 200 folhas cada	Pacote	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00

94
 Folha nº
 Assinatura 12

	<p>Pulseira de identificação mãe/filho numerada – confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor branca. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver).</p>	Unidade	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
13	<p>Solução de Ringer com Lactato, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirrogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Composição aproximada em cada 100ml de veículo q.s.p.: Cloreto de Sódio - 600mg; Cloreto de Potássio - 30mg; Cloreto de Cálcio 2H₂O - 20mg; Lactato de Sódio - 300mg; Íon Sódio - 130mEq/L; Íon Cálcio - 2,7mEq/L; Íon Potássio - 4mEq/L; Íon Cloreto - 109 mEq/L; Lactato - 26,8 mEq/L; apresentando osmolaridade de aproximadamente 273mOsm/L. Via de administração intravenosa. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com laço de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.</p>	Unidade	360	R\$ 9,30	R\$ 3.348,00
14	<p>Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
15	<p>Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
16	<p>Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
17	<p>Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
18	<p>Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
19	<p>Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
20	<p>Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
21	<p>Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00


 Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 Matr: 350505



22	Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	40	R\$ 10,50	
23	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
24	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
25	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
26	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
27	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
28	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
29	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	PAR	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00
30	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
31	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000	UNIDADE	120	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
32	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 14, embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	UNIDADE	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
33	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 16, embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
34	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 18, embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00

	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC n° 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNIDADE	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
36	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	UNIDADE	300	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
37	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
38	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	250	R\$ 315,00	R\$ 78.750,00
39	Cateter para oxigenio tipo oculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC n°66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNIDADE	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
40	Soro Glicosado 5%, Bolsa sistema fechado c/ 250ml (volume 250ml a 265ml), identificação positivo para glicose: pH 3,5 a 6,5, solução límpida, ausente de partículas estranhas durante inspeção visual, recipiente hermético, solução estéril, solução apirogênica, material de envase deve ser atóxico, compatível com ampola solução em bolsa flexível, ou frasco semi-flexível som dois sítios, um com um com fechamento de material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para ampola solução ao ser perfurado, para aditivção de medicamentos e um sítio para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos os sítio estéreis, espaço interno que propicie a aditivção de medicamentos sem que seja necessário desprezar parte da solução;gradação orientativa: no rótulo ou na embalagem primária.	BOLSA	800	R\$ 8,49	R\$ 6.792,00
41	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNIDADE	50	R\$ 495,00	R\$ 24.750,00
42	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNIDADE	300	R\$ 495,00	R\$ 148.500,00
43	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNIDADE	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
44	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNIDADE	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
					R\$ 375.434,00



Sérgio de Oliveira Nicolodi
MEDEFE PRODUTOS MEDICÓ HOSPITALARES LTDA ME

25.463.374/0001-74
E. 007.88195-91
MEDEFE PRODUTOS
MEDICÓ HOSPITALARES LTDA
Rua Doutor Mário Dias, nº 56
Cidade: Curitiba - PR
CEP 81450-140



Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mh 350505



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:40 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **C663.3903.ED32.86F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Tairane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350685

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 25.463.374/0001-74
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2020 a 31/08/2020

Certificação Número: 2020080207063042824486

Informação obtida em 07/08/2020 14:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350505

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HR

Empresa: Luciane Margarete Fialla Grzybowski
Cnpj: 08.043.009/0001-91
Contato: Luciane

Faixa de preço para comprar a cotação



LUCIANE M. FIALLA GRZYBOWSKI

3552-1151
CNPJ: 08.043.009/0001-91

Luciane Fialla Grzybowski
505 Vida e Saúde

Previsão de consumo de insumos					
ITEM	MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ambu - Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10	xxxxxxx	#VALOR!
2	Ambu - Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5	xxxxxxx	#VALOR!
3	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor.	UNIDADE	300	xxxxxxx	#VALOR!
4	Cateter para oxigênio tipo olhos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil	UNIDADE	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNIDADE	288	xxxxxxx	#VALOR!
6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNIDADE	288	xxxxxxx	#VALOR!
7	MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	250	xxxxxxx	#VALOR!
8	MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	xxxxxxx	#VALOR!

Tainá Martins
Assistente Administrativo
Matr: 350505



100% natural, anatômica e com alta sensibilidade.

espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.

PAR

400

xxxxxxxx

#VALOR!

10

Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade. espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.

par

200

R\$ 3,00

R\$ 600,00

11

Papel para ECG 210x300 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000

UNIDADE

120

xxxxxxxx

#VALOR!

12

Papel Termossensível compatível com cardiocógrafa da marca COMEN STAR 5000D. Embalagem com 05 blocos de 150 x 90 x 150 folhas.

Pacote

5

xxxxxxxx

#VALOR!

13

121r 54cm (72 horas) - indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.

UNIDADE

50

xxxxxxxx

#VALOR!

14

141r 54cm (72 horas) - indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.

UNIDADE

300

xxxxxxxx

#VALOR!

15

Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente

UNIDADE

40

R\$ 5,50

R\$ 220,00

LUCIANE M. FIALLA GRZYBOW
 35321151
 CNPJ. 06.743.009/0002

Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 Matr. 350595



16	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; esteril com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16, embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
17	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; esteril com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18, embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	UNIDADE	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
18	Soro Glicosado 5%, Bolsa sistema fechado c/ 250ml (volume 250ml a 265ml), identificação positivo para glicose: pH 3,5 a 6,5, solução límpida, ausente de partículas estranhas durante inspeção visual. recipiente hermético, solução estéril, solução apirogênica, material de envase deve ser atóxico, compatível com ampola solução em bolsa flexível, ou frasco semi-flexível com dois sítios, um com um fechamento de material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para ampola solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um sítio para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos os sítio estéreis, espaço interno que propicie a aditivação de medicamentos sem que seja necessário desprezar parte da solução, graduação orientativa: no rótulo ou na embalagem primária.	BOLSA	800	XXXXXXXX	#VALOR!
19	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Praticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNIDADE	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
20	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00

LUCIANE M. FIALA GRZYBOWSKI
3552-1731
CNPJ: 08.042.870/0001-91

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Pact: 350505



Planilha 1

21	21	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização	UNIDADE	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
22	22	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
23	23	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
24	24	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização	UNIDADE	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
25	25	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
26	26	Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00

LUCIANE M. FIALLA GRZYBOWSKI

3552-1151

CNPJ: 08.043.009/0001-91

Página 4

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595



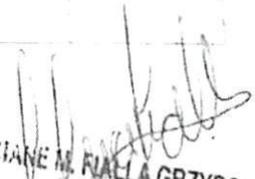
32	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	250	xxxxxxxx	#VALOR!
33	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	150	xxxxxxxx	#VALOR!
34	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	100	xxxxxxxx	#VALOR!
					#VALOR!

LUCIANE M. FIALA GRZYBOWSKI
3552-1151
CNPJ: 08.043.009/0001-91

Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Mat: 2506277



	Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
28	Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
29	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
30	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
31	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	200	xxxxxxx	#VALOR!


 LUCIANE M. RUELA GRZYBOWSKI
 3552-1151

CNPJ: 08.043.009/0001-97


 Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 Matr: 380505



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI
CNPJ: 08.043.009/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:38:17 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **F325.4F40.7D09.1D17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tairany Martins
Assistente Administrativo
Matr: 350505



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.043.009/0001-91
Razão Social: LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI
Endereço: RUA MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA 681 / CENTRO / ARAUCARIA / PR /
83702-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020

Certificação Número: 2020073101341434244846

Informação obtida em 07/08/2020 14:05:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Taitane Martins
Assistente Administrativo
Matr: 360595



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HR


Tairane Martins
Assistente Administrativo
Metr. 350505

Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Cnpj: 06.106.005/0001-80

Contato: MARIANA - (51) 2109-7027

Favor assinar e carimbar a cotação.

Previsão de consumo: 03 meses

TEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10		
2	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5		
3	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- catet	UNIDADE	300		
4	Cateter para oxigenio tipo olhos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, ate 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNIDADE	200		
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNIDADE	288		

6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio (utura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNIDADE	288		
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	250		
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10		
9	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	PAR	400		
10	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000	UNIDADE	120		
12	Papel Termossensível compatível com cardiocógrafa da marca COMEN STAR 5000D. Embalagem com 05 blocos de 150 x 90 x 150 folhas.	Pacote	5		


 Tathiane Martins
 Assistente Administrativa
 Matr. 369526



13	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNIDADE	50		
14	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNIDADE	300		
15	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 14,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UNIDADE	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
16	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.		100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
17	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00

Taliete Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350505



18	<p>Soro Glicosado 5%, Bolsa sistema fechado c/ 250ml (volume 250ml a 265ml), identificação positivo para glicose: pH 3,5 a 6,5, solução límpida, ausente de partículas estranhas durante inspeção visual, recipiente hermético, solução estéril, solução apirogênica, material de envase deve ser atóxico, compatível com ampola solução em bolsa flexível, ou frasco semi-flexível som dois sítios, um com um com fechamento de material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para ampola solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um sítio para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos os sitio estéreis, espaço interno que propicie a aditivação de medicamentos sem que seja necessário desprezar parte da solução;gradauação orientativa: no rótulo ou na embalagem primária.</p>	BOLSA	800		
19	<p>Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Praticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir eonhecimento daAGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.</p>	UNIDADE	3000		
20	<p>Tube endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	30		


 Tatiana Martins
 Tatuana Administrativa
 Matr. 369308



21	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30		
22	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30		
23	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30		
24	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	30		
25	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	20		

Tatiane Martins
Técnicas Administrativas
Assistente Administrativo





 Taliane Martins

 Assistente Administrativo

 26-1-2015

26	<p>Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	30		
27	<p>Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	40		
28	<p>Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	40		
29	<p>Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	60		

30	<p>Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	80		
31	<p>Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	200		
32	<p>Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	250		
33	<p>Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.</p>	UNIDADE	150		


 Tatiane Martins
 Assistente Administrativa
 Matr. 350535





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.106.005/0001-80
Razão Social: STOCK MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV PAUL HARRIS 100 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96810-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072004283544308473

Informação obtida em 07/08/2020 14:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mcr 360505



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **06.106.005/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:00 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **50FF.A764.828F.53BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350508

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HR

Empresa - Bella Top Embalagens
Cnpj - 82.967.217.0001-30
Contato - 47 3339-2000

Bella Top Confeccões e Embalagens Eirelli - ME
CNPJ 82.967.217/0001-30
I.E. 252.146.638

Previsão de consumo: 03 meses

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe de sistema de fechamento traseiro de amarração. Cor: Branca ou azul, Tamanho Único. Pacote com 10 unidades.	pct	2000	R\$ 49,90	R\$ 99.800,00
2	Circuito para Respirador a pressão e volume do paciente tamanho Adulto, em silicone autoclavável;	uni	20		R\$ 0,00
3	Circuito para Respirador a pressão e volume do paciente tamanho Pediátrico/Neonatal, em silicone autoclavável	uni	10		R\$ 0,00

R\$ 99.800,00

OBS. PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE

Bella Top Confeccões e Embalagens Eirelli - ME
ASS: 


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
MUN. FAZENDA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELLA TOP CONFECÇÕES E EMBALAGENS EIRELI**
CNPJ: **82.967.217/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:00 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **7CBF.63CA.8F4F.E266**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350605

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 82.967.217/0001-30
Razão Social: STILLO LIMA CONFECÇÕES ESTAMPARIA E TRANSP LTDA ME
Endereço: R WERNER DUWE 447 GALPAO 02 / BADENFURT / BLUMENAU / SC / 89070-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2020 a 07/09/2020

Certificação Número: 2020080901243346053014

Informação obtida em 10/08/2020 14:11:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350505



Curitiba, 07 de Agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

Referente: Compra direta.

Cumprimentando cordialmente, venho pelo presente, conforme contato mantido, encaminhar proposta de preços para fornecimento dos materiais, conforme segue:

Previsão de consumo: 03 meses

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades . Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe de sistema de fechamento traseiro de amarração. Cor: Branca ou azul; Tamanho: Único. Pacote com 10 unidades.	pct	2000	R\$ 61,60	R\$ 123.200,00
2	Circuito para Respirador a pressão e volume do paciente tamanho Adulto , em silicone autoclavável;	uni	20	FALTA	#VALOR!
3	Circuito para Respirador a pressão e volume do paciente tamanho Pediátrico/Neonatal , em silicone autoclavável	uni	10	FALTA	#VALOR!

R\$
123.200,00

Está proposta de preços tem um valor total de R\$ 123.200,00 cento e vinte e três mil reais e duzentos reais) com todas as despesas diretas e indiretas, tais como: embalagens, taxas, impostos, transporte e demais despesas incluídas, até o local de entrega. Nossa empresa confeccionou esta proposta de preços nas seguintes condições:

- a) **Validade da proposta:** 07 (sete) dias.
- b) **Prazo de entrega:** imediato, após confirmação da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento.
- c) **Condições de pagamento:** Contra Entrega.
- d) **Dados Bancários:** Banco do Brasil S/A, Agência n.º 4500-4, Conta Corrente n.º 107690-6

Sendo o que tínhamos para o momento, fico no aguardo de breve retorno e aproveito a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

RIVAEEL PEREIRA BELTRÃO
Gerente Comercial

Atenciosamente,

Taitane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350585

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.477.571/0001-47
Razão Social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2020 a 31/08/2020

Certificação Número: 2020080206382287363929

Informação obtida em 10/08/2020 14:12:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350505



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:05 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **6F6D.505B.2E72.056D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350505

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HR

Empresa: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Cnpj: 31.061.888/0001-04
Contato: Daniel

Previsão de consumo: 03 meses

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe de sistema de fechamento traseiro de amarração. Cor: Branca ou azul; Tamanho: Único. Pacote com 10 unidades.	pct	2000	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00

R\$ 96.000,00

Paulo Cotovicz
Dpto. Comercial
Fone: (41) 99899-7160

Tatiana Martins
Assistente Administrativo
CNPJ 08.903.905/0001-05



Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.061.888/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2018
NOME EMPRESARIAL MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSALUS FARMACEUTICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA JASMIM	NÚMERO 220	COMPLEMENTO LOJA 01 E 02
CEP 83.535-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO CAMPO MAGRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMAUROGUEDES@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9967-6609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2020 às 10:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 Tatiane Martins
 Assistente Administrativa
 Matr: 350505 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.061.888/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:32 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **EF3E.AC84.152C.B324**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
22/07/2020 15:45
Mat 309504



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.061.888/0001-04
Razão Social: MEDSALUS
Endereço: RUA JASMIN / CENTRO / CAMPO MAGRO / PR / 83535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071606155818091326

Informação obtida em 29/07/2020 17:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Tatiany Martins
Assistente Administrativo
Matr: 360505



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022334992-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.061.888/0001-04**

Nome: **MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Tainé Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350585



Data: 04/08/2020 16h19min

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT

CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Número	Validade
1066	03/10/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 31061888000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 25574 - MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua JASMIM, 220 - Bairro BOA VISTA - Compl. ALV 0121/2018 PROT 4148/2018 LOJA 01 E 02. - CEP 83.535-000

Código de Controle

CWSRT6IEG5ZQNQV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 04 de Agosto de 2020

Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - Sede
Campo Magro (PR) - CEP: 83535000 - Fone: 4136774000

Tatiane Martins
Assistente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Data: 05/08/2020 10h23min

Número 664 Validade 04/09/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAURICIO JOÃO CUSTÓDIO CPF: 49100190900

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 1995 - Inscrição: 02.06.06.029.0492.01.001 - Quadra: 29 - Lote: 492 - Matrícula: 2883
Endereço: Rua JASMIM, 220 - Bairro BOA VISTA - Compl. FUNDOS COM CRISANTEMOS, Nº 233 - CEP 83.535-000

Código de Controle

CWSWCWHD46RPQRE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 05 de Agosto de 2020

Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 - Sede
Campo Magro (PR) - CEP: 83535000 - Fone:4136774000

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mcf: 350505



CONTRATO SOCIAL MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 04/12/1964, NATURAL DE LOANDA/PR, PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03543422145, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR, EM 15/12/2015, COM VALIDADE ATÉ 15/12/2020, ONDE CONSTAM, CARTEIRA DE IDENTIDADE R.G. 3.429.989-7-SESP-PR E CPF Nº 507.750.149-15, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MADRE CLÉLIA MERLONI, Nº 410, SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR., CEP 82030-480, E GUILHERME ARAUJO GUEDES, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NATURAL DE LOANDA/PR, NASCIDO EM 15/12/1990, PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 04640071443, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 20/12/2013, COM VALIDADE ATÉ 19/12/2018, ONDE CONSTAM, CARTEIRA DE IDENTIDADE R.G. 7.273.027-5-SESP-PR E CPF Nº 041.597.179-93, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA LAMENHA LINS, Nº 635, APTO 1002, REBOUÇAS, CURITIBA/PR., CEP 80250-020, CONSTITUEM UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E DURAÇÃO

1º- A SOCIEDADE FUNCIONARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA" E TERÁ SEDE E FORO NA RUA JASMIM, Nº 220, LOJA 01 E 02, JARDIM BOA VISTA, CAMPO MAGRO/PR, CEP 83535-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ ABRIR E FECHAR FILIAIS EM QUAISQUER LOCALIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO MUDAR DE SEDE A JUÍZO E CRITÉRIO DOS SÓCIOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS PERTINENTES.

2ª- O OBJETO SOCIAL SERÁ: "4644-3/01" COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, "4646-0/02" COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, "4649-4/08" COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, "4645-1/03" COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, "4646-0/01" COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

3ª- A SOCIEDADE INICIARÁ SUAS ATIVIDADES EM 15/08/2018 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB Nº 41208853034.
PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803039609. NIRE: 41208853034.
MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350504

CONTRATO SOCIAL MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

4º - O CAPITAL SERÁ R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 300.000 QUOTAS VALOR NOMINAL R\$ 1,00 (HUM REAL) INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELOS SÓCIOS:

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES Nº QUOTAS 297.000 R\$ 297.000,00
GUILHERME ARAUJO GUEDES Nº QUOTAS 3.000 R\$ 3.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.052 DO NOVO CÓDIGO CIVIL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CAPITAL SOCIAL PODERÁ SER ELEVADO OU REDUZIDO SEGUNDO NECESSIDADES DA EMPRESA, NOS TERMOS E NA FORMA PELA QUAL DELIBERAREM OS SÓCIOS, RESPEITADAS AS PREVISÕES LEGAIS ATINENTES À MATÉRIA, EM ESPECIAL AS DO ART. 1082 DA LEI 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DECLARAÇÃO DE EPP – DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006.

5º- AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E OS SÓCIOS NÃO PODERÃO CEDER OU ALIENAR POR QUALQUER TÍTULO SUA RESPECTIVA QUOTA A TERCEIRO SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, FICANDO ASSEGURADA A ESTES A PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO, EM IGUALDADES DE CONDIÇÕES, E NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUIREM, OBSERVADO O SEGUINTE:

- I- OS SÓCIOS DEVERÃO SER COMUNICADOS POR ESCRITO PARA SE MANIFESTAREM A RESPEITO DA PREFERÊNCIA NO PRAZO DE 30 DIAS;
- II- FINDO O PRAZO PARA O EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA, SEM QUE OS SÓCIOS SE MANIFESTEM OU HAVENDO SOBRES, PODERÃO AS QUOTAS SEREM CEDIDAS OU ALIENADAS A TERCEIRO.

6º - O SÓCIO QUE, POR DIVERGIR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DELIBERADA PELA MAIORIA, DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE, DEVERÁ NOTIFICAR OS DEMAIS, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, FINDO O QUAL O SILÊNCIO SERÁ TIDO COMO DISENTERESSE.

PARÁGRAFO ÚNICO – CASO OS DEMAIS SÓCIOS DECIDAM ADQUIRIR AS QUOTAS DO SÓCIO RETIRANTE, OS HAVERES DESTES SERÃO PAGOS, APÓS O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE, EM NÚMERO DE PARCELAS E DATA DE VENCIMENTO A SER COMBINADO ENTRE AS PARTES.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB Nº 41208853034.
PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803039609. NIRE: 41208853034.

MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL

MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7º - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICARÁ A CARGO DO SÓCIO, SR. FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES, AO QUAL CABE A RESPONSABILIDADE OU REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE, EM JUÍZO OU FORA DELE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS, PASSANDO O MESMO A ASSINAR INDIVIDUALMENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA FACULTADO AOS ADMINISTRADORES NOMEAR PROCURADORES, PARA UM PERÍODO DETERMINADO QUE NUNCA PODERÁ EXCEDER A UM ANO, DEVENDO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ESPECIFICAR OS ATOS A SEREM PRATICADOS PELOS PROCURADORES ASSIM NOMEADOS.

8º - OS SÓCIOS TERÃO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, A SER FIXADA ANUALMENTE PELO CONSENSO UNÂNIME NA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS.

EXERCÍCIO SOCIAL, RATEIO DE PREJUÍZOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

9º - O EXERCÍCIO SOCIAL INICIAR-SE-Á NO DIA 1º DE JANEIRO DE CADA ANO E TERMINARÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO MESMO ANO, QUANDO SERÁ LEVANTADO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO PERÍODO E DISTRIBUÍDOS OS LUCROS E RATEADOS OS PREJUÍZOS DA FORMA PELA QUAL DELIBERAREM OS SÓCIOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, SEM SER NECESSÁRIA A OBSERVÂNCIA DE DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DOS RESULTADOS E PREJUÍZOS, AS QUAIS DEVERÃO SER APROVADAS PELA UNANIMIDADE DOS SÓCIOS. NÃO HAVENDO ACORDO UNÂNIME, A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E RATEIO DOS PREJUÍZOS SERÁ FEITO PROPORCIONALMENTE À PARTICIPAÇÃO DE CADA SÓCIO NO EMPREENDIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS PODERÁ SER FEITA EM QUALQUER PERÍODO DO EXERCÍCIO. PORÉM, CASO NO FECHAMENTO DO BALANÇO ANUAL SEJA APURADO PREJUÍZO, OS SÓCIOS DEVERÃO REPOR AS QUANTIAS RETIRADAS, ANTECIPADAMENTE, A MAIOR, OU RECOLHER OS DEVIDOS ENCARGOS SOBRE AS MESMAS.

fm
[Signature]
[Signature]
J. Gued

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB Nº 41208853034.
PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803039609. NIRE: 41208853034.
MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Signature]
Tainá Martins
Ass. Administrativo

CONTRATO SOCIAL MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

10º - AS DELIBERAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL, DESIGNAÇÃO/DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES, MODO DE REMUNERAÇÃO, PEDIDO DE CONCORDATA, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO, E OUTROS ASSUNTOS RELEVANTES PARA A SOCIEDADE, SERÃO DEFINIDAS NA REUNIÃO DE SÓCIOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A REUNIÃO DOS SÓCIOS SERÁ REALIZADA EM QUALQUER ÉPOCA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO DOS ADMINISTRADORES OU SÓCIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DELIBERAÇÕES SERÃO APROVADAS POR ¾ DO CAPITAL SOCIAL, SALVO NOS CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO EXIGIR MAIOR QUORUM.

CONSEQUÊNCIAS DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11ª - A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ COM O FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS, MAS PROSEGUIRÁ COM OS REMANESCENTES, PAGANDO A SOCIEDADE OU OS SÓCIOS REMANESCENTES, AOS HERDEIROS DO FALECIDO, SUA QUOTA DE CAPITAL E SUA PARTE NOS LUCROS LÍQUIDOS APURADOS ATÉ A DATA DO FALECIMENTO, PELA SEGUINTE FORMA: 20% (VINTE POR CENTO) NO PRAZO DE TRÊS MESES, 30% (TRINTA POR CENTO) NO PRAZO DE SEIS MESES E 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PRAZO DE DOZE MESES, TUDO A CONTAR DA DATA DO FALECIMENTO.

12ª - OS SÓCIOS SERÃO OBRIGADOS À REPOSIÇÃO DOS LUCROS E DAS QUANTIAS RETIRADAS, A QUALQUER TÍTULO AINDA QUE AUTORIZADOS PELO CONTRATO, QUANDO TAIS LUCROS OU QUANTIA SE DISTRIBUÍREM COM PREJUÍZO DO CAPITAL.

13º - O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB Nº 41208853034.
PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803039609. NIRE: 41208853034.

MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Mec- 350805



CONTRATO SOCIAL MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE.

14º - A PRESENTE SOCIEDADE SERÁ REGIDA PREFERENCIALMENTE PELAS CLÁUSULAS DO PRESENTE INSTRUMENTO E PELOS ARTIGOS 1052 A 1087 DA LEI 10.406/2002 E SUPLETIVAMENTE PELO DISPOSTO NO ORDENAMENTO JURÍDICO REFERENTE ÀS SOCIEDADES ANÔNIMAS.

15ª - OS SÓCIOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER O COMÉRCIO OU A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE MERCANTIL EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA ÚNICA VIA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS, SENDO ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

CURITIBA, 12 DE JULHO DE 2017.



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES



GUILHERME ARAÚJO GUEDES

TESTEMUNHAS:

GUILHERME S. PERDOTSIN
R.G. 8.161.813-5-I.I.PR
CPF 038.511.239-48

LAÉRCIO STRAPAÇÃO
R.G. 3.169.274-1-I.I.PR
CPF 447.821.019-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB Nº 41208853034.
PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803039609. NIRE: 41208853034.
MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tatiane Martins
Assistente Administrativa
167-380525



SERVICO DISTRITAL DO PORTÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba/PR - CEP 80120-300 - Telefax (41) 3013.1667

Selo Digital N° nQeJ8.K9ZTY.N8HHZ-Z9fjM.u3Wjw
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **GUILHERME ARAUJO GUEDES**, *0349*, Dou fe Curitiba-PR, 13 de julho de 2018

Em Testemunho da Verdade
Luanna de Sousa Esquerente
Emol. R\$ 5,00
FADEP R\$ 142,00 Total R\$ 147,00

Cartório Distrital do Taboão
Rua Manoel João, 1431 - Centro Cívico - Curitiba/PR - Fone: (41) 3337-2211
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
C.F.N. 194.21.000-11

SELO: ERFO0.uhrfSL.EnTja-L832q.aCKQh
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de **FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES** (458258). Dou Fé *FB62M44VF-78304E-10*.
Curitiba-PR 13 de julho de 2018 - 17:20:06h

Em Testemunho da Verdade
() Kelly Caroline Franca da Silva
() Luciana Bunesch Antunes
() Denise Lilian Witt



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB Nº 41208853034.
PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803039609. NIRE: 41208853034.
MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tatiane Martins
Assistente Administrativa
Raf. 300508



CONTRATO SOCIAL MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 04/12/1964, NATURAL DE LOANDA/PR, PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03543422145, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR, EM 15/12/2015, COM VALIDADE ATÉ 15/12/2020, ONDE CONSTAM, CARTEIRA DE IDENTIDADE R.G. 3.429.989-7-SESP-PR E CPF Nº 507.750.149-15, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MADRE CLÉLIA MERLONI, Nº 410, SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR., CEP 82030-480, E GUILHERME ARAUJO GUEDES, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NATURAL DE LOANDA/PR, NASCIDO EM 15/12/1990, PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 04640071443, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 20/12/2013, COM VALIDADE ATÉ 19/12/2018, ONDE CONSTAM, CARTEIRA DE IDENTIDADE R.G. 7.273.027-5-SESP-PR E CPF Nº 041.597.179-93, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA LAMENHA LINS, Nº 635, APTO 1002, REBOUÇAS, CURITIBA/PR., CEP 80250-020, CONSTITUEM UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E DURAÇÃO

1º- A SOCIEDADE FUNCIONARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA" E TERÁ SEDE E FORO NA RUA JASMIM, Nº 220, LOJA 01 E 02, JARDIM BOA VISTA, CAMPO MAGRO/PR, CEP 83535-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ ABRIR E FECHAR FILIAIS EM QUAISQUER LOCALIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO MUDAR DE SEDE A JUÍZO E CRITÉRIO DOS SÓCIOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS PERTINENTES.

2ª- O OBJETO SOCIAL SERÁ: "4644-3/01" COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, "4646-0/02" COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, "4649-4/08" COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, "4645-1/03" COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, "4646-0/01" COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

3ª- A SOCIEDADE INICIARÁ SUAS ATIVIDADES EM 15/08/2018 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB Nº 41208853034.
PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803039609. NIRE: 41208853034.
MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
Tatiane Martins
Assistente Administrativa
16/07/2018

CONTRATO SOCIAL MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

4º - O CAPITAL SERÁ R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 300.000 QUOTAS VALOR NOMINAL R\$ 1,00 (HUM REAL) INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELOS SÓCIOS:

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES Nº QUOTAS 297.000 R\$ 297.000,00
GUILHERME ARAUJO GUEDES Nº QUOTAS 3.000 R\$ 3.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.052 DO NOVO CÓDIGO CIVIL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CAPITAL SOCIAL PODERÁ SER ELEVADO OU REDUZIDO SEGUNDO NECESSIDADES DA EMPRESA, NOS TERMOS E NA FORMA PELA QUAL DELIBERAREM OS SÓCIOS, RESPEITADAS AS PREVISÕES LEGAIS ATINENTES À MATÉRIA, EM ESPECIAL AS DO ART. 1082 DA LEI 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DECLARAÇÃO DE EPP – DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006.

5º- AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E OS SÓCIOS NÃO PODERÃO CEDER OU ALIENAR POR QUALQUER TÍTULO SUA RESPECTIVA QUOTA A TERCEIRO SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, FICANDO ASSEGURADA A ESTES A PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO, EM IGUALDADES DE CONDIÇÕES, E NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUIREM, OBSERVADO O SEGUINTE:

- I- OS SÓCIOS DEVERÃO SER COMUNICADOS POR ESCRITO PARA SE MANIFESTAREM A RESPEITO DA PREFERÊNCIA NO PRAZO DE 30 DIAS.
- II- FINDO O PRAZO PARA O EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA, SEM QUE OS SÓCIOS SE MANIFESTEM OU HAVENDO SOBRES, PODERÃO AS QUOTAS SEREM CEDIDAS OU ALIENADAS A TERCEIRO.

6º - O SÓCIO QUE, POR DIVERGIR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DELIBERADA PELA MAIORIA, DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE, DEVERÁ NOTIFICAR OS DEMAIS, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, FINDO O QUAL O SILÊNCIO SERÁ TIDO COMO DISENTERESSE.

PARÁGRAFO ÚNICO – CASO OS DEMAIS SÓCIOS DECIDAM ADQUIRIR AS QUOTAS DO SÓCIO RETIRANTE, OS HAVERES DESTES SERÃO PAGOS, APÓS O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE, EM NÚMERO DE PARCELAS E DATA DE VENCIMENTO A SER COMBINADO ENTRE AS PARTES.

Im
AT
[Signature]
J. Guedes



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB Nº 41208853034.
PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803039609. NIRE: 41208853034.
MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Signature]
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mpf 250505



CONTRATO SOCIAL

MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7º - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICARÁ A CARGO DO SÓCIO, SR. FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES, AO QUAL CABE A RESPONSABILIDADE OU REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE, EM JUÍZO OU FORA DELE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS, PASSANDO O MESMO A ASSINAR INDIVIDUALMENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA FACULTADO AOS ADMINISTRADORES NOMEAR PROCURADORES, PARA UM PERÍODO DETERMINADO QUE NUNCA PODERÁ EXCEDER A UM ANO, DEVENDO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ESPECIFICAR OS ATOS A SEREM PRATICADOS PELOS PROCURADORES ASSIM NOMEADOS.

8º - OS SÓCIOS TERÃO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, A SER FIXADA ANUALMENTE PELO CONSENSO UNÂNIME NA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS.

EXERCÍCIO SOCIAL, RATEIO DE PREJUÍZOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

9º - O EXERCÍCIO SOCIAL INICIAR-SE-Á NO DIA 1º DE JANEIRO DE CADA ANO E TERMINARÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO MESMO ANO, QUANDO SERÁ LEVANTADO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO PERÍODO E DISTRIBUÍDOS OS LUCROS E RATEADOS OS PREJUÍZOS DA FORMA PELA QUAL DELIBERAREM OS SÓCIOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, SEM SER NECESSÁRIA A OBSERVÂNCIA DE DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DOS RESULTADOS E PREJUÍZOS, AS QUAIS DEVERÃO SER APROVADAS PELA UNANIMIDADE DOS SÓCIOS. NÃO HAVENDO ACORDO UNÂNIME, A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E RATEIO DOS PREJUÍZOS SERÁ FEITO PROPORCIONALMENTE À PARTICIPAÇÃO DE CADA SÓCIO NO EMPREENDIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS PODERÁ SER FEITA EM QUALQUER PERÍODO DO EXERCÍCIO. PORÉM, CASO NO FECHAMENTO DO BALANÇO ANUAL SEJA APURADO PREJUÍZO, OS SÓCIOS DEVERÃO REPOR AS QUANTIAS RETIRADAS, ANTECIPADAMENTE, A MAIOR, OU RECOLHER OS DEVIDOS ENCARGOS SOBRE AS MESMAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB Nº 41208853034.
 PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803039609. NIRE: 41208853034.
 MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 30/07/2018

CONTRATO SOCIAL
MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

10º - AS DELIBERAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL, DESIGNAÇÃO/DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES, MODO DE REMUNERAÇÃO, PEDIDO DE CONCORDATA, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO, E OUTROS ASSUNTOS RELEVANTES PARA A SOCIEDADE, SERÃO DEFINIDAS NA REUNIÃO DE SÓCIOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A REUNIÃO DOS SÓCIOS SERÁ REALIZADA EM QUALQUER ÉPOCA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO DOS ADMINISTRADORES OU SÓCIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DELIBERAÇÕES SERÃO APROVADAS POR ¾ DO CAPITAL SOCIAL, SALVO NOS CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO EXIGIR MAIOR QUORUM.

CONSEQUÊNCIAS DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11ª - A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ COM O FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS, MAS PROSSEGUIRÁ COM OS REMANESCENTES, PAGANDO A SOCIEDADE OU OS SÓCIOS REMANESCENTES, AOS HERDEIROS DO FALECIDO, SUA QUOTA DE CAPITAL E SUA PARTE NOS LUCROS LÍQUIDOS APURADOS ATÉ A DATA DO FALECIMENTO, PELA SEGUINTE FORMA: 20% (VINTE POR CENTO) NO PRAZO DE TRÊS MESES, 30% (TRINTA POR CENTO) NO PRAZO DE SEIS MESES E 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PRAZO DE DOZE MESES, TUDO A CONTAR DA DATA DO FALECIMENTO.

12ª - OS SÓCIOS SERÃO OBRIGADOS À REPOSIÇÃO DOS LUCROS E DAS QUANTIAS RETIRADAS, A QUALQUER TÍTULO AINDA QUE AUTORIZADOS PELO CONTRATO, QUANDO TAIS LUCROS OU QUANTIA SE DISTRIBUÍREM COM PREJUÍZO DO CAPITAL.

13º - O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB Nº 41208853034.
PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803039609. NIRE: 41208853034.
MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350595



CONTRATO SOCIAL MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

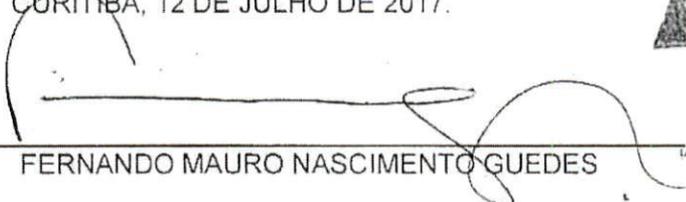
CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE.

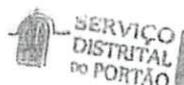
14º - A PRESENTE SOCIEDADE SERÁ REGIDA PREFERENCIALMENTE PELAS CLÁUSULAS DO PRESENTE INSTRUMENTO E PELOS ARTIGOS 1052 A 1087 DA LEI 10.406/2002 E SUPLETIVAMENTE PELO DISPOSTO NO ORDENAMENTO JURÍDICO REFERENTE ÀS SOCIEDADES ANÔNIMAS.

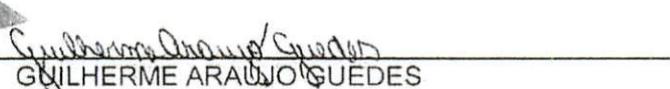
15ª - OS SÓCIOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER O COMÉRCIO OU A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE MERCANTIL EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA ÚNICA VIA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS, SENDO ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

CURITIBA, 12 DE JULHO DE 2017.


FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES




GUILHERME ARAUJO GUEDES

TESTEMUNHAS:


GUILHERME S. PERDONSIN
R.G. 8.161.813-5-I.I.PR
CPF 038.511.239-48


LAÉRCIO STRAPAÇÃO
R.G. 3.169.274-1-I.I.PR
CPF 447.821.019-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB Nº 41208853034.
PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803039609. NIRE: 41208853034.
MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

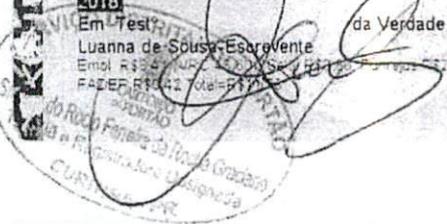

Taliane Martins
Assistente Administrativa
Matr. 350565

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
 141
 Folha nº
 l
 Assinatura

SERVICO DISTRICTAL
DO PORTÃO
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
 Portão - Curitiba/PR - CEP 80320-300 - Telefax (41) 3013.1667

Selo Digital N° nQeJ8.K9ZTY.N8HHZ-Z9fjM.u3Wjw
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Autenticidade a firma de **GUILHERME ARAUJO GUEDES** *0349. Dou fé Curitiba-PR, 13 de julho de 2018.

Em Testemunho da Verdade
 Luanna de Sousa Escrivente
 Emol: R\$ 54,00
 PAFEP R\$ 42,00

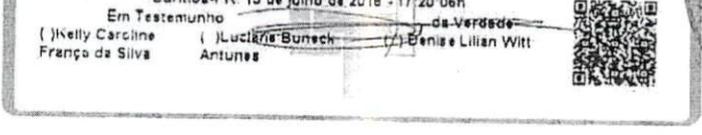


Cartório Distrital do Taboão
 Rua Manoel Lima, 1411 - Centro Cívico - CEP 80205-110 - Curitiba/PR - Fone: (41) 3312.0111
 José Marcelo Lacerda de Oliveira - Tabelião
 CPF N° 048.714.899-14

SELO: ErFO0.uhtsL.EntJa-LB32q.aCKQli
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de **FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES (458256)**. Dou Fé *FB62M44VF-78304E-10*. Curitiba-PR 13 de julho de 2018 - 17:20 06h

Em Testemunho da Verdade
 () Kelly Caroline França da Silva
 () Luciane Bunesch Antunes
 () Erenise Lilian Witt




CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 15:27 SOB N° 41208853034.
 PROTOCOLO: 183338820 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803039609. NIRE: 41208853034.
 MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Taliane Martins
 Assistent Administrativa
 Matr: 350564

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 13/08/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0024825/2020

Número do processo: 0024825/2020 Situação: Em análise
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Não

Código do parecer: 3 Número do processo: 0024825/2020

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/08/2020 15:51:22

Parecer: SEGUE MEMORANDO.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Agosto de 2020.

Tatiane Martins



Memorando nº 729/SMS/2020

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. **Dispensa de Licitação de Material Médico Hospitalar**

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Dispensa de Licitação de Material Médico Hospitalar de acordo com o Termo de Referência anexo.

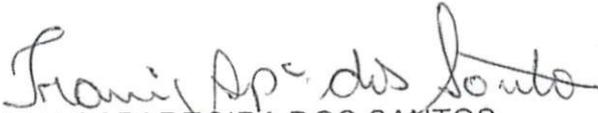
Estes já se encontram em processo de licitação, não estávamos preparados para o aumento na demanda, alguns itens já foram desertados ou frustrados em outras licitações, e o quantitativo que temos em estoque não é suficiente para essa "extensão" de tempo entre a licitação já frustrada e a nova licitação.

Para fiscal de contrato indico a servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716.

Indicadas as seguintes dotações orçamentárias da secretaria de saúde: **524, 525, 526, 1304, 1306, 1328, 1323.**

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

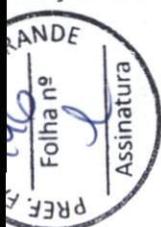
Cordialmente


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4960/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 14/08/2020)



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020

Material: 5010074 - Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto Unid.: CX

5	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		288,000	2,0000	576,00	Sim ***
5	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		288,000	2,7000	777,60	Não

Material: 5010075 - Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto Unid.: UNI

6	EDVALDO MACEDO - (17447)		288,000	1,9300	555,84	Sim ***
6	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		288,000	2,0000	576,00	Não
6	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		288,000	2,8000	806,40	Não

Material: 5010646 - Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias) Unid.: UN

17	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		3.000,000	0,1300	390,00	Sim ***
17	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		3.000,000	0,1500	450,00	Não
17	EDVALDO MACEDO - (17447)		3.000,000	0,2100	630,00	Não
17	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		3.000,000	0,3000	900,00	Não
17	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		3.000,000	0,4900	1.470,00	Não

Material: 5011306 - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL H Unid.: UNI

7	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		250,000	68,0000	17.000,00	Sim ***
7	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		250,000	315,0000	78.750,00	Não

Material: 5011307 - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL Unid.: UNI

8	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		10,000	68,0000	680,00	Sim ***
8	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		10,000	359,0000	3.590,00	Não

Material: 54030846 - Tubo endotraqueal 6,5 - COM balonete Unid.: UNI

28	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		80,000	3,8400	307,20	Sim ***
28	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		80,000	4,2500	340,00	Não
28	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		80,000	7,5000	600,00	Não
28	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		80,000	11,0000	880,00	Não

Material: 54030847 - Tubo endotraqueal 7,0 - COM balonete Unid.: UNI

29	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		200,000	4,2500	850,00	Sim ***
29	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		200,000	12,0000	2.400,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 14/08/2020)



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020

Material: 54030848 - Tubo endotraqueal 7,5 - COM balonete Unid.: UNI

30	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		250,000	3,8400	960,00	Sim ***
30	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		250,000	4,2500	1.062,50	Não
30	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		250,000	12,0000	3.000,00	Não

Material: 54030849 - Tubo endotraqueal 8,0 - COM balonete Unid.: UNI

31	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		150,000	3,8400	576,00	Sim ***
31	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		150,000	4,2500	637,50	Não
31	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		150,000	12,0000	1.800,00	Não

Material: 54030850 - Tubo endotraqueal 8,5 - COM balonete Unid.: UNI

32	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		100,000	3,8400	384,00	Sim ***
32	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		100,000	4,2500	425,00	Não
32	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		100,000	12,0000	1.200,00	Não

Material: 54030909 - Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI

27	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		60,000	3,8400	230,40	Sim ***
27	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		60,000	4,2500	255,00	Não
27	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		60,000	7,5000	450,00	Não
27	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		60,000	11,0000	660,00	Não

Material: 54030910 - Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI

26	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		40,000	3,8400	153,60	Sim ***
26	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		40,000	4,2500	170,00	Não
26	EDVALDO MACEDO - (17447)		40,000	6,9200	276,80	Não
26	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		40,000	7,5000	300,00	Não
26	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		40,000	10,5000	420,00	Não

Material: 54030911 - Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curv Unid.: UNI

25	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		40,000	3,8400	153,60	Sim ***
25	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		40,000	4,2500	170,00	Não
25	EDVALDO MACEDO - (17447)		40,000	6,9200	276,80	Não
25	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		40,000	7,5000	300,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 14/08/2020)



Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54030911 - Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curv Unid.: UNI						
25	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		40,000	10,5000	420,00	Não
Material: 54030912 - Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
24	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		30,000	3,8400	115,20	Sim ***
24	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Não
24	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	6,9200	207,60	Não
24	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	7,5000	225,00	Não
24	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	9,5000	285,00	Não
Material: 54030914 - Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
22	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		30,000	3,8400	115,20	Sim ***
22	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Não
22	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	6,9200	207,60	Não
22	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	7,5000	225,00	Não
22	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	9,5000	285,00	Não
Material: 54030915 - Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
23	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		20,000	2,9100	58,20	Sim ***
23	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		20,000	4,2500	85,00	Não
23	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		20,000	5,6000	112,00	Não
23	EDVALDO MACEDO - (17447)		20,000	6,9200	138,40	Não
23	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		20,000	8,5000	170,00	Não
Material: 54030916 - Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
21	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		30,000	2,9100	87,30	Sim ***
21	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Não
21	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	5,4000	162,00	Não
21	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	5,6000	168,00	Não
21	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	8,5000	255,00	Não
Material: 54030917 - Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
20	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		30,000	2,9100	87,30	Sim ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 14/08/2020)



Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54030917 - Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
20	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Não
20	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	5,4000	162,00	Não
20	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	5,6000	168,00	Não
20	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	7,9000	237,00	Não
Material: 54030918 - Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
19	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Sim ***
19	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	5,4000	162,00	Não
19	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	5,6000	168,00	Não
19	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	7,9000	237,00	Não
Material: 54030919 - Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico Unid.: UNI						
18	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Sim ***
18	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	5,4000	162,00	Não
18	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	5,6000	168,00	Não
18	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	7,9000	237,00	Não
Material: 54030954 - Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas Unid.: UNI						
13	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		300,000	460,3500	138.105,00	Sim ***
13	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		300,000	495,0000	148.500,00	Não
Material: 54030955 - Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas Unid.: UNI						
12	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		50,000	460,3500	23.017,50	Sim ***
12	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		50,000	495,0000	24.750,00	Não
Material: 54030982 - Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com a Unid.: ROLO						
11	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		120,000	21,0000	2.520,00	Sim ***
11	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		120,000	59,0000	7.080,00	Não
Material: 54032008 - Ambu - Reanimador Manual Adulto Unid.: UNI						
1	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		10,000	275,0000	2.750,00	Sim ***
1	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		10,000	395,0000	3.950,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 14/08/2020)



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020

Material: 54032009 - Ambu - Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistent Unid.: UNI

2	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		5,000	195,0000	975,00	Sim ***
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		5,000	390,0000	1.950,00	Não

Material: 54032069 - Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter Unid.: UNI

3	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		300,000	115,0000	34.500,00	Sim ***
3	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		300,000	195,0000	58.500,00	Não

Material: 54032070 - Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certi Unid.: UNI

4	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		200,000	0,7600	152,00	Sim ***
4	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		200,000	1,1500	230,00	Não
4	EDVALDO MACEDO - (17447)		200,000	1,4400	288,00	Não
4	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		200,000	1,6000	320,00	Não
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		200,000	3,4000	680,00	Não

Material: 54032071 - Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% n Unid.: PAR

9	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		400,000	1,3800	552,00	Sim ***
9	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		400,000	1,6000	640,00	Não
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		400,000	1,9500	780,00	Não
9	EDVALDO MACEDO - (17447)		400,000	2,6200	1.048,00	Não

Material: 54032072 - Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% n Unid.: PAR

10	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - (16391)		200,000	1,3100	262,00	Sim ***
10	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		200,000	1,3800	276,00	Não
10	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		200,000	1,6000	320,00	Não
10	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		200,000	1,9500	390,00	Não
10	EDVALDO MACEDO - (17447)		200,000	2,6200	524,00	Não
10	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		200,000	3,0000	600,00	Não

Material: 54032073 - Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; silicon Unid.: UNI

14	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		40,000	2,8100	112,40	Sim ***
14	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		40,000	3,3500	134,00	Não
14	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - (16391)		40,000	3,4000	136,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 14/08/2020)



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020						
Material: 54032073 - Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; silicon Unid.: UNI						
14	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		40,000	5,5000	220,00	Não
14	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		40,000	10,9000	436,00	Não
Material: 54032074 - Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; silicon Unid.: UNI						
15	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		100,000	2,8100	281,00	Sim ***
15	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		100,000	3,3500	335,00	Não
15	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - (16391)		100,000	3,5000	350,00	Não
15	EDVALDO MACEDO - (17447)		100,000	4,5100	451,00	Não
15	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		100,000	5,5000	550,00	Não
15	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		100,000	10,9000	1.090,00	Não
Material: 54032075 - Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; silicon Unid.: UM						
16	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		30,000	2,8100	84,30	Sim ***
16	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	3,3500	100,50	Não
16	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - (16391)		30,000	3,6000	108,00	Não
16	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	4,5100	135,30	Não
16	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	5,5000	165,00	Não
16	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	10,9000	327,00	Não
Material: 54032076 - Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico Unid.: PCT						
33	MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (17451)		2.000,000	48,0000	96.000,00	Sim ***
33	BELLA TOP CONFECÇOES E EMBALAGENS EIRELI - (17450)		2.000,000	49,9000	99.800,00	Não
33	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - (4414)		2.000,000	61,6000	123.200,00	Não
Total da Coleta:					322.846,04	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 17/08/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0024825/2020

Número do processo: 0024825/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0024825/2020

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/08/2020 09:35:57

Parecer: Segue contrato social e certidões da empresa Stockmed, vencedora do item 10
Email da empresa vencedora do item 6, o qual não demonstra interesse em participar da dispensa de licitação.
Emails de negativa de cotação.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Agosto de 2020.

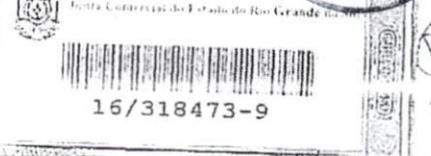
Tatiane Martins



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROCESSO: 16/318473-9
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 43205237113
Cidade ou Município: 2062
Jurisdição: Juízo de Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002	021	1	ALTERAÇÃO
		051	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
			1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

08 DEZ 2016

SANTA CRUZ DO SUL - RS
Local
7 Dezembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: FERNANDO HENRIQUE ROSSMANN
Telefone de Contato: (51) 3745-1256
Assinatura: *[Signature]*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
Nome(s) Empresarial(ais) (igual(ais) ou semelhante(s))
 SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/12/2016 SOB Nº 4377019
Protocolo 16/318473-9 DE 08/12/2016
Empresa: 43 2 0513711 3
CIVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

NÃO 09/12/16
Data Responsável: *[Signature]*

NÃO
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se e archive-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se				

Data: *[Signature]* Responsável: *[Signature]*

DECISÃO COLIGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se e archive-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se				

Data: _____ Vogal: _____ Presidente da Turma: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:
[Signature] CEZAR P. CARDOSO
12/12/16

RS 6275488

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente à empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação de segurança poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.juceergs.rs.gov.br>, informando o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Civerton Signor - Secretário Geral.

[Signature]
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595



JUCERGS

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 06.106.005/0001-80
NIRE nº 43.205.237.113

6ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, farmacêutico e bioquímico, nascido em 22/07/1964 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade número 1023743931-SSP/RS e CPF 407.563.940-15, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, na Avenida João Pessoa, nº 1.800, Condomínio Costa Norte, bairro Santo Inácio, CEP 96.820-066, e MILTON JUNIOR MAINARDI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 14.788, nascido em 01/01/1986 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade nº 1065397638-SJTC/RS e inscrito no CPF sob nº 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, nº 446, Apto. 303, bairro Bonfim, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.830-100, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., empresa estabelecida na Avenida Paul Harris, 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-408 inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80 e com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE sob nº 43.205.237.113, em 27/01/2004, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, conforme a seguir declaram:

- 1 – FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, acima qualificado, ingressa ao Capital Social o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), subscritos e integralizados neste ato mediante créditos existente na conta particular do sócio na empresa.
- 2 – MILTON JUNIOR MAINARDI, acima qualificado, ingressa ao capital o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) subscritos e integralizados neste ato mediante crédito existente na conta particular do sócio na empresa.
- 3 – Com o ingresso no capital social o sócio FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN passa a ter participação societária no valor de R\$ 959.500,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), equivalentes a 959.500 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada quota e o sócio MILTON JUNIOR MAINARDI com a participação societária no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), equivalentes a 50.500 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada quota.

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social, conforme a seguir declaram:

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 2

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350595

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE



STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 06.106.005/0001-80
NIRE nº 43.205.237.113

24069 124970
FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, farmacêutico e bioquímico, nascido em 22/07/1964 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade número 1023743931-SSP/RS e CPF 407.563.940-15, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, na Avenida João Pessoa, nº 1.800, Condomínio Costa Norte, bairro Santo Inácio, CEP 96.820-066, e MILTON JUNIOR MAINARDI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 14.788, nascido em 01/01/1986 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade nº 1065397638-SJTC/RS e inscrito no CPF sob nº 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, nº 446, Apto. 303, bairro Bonfim, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.830-100, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., empresa estabelecida na Avenida Paul Harris, 100, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408, inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80 e com seus atos constitutivos arquivados na MVM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE sob nº 43.205.237.113, em 27/01/2004, resolvem, de comum acordo, CONSOLIDAR o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

- 1.- A Sociedade tem por nome empresarial STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
- 2.- A Sociedade tem sua sede na Avenida Paul Harris, 100, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408.
- 3.- A Sociedade terá por objeto comércio atacadista, varejista, importação e exportação de medicamentos e drogas para uso humano; medicamentos e drogas para uso veterinário; produtos farmacêuticos; medicamentos homeopáticos; produtos correlatos; produtos ortopédicos; produtos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal; produtos de limpeza e saneamento; produtos alimentícios; máquinas, aparelhos, materiais, equipamentos e instrumentos para uso odontológico, médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente à empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.juceergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Cleve ton Signor - Secretário Geral

pág 3/6

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595



DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.- O Capital Social é de R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), subdividido em 1.010.000 (um milhão e dez mil) quotas de capital a R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	959.500	959.500,00
MILTON JUNIOR MAINARDI	50.500	50.500,00
TOTAL	1.010.000	1.010.000,00

5.- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

6.- A Sociedade será administrada isoladamente pelos sócios FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN e MILTON JUNIOR MAINARDI, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade; É vedado aos administradores o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

Parágrafo único: Fica estabelecido que na alienação de bens imóveis, veículos automotores, aberturas de contas bancárias, empréstimos bancários, assunção de dívidas, quaisquer contratos comerciais e de prestação de serviços, deverão ser sempre subscritos por sócios que representem a maioria do capital social da empresa.

7 - A Sociedade poderá constituir "Procuradores", desde que seja a sua delegação assinada por sócios que representem a maioria do capital social, e sejam expressamente fixados os poderes e o prazo de duração do mandato outorgado.

8.- Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

9.- Pelo exercício da administração, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

10.- A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo sido o início de suas atividades ao primeiro de fevereiro de dois mil e quatro (1º.02.2004).

11 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, mensalmente, distribuir lucros contabilmente apurados, aos seus sócios, observada a proporção da participação de cada um no seu capital social.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente à empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Cleverton Signor - Secretário Geral.


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350595



4

12. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designarão administradores quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

13.- A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

14.- As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
- b) por decisão de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

15.- As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos a Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

16.- No caso de morte de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes, que terão prioridade na aquisição das quotas do sócio falecido, avaliadas em balanço especialmente levantado para este fim no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento, e na mesma proporção do número de quotas que cada um já possuir na Sociedade, devendo os haveres do sócio extinto serem pagos, corrigidos por indexador oficial, no prazo máximo de dez meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na conclusão do balanço para este fim levantado, e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes ou em tempo apurado em comum acordo pelos sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus". Não havendo manifestação de interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas do sócio falecido que por preferência lhe couberem, em até trinta dias após o evento, os herdeiros do "de cujus" serão automaticamente admitidos como sócios da sociedade, podendo dela participar, ou fazer livre uso das quotas que lhe couberem por herança.

17.- Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da Sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres terão o tratamento previsto na cláusula "16" deste contrato.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.- A qualquer tempo, mediante decisão que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas sempre as formalidades legais

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.- Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente à empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.juceergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

pág. 5 de 6


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mct. 350595



JUNTA

20. - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

21. - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n° 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de mesmo teor e forma.

Santa Cruz do Sul, RS, 07 de dezembro de 2016.

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN



MILTON JUNIOR MAINARDI



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711-2034 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR GELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: trentin@wvavale.com.br

A pedido RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de Fernando Henrique Mossmann e Milton Junior Mainardi, assinaladas com a seta de meu uso, impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not. e Reg. da CGJ-RS. Art. 848 § 6º
0518-01.1800003.35368 a 35389.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 8 de dezembro de 2016
Bel. Ivaldir Gelson Trentin, Tabelião

E-mail: RS 6 20 + Selo digital: RS 0 90 - 57

Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711-2034 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR GELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: trentin@wvavale.com.br

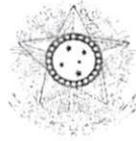
Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

CONFÉRENCIA DOC. ELETRÔNICO
Este documento eletrônico extrai-se do Tabelaionato Dou Fe.
Le fco que esta é cópia de documento eletrônico extrai-se do Tabelaionato Dou Fe.
RS 1.01.1800001.83285
Santa Cruz do Sul, sexta-feira, 8 de junho de 2018
Orlando Luiz Kessler - Tabelião Substituto
E-mail: RS 4 60 + Selo digital: RS 1 40 - 651

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 SOB Nº 4377019
Protocolo: 16/318473-9, DE 08/12/2016
Empresa: 43 2 0523711 3
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente à empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.juceergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Certidão nº: 12596454/2020

Expedição: 01/06/2020, às 08:16:22

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.106.005/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350525



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0015239207

Identificação do titular da certidão:

Nome: STOCK MED PROD MEDICO HOSPLS LTDA
Endereço: AV PAUL HARRIS, 100
CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL - RS
CNPJ: 06.106.005/0001-80

Certificamos que, aos 23 dias do mês de JULHO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025014770

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.


Tatiâne Martins
Assistente Administrativo
Matr: 350585



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES L, CNPJ 06106005000180, Endereço - AV PAUL HARRIS N 10 SANTA CRUZ DO SUL.

20 de Julho de 2020, às 08:55:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **49b821b707247a2c79155942058d2334**


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **06.106.005/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:49 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **5DE4.5C27.5182.6676**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350525



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.106.005/0001-80

Razão Social: STOCK MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV PAUL HARRIS 100 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96810-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080803045790225826

Informação obtida em 10/08/2020 08:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350535



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO SUL



Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Borges de Medeiros, nº 650 – Cep 96810-178 – Fone (51) 3713-8100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Endereço: AVENIDA PAUL HARRIS, 100

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que em nome do contribuinte acima identificado NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS lançados ou inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida não impede o direito de a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, débitos não registrados ou que venham a ser apurados.

A certidão emitida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão possui prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 27 de Julho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço <http://www.santacruz.rs.gov.br>.

Chancela: WJMW.H9SP.ASBP.NYNB


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350525

GRUPO N.S.I - Produtos Médicos e Hospitalares

Renata <renata@gruponsi.com.br>

14 de agosto de 2020 16

Para: Tatianecomprassaude <tatianecomprassaude@gmail.com>

Boa tarde Tatiane,

Conforme falamos, fomos aprovados em apenas um item de valor mais baixo (Fio Nylon Agulhado 4.0) não viabilizando emissão de nota e recolhimento de imposto para apenas este item.

Me coloco à disposição para novas dispensas de licitação e orçamentos que possam ajudar.

Att,
Renata Barbosa



----- On Sex, 31 Jul 2020 11:59:10 -0300 Renata<renata@gruponsi.com.br> wrote -----

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350595

Dispensa de Licitação

mensagens



atiane Martins <tatianecomprasaude@gmail.com>
ara: vendas10.pr@somahospitalar.com.br

27 de julho de 2020 09

Bom dia, estamos em processo de dispensa de licitação de material médico hospitalar, segue planilha para cotação dos itens disponíveis em sua empresa.

Att

Tatiane Martins
Depto de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Fazenda Rio Grande
CNPJ 95.422.986/0001-02
41 3608-7651
41 98709-6822

 Cotação dispensa UPA (1).ods
27K

endas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
ara: Tatiane Martins <tatianecomprasaude@gmail.com>

27 de julho de 20 10

Bom Dia Tatiane,

Não comercializamos referido(s) item(s).

Atenciosamente,



Eliana M. Silveira | Dpto Comercial

 41 3028 2375 Vendas10.pr@somahospitalar.com.br vendas10somapr

"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595

ispenza de Licitação

mensagem

Tatiane Martins <tatianecomprassaude@gmail.com>
E-mail: vendas3@sanimed.com.br



27 de julho de 2020 09:1

Bom dia, estamos em processo de dispensa de licitação de material médico hospitalar, segue planilha para cotação dos itens disponíveis em sua empresa.

Att
Tatiane Martins
Depto de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Fazenda Rio Grande
CNPJ 95.422.986/0001-02

 **Cotação dispensa UPA (1).ods**
27K


Tatiane Martins
Assistente Administrativa
Mat: 350593



Dispensa de licitação

mensagens

Tatiane Martins <tatianecomprassaude@gmail.com>
Para: vendas3@sanimed.com.br

27 de julho de 2020 14:4

Segue planilha para cotação dos itens disponíveis em sua empresa.
Atte
Tatiane Martins
Depto de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Cotação dispensa UPA (1).ods
27K

animed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br>
Para: Tatiane Martins <tatianecomprassaude@gmail.com>

27 de julho de 2020 15:1

Boa tarde

não consigo ver o anexo

Atenciosamente:

Leonardo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tatiane Martins
Assistente Administrativa
Matr. 3505295

Dispensa

mensagem

Tatiane Martins <tatianecomprassaude@gmail.com>
ara: vendas3@sanimed.com.br



28 de julho de 2020 10:00

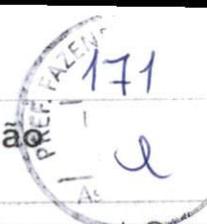
Bom dia Leonardo, segue novamente a planilha de cotação. Qualquer dúvida estou a disposição.
41 3608-7651 / 41 98709-6822

Att

Tatiane Martins
Depto de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Fazenda Rio Grande

 **Cotação dispensa UPA (1).ods**
27K


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595



Isenção de licitação

mensagens

Tatiane Martins <tatianecomprassaude@gmail.com>
Para: vendas3@sanimed.com.br

3 de agosto de 2020 13:1

Algum retorno sobre a cotação?
Att
Tatiane Martins
Depto de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Fazenda Rio Grande
41 3608-7651 ramal 5013

sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br>
Para: Tatiane Martins <tatianecomprassaude@gmail.com>

3 de agosto de 2020 14:0

FOI CAMINHADA PARA RESPONSÁVEL

VOU VERIFICAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 17/08/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020							
Material: 5010074 - Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto Unid.: CX							
5	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		288,000	2,0000	576,00	Sim	***
5	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		288,000	2,7000	777,60	Não	
Material: 5010075 - Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto Unid.: UNI							
6	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		288,000	2,0000	576,00	Sim	***
6	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		288,000	2,8000	806,40	Não	
Material: 5010646 - Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias) Unid.: UN							
17	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		3.000,000	0,1300	390,00	Sim	***
17	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		3.000,000	0,1500	450,00	Não	
17	EDVALDO MACEDO - (17447)		3.000,000	0,2100	630,00	Não	
17	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		3.000,000	0,3000	900,00	Não	
17	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		3.000,000	0,3217	965,10	Não	
17	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		3.000,000	0,4900	1.470,00	Não	
Material: 5011306 - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL H Unid.: UNI							
7	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		250,000	68,0000	17.000,00	Sim	***
7	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		250,000	315,0000	78.750,00	Não	
Material: 5011307 - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL Unid.: UNI							
8	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		10,000	68,0000	680,00	Sim	***
8	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		10,000	359,0000	3.590,00	Não	
Material: 54030846 - Tubo endotraqueal 6,5 - COM balonete Unid.: UNI							
28	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		80,000	3,8400	307,20	Sim	
28	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		80,000	4,2500	340,00	Não	
28	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		80,000	6,0180	481,44	Não	
28	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		80,000	7,5000	600,00	Não	
28	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		80,000	11,0000	880,00	Não	
Material: 54030847 - Tubo endotraqueal 7,0 - COM balonete Unid.: UNI							
29	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		200,000	4,2500	850,00	Sim	***



Luiz Carlos Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 17/08/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020						
Material: 54030847 - Tubo endotraqueal 7,0 - COM balonete Unid.: UNI						
29	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		200,000	6,0180	1.203,60	Não
29	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		200,000	12,0000	2.400,00	Não
Material: 54030848 - Tubo endotraqueal 7,5 - COM balonete Unid.: UNI						
30	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		250,000	3,8400	960,00	Sim ***
30	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		250,000	4,2500	1.062,50	Não
30	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		250,000	6,0180	1.504,50	Não
30	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		250,000	12,0000	3.000,00	Não
Material: 54030849 - Tubo endotraqueal 8,0 - COM balonete Unid.: UNI						
31	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		150,000	3,8400	576,00	Sim ***
31	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		150,000	4,2500	637,50	Não
31	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		150,000	6,0180	902,70	Não
31	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		150,000	12,0000	1.800,00	Não
Material: 54030850 - Tubo endotraqueal 8,5 - COM balonete Unid.: UNI						
32	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		100,000	3,8400	384,00	Sim ***
32	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		100,000	4,2500	425,00	Não
32	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		100,000	6,0180	601,80	Não
32	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		100,000	12,0000	1.200,00	Não
Material: 54030909 - Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
27	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		60,000	3,8400	230,40	Sim
27	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		60,000	4,2500	255,00	Não
27	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		60,000	6,0180	361,08	Não
27	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		60,000	7,5000	450,00	Não
27	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		60,000	11,0000	660,00	Não
Material: 54030910 - Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
26	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		40,000	3,8400	153,60	Sim ***
26	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		40,000	4,2500	170,00	Não
26	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		40,000	6,0180	240,72	Não



Luciana Teixeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 17/08/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020						
Material: 54030910 - Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
26	EDVALDO MACEDO - (17447)		40,000	6,9200	276,80	Não
26	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		40,000	7,5000	300,00	Não
26	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		40,000	10,5000	420,00	Não
Material: 54030911 - Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curv Unid.: UNI						
25	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		40,000	3,8400	153,60	Sim ***
25	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		40,000	4,2500	170,00	Não
25	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		40,000	6,0180	240,72	Não
25	EDVALDO MACEDO - (17447)		40,000	6,9200	276,80	Não
25	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		40,000	7,5000	300,00	Não
25	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		40,000	10,5000	420,00	Não
Material: 54030912 - Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
24	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		30,000	3,8400	115,20	Sim ***
24	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Não
24	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		30,000	6,0180	180,54	Não
24	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	6,9200	207,60	Não
24	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	7,5000	225,00	Não
24	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	9,5000	285,00	Não
Material: 54030914 - Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
22	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		30,000	3,8400	115,20	Sim
22	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Não
22	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		30,000	4,7033	141,10	Não
22	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	6,9200	207,60	Não
22	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	7,5000	225,00	Não
22	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	9,5000	285,00	Não
Material: 54030915 - Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
23	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		20,000	2,9100	58,20	Sim ***
23	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		20,000	4,2500	85,00	Não
23	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		20,000	5,6000	112,00	Não



Iselena Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Peças (por material)

(Período de 01/08/2020 a 17/08/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020						
Material: 54030915 - Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
23	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		20,000	6,0180	120,36	Não
23	EDVALDO MACEDO - (17447)		20,000	6,9200	138,40	Não
23	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		20,000	8,5000	170,00	Não
Material: 54030916 - Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
21	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		30,000	2,9100	87,30	Sim ***
21	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Não
21	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		30,000	4,7033	141,10	Não
21	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	5,4000	162,00	Não
21	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	5,6000	168,00	Não
21	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	8,5000	255,00	Não
Material: 54030917 - Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
20	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		30,000	2,9100	87,30	Sim ***
20	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Não
20	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		30,000	4,7033	141,10	Não
20	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	5,4000	162,00	Não
20	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	5,6000	168,00	Não
20	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	7,9000	237,00	Não
Material: 54030918 - Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curva Unid.: UNI						
19	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Sim ***
19	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		30,000	4,7033	141,10	Não
19	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	5,4000	162,00	Não
19	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	5,6000	168,00	Não
19	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	7,9000	237,00	Não
Material: 54030919 - Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico Unid.: UNI						
18	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	4,2500	127,50	Sim ***
18	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		30,000	4,7033	141,10	Não
18	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	5,4000	162,00	Não
18	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	5,6000	168,00	Não



Luana Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 17/08/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020						
Material: 54030919 - Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico Unid.: UNI						
18	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	7,9000	237,00	Não
Material: 54030954 - Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas Unid.: UNI						
13	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		300,000	460,3500	138.105,00	Sim ***
13	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		300,000	495,0000	148.500,00	Não
Material: 54030955 - Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas Unid.: UNI						
12	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		50,000	460,3500	23.017,50	Sim ***
12	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		50,000	495,0000	24.750,00	Não
Material: 54030982 - Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com a Unid.: ROLO						
11	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		120,000	21,0000	2.520,00	Sim ***
11	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		120,000	59,0000	7.080,00	Não
Material: 54032008 - Ambu - Reanimador Manual Adulto Unid.: UNI						
1	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		10,000	275,0000	2.750,00	Sim ***
1	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		10,000	395,0000	3.950,00	Não
Material: 54032009 - Ambu - Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resisten Unid.: UNI						
2	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		5,000	195,0000	975,00	Sim
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		5,000	390,0000	1.950,00	Não
Material: 54032069 - Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter Unid.: UNI						
3	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		300,000	115,0000	34.500,00	Sim
3	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		300,000	195,0000	58.500,00	Não
Material: 54032070 - Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certi Unid.: UNI						
4	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		200,000	0,7600	152,00	Sim ***
4	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		200,000	1,1500	230,00	Não
4	EDVALDO MACEDO - (17447)		200,000	1,4400	288,00	Não
4	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		200,000	1,6000	320,00	Não
4	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		200,000	1,8558	371,17	Não



Luana Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 17/08/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020						
Material: 54032070 - Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certi Unid.: UNI						
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		200,000	3,4000	680,00	Não
Material: 54032071 - Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% n Unid.: PAR						
9	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		400,000	1,3800	552,00	Sim ***
9	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		400,000	1,6000	640,00	Não
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		400,000	1,9500	780,00	Não
9	EDVALDO MACEDO - (17447)		400,000	2,6200	1.048,00	Não
9	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		400,000	2,7360	1.094,40	Não
Material: 54032072 - Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% n Unid.: PAR						
10	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - (16391)		200,000	1,3100	262,00	Sim ***
10	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		200,000	1,3800	276,00	Não
10	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		200,000	1,6000	320,00	Não
10	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		200,000	1,9500	390,00	Não
10	EDVALDO MACEDO - (17447)		200,000	2,6200	524,00	Não
10	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		200,000	2,7360	547,20	Não
10	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		200,000	3,0000	600,00	Não
Material: 54032073 - Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; silicon Unid.: UNI						
14	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		40,000	2,8100	112,40	Sim
14	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		40,000	3,3500	134,00	Não
14	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - (16391)		40,000	3,4000	136,00	Não
14	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		40,000	3,8250	153,00	Não
14	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		40,000	5,5000	220,00	Não
14	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		40,000	10,9000	436,00	Não
Material: 54032074 - Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; silicon Unid.: UNI						
15	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		100,000	2,8100	281,00	Sim ***
15	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		100,000	3,3500	335,00	Não
15	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - (16391)		100,000	3,5000	350,00	Não
15	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		100,000	3,8250	382,50	Não
15	EDVALDO MACEDO - (17447)		100,000	4,5100	451,00	Não



Lauro Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2020 a 17/08/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 276/2020 Data: 11/08/2020						
Material: 54032074 - Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; silicon Unid.: UNI						
15	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		100,000	5,5000	550,00	Não
15	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		100,000	10,9000	1.090,00	Não
Material: 54032075 - Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; silicon Unid.: UM						
16	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (159)		30,000	2,8100	84,30	Sim ***
16	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (2298)		30,000	3,3500	100,50	Não
16	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - (16391)		30,000	3,6000	108,00	Não
16	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG - (3716)		30,000	3,8250	114,75	Não
16	EDVALDO MACEDO - (17447)		30,000	4,5100	135,30	Não
16	LUCIANE MARGARETE FIALLA GRZYBOWSKI - (17449)		30,000	5,5000	165,00	Não
16	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (14086)		30,000	10,9000	327,00	Não
Material: 54032076 - Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico Unid.: PCT						
33	MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (17451)		2.000,000	48,0000	96.000,00	Sim ***
33	BELLA TOP CONFECOES E EMBALAGENS EIRELI - (17450)		2.000,000	49,9000	99.800,00	Não
33	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - (4414)		2.000,000	61,6000	123.200,00	Não
Total da Coleta:					322.866,20	

Luana Teixeira





PROTOCOLO Nº 24825/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa emergencial de licitação para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 322.866,20 (Trezentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
1304	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	11020	Federal
1306	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11019	Federal
1328	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11023	Estadual
1323	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11024	Federal

5) RECURSOS FINANCEIROS

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 17/08/2020

Luana da Silva Teixeira

Luana da Silva Teixeira
Compras e Licitações
Matrícula 358.033

Givanildo Francisco Pego
Givanildo Francisco Pego
Matricula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº XXX/2020

ID XXXX

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representado por seu titular Exmo. Sr. Prefeito **Márcio Cláudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Av. Paul Harris, nº 100, Centro, Santa Cruz/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80 neste ato representado pelo, **Sr. Fernando Henrique Mossmann**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 10237439-31, expedida pela SSP/RS, e CPF n.º 407.563.940-15, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 24825/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:



ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	UNI	200	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	R\$1,31	R\$262,00

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação XX/2020.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Único: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.



DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela **Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **90 (Noventa) dias**, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais).

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	11020
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11019
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11023
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11024

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento do medicamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- h) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 0XX/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2020

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Irani Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

p/ Contratada

Fernando Henrique Mossmann

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I AO CONTRATO**

1 . OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UNI	QDE
1	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10
2	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5
3	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	UNI	300
4	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	200
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	250
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



9	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	PAR	400
10	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000	UNI	120
12	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	50
13	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	300
14	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UNI	40



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



15	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	100
16	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	30
17	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Praticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	3000
18	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
19	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
20	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



21	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
22	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
23	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	20
24	Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
25	Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40
26	Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



27	27	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	60
28	28	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	80
29	29	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	200
30	30	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	250
31	31	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	150
32	32	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	100
33	33	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe de sistema fechamento traseiro de amarração. Cor: branca ou azul tamanho: único pacote com 10 unidades.	PCT	2000



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento em tratamento e suspeita de Covid-19.

3.2. Os itens em questão já se encontram em processo de licitação sob o protocolo 17440/2020, mas por se tratar de itens que já fracassaram ou frustraram em outras licitações não temos estoque suficiente para a demanda.

3.3. Informo que esta dispensa é para atender um período de 90 (noventa) dias, apenas para suprir o tempo entre a sessão de licitação e a disponibilidade de entrega da nova licitação.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho podendo ser fracionado ou remessa única. Podendo ou não utilizar o saldo total desta dispensa.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de XXXXXX e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade



pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: **524, 525, 526, 1304, 1306, 1328, 1323.**

12.2. Alguns itens dispõe apenas duas cotações devido à dificuldade das empresas em cotarem e terem estoque dos produtos disponíveis para entrega.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 07/08/2020.

p/ Contratante:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Irani Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

p/ Contratada

Fernando Henrique Mossmann

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CONTRATO Nº XXX/2020

ID XXXX

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMOS
LTDA**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representado por seu titular Exmo. Sr. Prefeito **Márcio Cláudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **MEDSALUS COMERCIO DEMEDICAMOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Jasmin, nº 220, Jardim Boa Vista, Campo Magro/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.061.888/0001-04 neste ato representado pelo, **Sr. Fernando Mauro Nascimento Guedes**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 7273027-5, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 507.750.149-15, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 24825/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	PCT	2000	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe de sistema fechamento traseiro de amarração. Cor: branca ou azul tamanho:único pacote com 10 unidades.	R\$48,00	R\$96.000,00

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação XX/2020.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Único: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

DA FISCALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela **Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **90 (Noventa) dias**, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	11020
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11019
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11023
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11024

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento do medicamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- h) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 0XX/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2020

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.402

Irani Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

p/ Contratada

Fernando Mauro Nascimento Guedes

MEDSALUS COMERCIO DEMEDICAMOS LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I AO CONTRATO**

1 . OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UNI	QDE
1	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10
2	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5
3	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	UNI	300
4	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	200
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	250
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



9	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	PAR	400
10	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000	UNI	120
12	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	50
13	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	300
14	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UNI	40



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



15	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	100
16	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	30
17	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	3000
18	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
19	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
20	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



21	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
22	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
23	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	20
24	Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
25	Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40
26	Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



27	27	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	60
28	28	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	80
29	29	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	200
30	30	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	250
31	31	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	150
32	32	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	100
33	33	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe de sistema fechamento traseiro de amarração. Cor: branca ou azul tamanho: único pacote com 10 unidades.	PCT	2000



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento em tratamento e suspeita de Covid-19.

3.2. Os itens em questão já se encontram em processo de licitação sob o protocolo 17440/2020, mas por se tratar de itens que já fracassaram ou frustraram em outras licitações não temos estoque suficiente para a demanda.

3.3. Informo que esta dispensa é para atender um período de 90 (noventa) dias, apenas para suprir o tempo entre a sessão de licitação e a disponibilidade de entrega da nova licitação.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho podendo ser fracionado ou remessa única. Podendo ou não utilizar o saldo total desta dispensa.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de XXXXXX e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade



pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. Os bens deverão ter prazo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.
- 9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: **524, 525, 526, 1304, 1306, 1328, 1323.**
- 12.2. Alguns itens dispõe apenas duas cotações devido à dificuldade das empresas em cotarem e terem estoque dos produtos disponíveis para entrega.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

- 13.1. Elaborado em 07/08/2020.

p/ Contratante:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Irani Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

p/ Contratada

Fernando Mauro Nascimento Guedes

MEDSALUS COMERCIO DEMEDICAMOS LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CONTRATO Nº XXX/2020

ID XXXX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
JOAOMED MATERIAIS CIRURGICOS S/A

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representado por seu titular Exmo. Sr. Prefeito **Márcio Cláudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOAOMED MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, pessoa jurídica, com sede na rua Alcino Guanabara, nº 2500, Hauer, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.742.291/0001-33 neste ato representado pelo, **Sra. Marta Irene Gesseli**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3306906-5, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 666.744.339-34, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 24825/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
4	UNI	200	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, ate 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	R\$0,76	R\$152,00
9	UNI	400	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	R\$1,38	R\$552,00
12	UNI	50	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	R\$460,35	R\$23.017,50
13	UNI	300	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula	R\$460,35	R\$138,105,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



			para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.		
14	UNI	40	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislação atual vigente	R\$2,81	R\$112,40
15	UNI	100	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	R\$2,81	R\$281,00
16	UNI	30	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	R\$2,81	R\$84,30
17	UNI	3000	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Praticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	R\$0,13	R\$390,00
20	UNI	30	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de	R\$2,91	R\$84,87



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



			02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.		
21	UNI	30	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$2,91	R\$87,30
22	UNI	30	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$3,84	R\$115,20
23	UNI	20	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$2,91	R\$58,20
24	UNI	30	Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a	R\$3,84	R\$115,20



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



			seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.		
25	UNI	40	40 Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$3,84	R\$153,60
26	UNI	40	40 Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$3,84	R\$153,60
27	UNI	60	60 Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$3,84	R\$330,40



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



28	UNI	80	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$3,84	R\$307,20
30	UNI	250	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$3,84	R\$960,00
31	UNI	150	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$3,84	R\$576,00
32	UNI	100	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com	R\$3,84	R\$384,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



		paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.		
--	--	---	--	--

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação XX/2020.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Único: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela **Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **90 (Noventa) dias**, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$165.922,20



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



(Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	11020
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11019
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11023
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11024

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento do medicamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- h) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de



declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 0XX/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2020



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.402

Irani Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

p/ Contratada

Marta Irene Gesseli

JOAOMED MATERIAIS CIRURGICOS S/A

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I AO CONTRATO**

1 . OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UNI	QDE
1	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10
2	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5
3	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	UNI	300
4	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	200
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	250
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



9	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	PAR	400
10	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000	UNI	120
12	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	50
13	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	300
14	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 14,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislaçao atual vigente	UNI	40



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



15	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	100
16	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	30
17	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Praticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	3000
18	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
19	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
20	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



21	Tube endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
22	Tube endotraqueal 4,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
23	Tube endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	20
24	Tube endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
25	Tube endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40
26	Tube endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



27	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	60
28	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	80
29	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	200
30	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	250
31	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	150
32	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	100
33	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe de sistema fechamento traseiro de amarração. Cor: branca ou azul tamanho:único pacote com 10 unidades.	PCT	2000



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento em tratamento e suspeita de Covid-19.

3.2. Os itens em questão já se encontram em processo de licitação sob o protocolo 17440/2020, mas por se tratar de itens que já fracassaram ou frustraram em outras licitações não temos estoque suficiente para a demanda.

3.3. Informo que esta dispensa é para atender um período de 90 (noventa) dias, apenas para suprir o tempo entre a sessão de licitação e a disponibilidade de entrega da nova licitação.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho podendo ser fracionado ou remessa única. Podendo ou não utilizar o saldo total desta dispensa.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de XXXXXX e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade



pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: **524, 525, 526, 1304, 1306, 1328, 1323.**

12.2. Alguns itens dispõe apenas duas cotações devido à dificuldade das empresas em cotarem e terem estoque dos produtos disponíveis para entrega.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 07/08/2020.

p/ Contratante:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Irani Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

p/ Contratada

Marta Irene Gesseli

JOAOMED MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CONTRATO Nº XXX/2020

ID XXXX

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representado por seu titular Exmo. Sr. Prefeito **Márcio Cláudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica, com sede na Av. Silva Jardim, nº 747, Rebouças, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.392.566/0001-45 neste ato representado pelo, **Sr. Mario Jose Tkatchuk**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 4259827-5, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 747.877.729-53, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 24825/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	UNI	10	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	R\$275,00	R\$2750,00
2	UNI	5	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	R\$195,00	R\$975,00
3	UNI	300	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	R\$115,00	R\$34.500,00
5	UNI	288	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	R\$2,00	R\$576,00
6	UNI	288	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	R\$2,00	R\$576,00
7	UNI	250	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$68,00	R\$17.000,00
8	UNI	10	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$68,00	R\$680,00
11	UNI	120	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000 Sonda Aspiração Traqueal Sistema	R\$21,00	R\$2.500,20
18	UNI	30	tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$4,25	R\$127,50



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



19	UNI	30	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$4,25	R\$127,50
29	UNI	200	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$4,25	R\$850,00

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação XX/2020.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.



Parágrafo Único: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela **Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **90 (Noventa) dias**, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):



Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$60.682,00 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais.).

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	11020
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11019
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11023
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11024

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento do medicamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- h) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;



- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 0XX/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2020

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.402

Irani Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

p/ Contratada

Mario Jose Tkatchuk

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1 . OBJETO

- 1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UNI	QDE
1	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10
2	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5
3	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	UNI	300
4	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	200
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	250
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



9	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	PAR	400
10	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000	UNI	120
12	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	50
13	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	300
14	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UNI	40



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



15	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNI	100
16	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNI	30
17	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	3000
18	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
19	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
20	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



21	Tube endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
22	Tube endotraqueal 4,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
23	Tube endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	20
24	Tube endotraqueal 4,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
25	Tube endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40
26	Tube endotraqueal 5,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



27	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	60
28	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	80
29	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	200
30	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	250
31	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	150
32	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	100
33	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe de sistema fechamento traseiro de amarração. Cor: branca ou azul tamanho:único pacote com 10 unidades.	PCT	2000



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento em tratamento e suspeita de Covid-19.

3.2. Os itens em questão já se encontram em processo de licitação sob o protocolo 17440/2020, mas por se tratar de itens que já fracassaram ou frustraram em outras licitações não temos estoque suficiente para a demanda.

3.3. Informo que esta dispensa é para atender um período de 90 (noventa) dias, apenas para suprir o tempo entre a sessão de licitação e a disponibilidade de entrega da nova licitação.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho podendo ser fracionado ou remessa única. Podendo ou não utilizar o saldo total desta dispensa.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de XXXXXX e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade



pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: **524, 525, 526, 1304, 1306, 1328, 1323.**

12.2. Alguns itens dispõe apenas duas cotações devido à dificuldade das empresas em cotarem e terem estoque dos produtos disponíveis para entrega.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 07/08/2020.

p/ Contratante:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

p/ Contratada

Mario Jose Tkatchuk
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PROTOCOLO Nº 24825/2020

MEMORANDO Nº 323/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, porem com pouco quantitativo, e considerando serem itens de extrema importância, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Dispensa de Licitação, até que seja realizado a abertura de licitação, _____ atendendo _____ o _____ solicitado.

Luiz Carlos Teixeira
17/08/2020



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 662/2020

Processo nº 24825/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de Licitação - Contratação por Emergência

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração, de aquisição, por dispensa de licitação emergencial, de materiais médico hospitalares para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Foi juntado anexo com o quantitativo a ser adquirido, cotações com as respectivas certidões de regularidade, mapa comparativo e informações orçamentárias e financeiras emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Vieram os autos para parecer.

Sobre a contratação por dispensa de licitação, por emergência, tal é prevista no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, qual cita-se:

Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Sempre que se fala em dispensa de licitação de caráter emergencial, interessante citar-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Falta de planejamento do administrador não é capaz de justificar a contratação emergencial" (TCU – Acórdão 267/2001 – Primeira Câmara).



Neste patamar, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, mesmo que haja falta de planejamento, há o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que incorreria em duplo erro o administrador que não realizasse a contratação emergencial em uma situação premente. Cite-se:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007 Plenário. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1876-38/07-P).

Portanto, conforme a Lei 8.666/93 e os entendimentos de Tribunais supracitados, existe previsão legal para realizar-se contratação por emergência, **no entanto, necessário que a emergência seja justificada pela Secretaria, que deverá apontar objetivamente o prejuízo que a não aquisição emergencial dos materiais médico hospitalares poderá ocasionar,** eis que, segundo a lei, é caracterizada nos casos de urgência no atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança. Segundo o dispositivo legal, tal contratação deve ser somente o suficiente para atender a situação emergencial ou calamitosa e o contrato deve ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da ocorrência da emergência. Observe-se que é proibida a prorrogação contratual neste caso.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a



verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. Reitera-se a necessidade das informações orçamentárias e financeiras serem confirmadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 17/08/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0024825/2020

Número do processo: 0024825/2020 Situação: Em análise

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 6 Número do processo: 0024825/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/08/2020 15:25:30

Parecer: Segue para parecer quanto ao apontamento juridico

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Agosto de 2020.

luana da silva teixeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 17/08/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0024825/2020

Número do processo: 0024825/2020 Situação: Em análise

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Sim

Código do parecer: 7 Número do processo: 0024825/2020

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/08/2020 16:14:57

Parecer: Informo que devido ao a Pandemia de Covid 19 o saldo das licitações anteriores não atendeu nossa demanda. Temos sob o protocolo 17440/2020, 23596/2020 solicitações para abertura de licitações de material médico hospitalar, porém a falta de tais itens acarretará prejuízo no atendimento aos munícipes.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Agosto de 2020.

Tatiane Martins



Protocolo nº: 24825/2020

Memorando nº: 323/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À S. M. De Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto a publicação.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito e assinatura do Termo de Dispensa de Licitação.

Luana Teixeira
17/08/2020


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDIENDO AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 17/08/2020.
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO N° 24825/2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2020

É Dispensável a licitação na forma dos Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada.

Objeto: Dispensa emergencial de licitação para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 80.392.566/0001-45

VALOR: R\$60.682,00 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais.).

PESSOA JURÍDICA: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

VALOR: R\$165.922,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

PESSOA JURÍDICA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

VALOR: R\$262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais).

PESSOA JURÍDICA: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.061.888/0001-04

VALOR: \$96.000,00 (Noventa e seis mil reais).



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
1304	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	11020	Federal
1306	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11019	Federal
1328	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11023	Estadual
1323	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11024	Federal

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2020.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº **79/2020**, que tem como objeto a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 80.392.566/0001-45** no valor total de R\$60.682,00 (Sessenta mil seiscientos e oitenta e dois reais.), **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A CNPJ: 78.742.491/0001-33**, no valor total de R\$165.922,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80**, no valor total de R\$262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais) e **MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.061.888/0001-04**, no valor total de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais), com base no Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 662/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 24825/2020.

Marcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 79/2020

PROTOCOLO: 24825/2020

OBJETO: Dispensa emergencial de licitação para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 80.392.566/0001-45

VALOR: R\$60.682,00 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais.).

PESSOA JURÍDICA: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

VALOR: R\$165.922,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

PESSOA JURÍDICA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

VALOR: R\$262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais).

PESSOA JURÍDICA: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.061.888/0001-04

VALOR: R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma dos Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 17/08/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.061.888/0001-04

Certidão nº: 20658708/2020

Expedição: 21/08/2020, às 16:11:25

Validade: 16/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.061.888/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.061.888/0001-04
Razão Social: MEDSALUS
Endereço: RUA JASMIN / CENTRO / CAMPO MAGRO / PR / 83535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2020 a 03/09/2020

Certificação Número: 2020080505283492878665

Informação obtida em 21/08/2020 16:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.392.566/0001-45
Razão Social: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Endereço: R JOAO KUBIS 780 / COLONIA ANTONIO PRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR /
83504-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080801000755474067

Informação obtida em 21/08/2020 15:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
3822	20/09/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 80392566000145

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWFXILDZQGK4UKF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 21 de Agosto de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022464290-11



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.392.566/0001-45**
Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou /I, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 20/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 155002-4

ENDEREÇO: R. ALCINO GUANABARA, 2500 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da PGF1 no Processo nº.: 01-079133/2020.

Tributos	Exercício(s)
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2005, 2006, 2010 e 2020 (Proc: 01-029573/2020)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 235441/2020

EMITIDA EM: 06/08/2020

VÁLIDA ATÉ: 03/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0632.1BA6.F90E.4AAA-6.BE1D.8597.6191.0DAD-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.106.005/0001-80
Razão Social: STOCK MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV PAUL HARRIS 100 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96810-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080803045790225826

Informação obtida em 24/08/2020 09:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 200/2020 de 21 de agosto de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial nos serviços prestados pela coordenação de compras, atuar no assessoramento dos projetos e programas implantados; Coordenar serviços relativos aos procedimentos licitatórios, realizando diligências e encaminhamentos; Coordenar, planejar e verificar, diariamente, o andamento dos processos de compras e recebimento de materiais, dentro das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; Desenvolver, analisar e supervisionar os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Garantir o relatório, resumindo dos gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Os objetivos do compras devem estar alinhados aos objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento ao cliente interno e externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2020.

Marcely Claudy Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2020
PROTÓCOLO 4890/2020
Processo Administrativo nº. 210/2020

OBJETO: Aquisição de KIT Tapa Buraco a ser instalado em caminhão pertencente à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Agosto de 2020.

Eduardo Duarte Schimanski
Pregeiro Municipal

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de agosto de 2020, às 09:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito à Rua Jacarandá 300, Nações - CEP 83.823- 901 em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1 - Alteração de membro do Conselho Fiscal; 2 - Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedente ao dia e horário marcados.
Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2020
CESAR AUGUSTO BRUNETTO
DIRETOR PRESIDENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 79/2020

PROTÓCOLO: 24825/2020

OBJETO: Dispensa emergencial de licitação para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 80.392.566/0001-45

VALOR: R\$60.682,00 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais.).

PESSOA JURÍDICA: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33

VALOR: R\$165.922,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

PESSOA JURÍDICA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80

VALOR: R\$262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais).

PESSOA JURÍDICA: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.061.888/0001-04

VALOR: R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma dos Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 17/08/2020

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº201/2020 de 24 de agosto de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 79/2020, que tem como objeto a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da LUPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ: 80.392.698/0001-45 no valor total de R\$60.882,00 (Sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais); **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A** CNPJ: 78.742.481/0001-33 no valor total de R\$105.922,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos); **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 06.106.005/0001-80, no valor total de R\$262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais) e **MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 31.061.885/0001-04, no valor total de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais), com base no Art. 24 IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer do Procuradoria Jurídica nº 662/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 24825/2020.

Marlon Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 080/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO AUTOS 10716/2015

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 080/2019, nos autos de Processo Administrativo 10716/2015 (Processo Físico), mediante Relatório Conclusivo por Unanimidade desta Comissão Processante, de fls. 167 a 190 e manifestação da Sr. Corregedora da Guarda Municipal (fls. 201 a 203 e anexos a 204), torna pública a determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 205 a 207) de **ABSOLUÇÃO E ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos do art. 138, Inc. II, da Lei Complementar Municipal 052/2012, imputados aos(as) guardas municipais de matrícula 268.201 e 351.680 dos fatos constantes no Inquérito Administrativo Disciplinar 10716/2015.

O feito será remetido à unidade de lotação do servidor para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 104 da Lei Complementar 052/2012, encerrado e arquivado em definitivo.

Fazenda Rio Grande, 18/08/2020.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERE ROROLFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353.862

Av. Centro, 807 - Eucaípolis - CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3608 - 0954 - Fone/Fax do FAZPREV



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 080/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO AUTOS 18284/2016

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 080/2019, nos autos de Processo Administrativo 18284/2016 (Processo Físico), mediante Relatório Conclusivo por Unanimidade desta Comissão Processante, de fls. 126 a 147 e manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal (fls. 156, 157 e versos), torna pública a determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 158 a 160) de **ABSOLUÇÃO E ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos do art. 138, Inc. II, da Lei Complementar Municipal 052/2012, imputados aos (a) guardas municipais de matrículas 351.707 e 349.244 dos fatos constantes no Inquérito Administrativo Disciplinar 18284/2016.

O feito será remetido à unidade de lotação do servidor para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 104 da Lei Complementar 052/2012, encerrado e arquivado em definitivo.

Fazenda Rio Grande, 18/08/2020.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERE ROROLFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353.862

Av. Centro, 807 - Eucaípolis - CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3608 - 0954 - Fone/Fax do FAZPREV



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 080/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO AUTOS 22602/2016

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 080/2019, nos autos de Processo Administrativo 22602/2016 (Processo Físico), mediante Relatório Conclusivo por Unanimidade desta Comissão Processante, de fls. 216 a 239 e manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal (fls. 243 a 250), torna pública a determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 262 a 266) de **ABSOLUÇÃO E ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos do art. 138, Inc. II, da Lei Complementar Municipal 052/2012, imputados aos(as) guardas municipais de matrícula 349.244 e 351.707 dos fatos constantes no Inquérito Administrativo Disciplinar 22602/2016.

O feito será remetido à unidade de lotação do servidor para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 104 da Lei Complementar 052/2012, encerrado e arquivado em definitivo.

Fazenda Rio Grande, 18/08/2020.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERE ROROLFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353.862

Av. Centro, 807 - Eucaípolis - CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3608 - 0954 - Fone/Fax do FAZPREV

DAYANNE
CATHERINE
WOZHIAK DE
LIMA: 083778589
83

Assinatura de forma digital por
DAYANNE CATHERINE WOZHIAK DE
LIMA: 083778589
Data: 2020.08.24 11:12:08 -03

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CONTRATO Nº 133/2020
DL 079/2020



CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG n.º 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 603.389.469-34, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.106.005/0001-80, inscrição estadual: 108/0139670, com sede na Av. Paul Harris, n.º 100, Centro, Santa Cruz/RS, CEP: 96.810-408, telefone: (51) 2109-7027, e-mail: equipe.licitacao@stockmed.com.br, representado pelo, Sr. **Milton Junior Mainardi**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 10.65397638-SJTC/RS, expedida pela SSP/RS, e CPF n.º 007.945.350-38, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo n.º 24825/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	UNI	200	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta	R\$ 1,31	R\$ 262,00





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

		<p>sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.</p>		
--	--	--	--	--



Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 079/2020.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Único: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela **Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **90 (Noventa) dias**, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais)**.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	11020
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11019
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11023
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11024





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento do medicamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- h) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 079/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

MILTON JUNIOR Assinado de forma digital
por MILTON JUNIOR
MAINARDI:0079 MAINARDI:00794535038
4535038 Dados: 2020.09.10
14:48:51 -03'00'

Milton Junior Mainardi
STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I AO CONTRATO

1. OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UNI	QDE
1	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10
2	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5
3	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	UNI	300
4	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, ate 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	200
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	250
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	10

8

8





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

204
Folha nº
Assinatura

9	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	PAR	400
10	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000	UNI	120
12	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	50
13	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	300
14	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UNI	40

[Handwritten marks]

209
Folha nº
Assinatura



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



15	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	100
16	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	30
17	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Copia do Certificado de Boas Praticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	3000
18	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
19	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
20	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



21	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
22	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
23	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	20
24	Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
25	Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40
26	Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento em tratamento e suspeita de Covid-19.

3.2. Os itens em questão já se encontram em processo de licitação sob o protocolo 17440/2020, mas por se tratar de itens que já fracassaram ou frustraram em outras licitações não temos estoque suficiente para a demanda.

3.3. Informo que esta dispensa é para atender um período de 90 (noventa) dias, apenas para suprir o tempo entre a sessão de licitação e a disponibilidade de entrega da nova licitação.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho podendo ser fracionado ou remessa única. Podendo ou não utilizar o saldo total desta dispensa.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

Contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- 8.1.3.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1.** Os bens deverão ter prazo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.
- 9.2.** Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** A Contratante obriga-se a:
- 10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: **524, 525, 526, 1304, 1306, 1328, 1323.**

12.2. Alguns itens dispõe apenas duas cotações devido à dificuldade das empresas em cotarem e terem estoque dos produtos disponíveis para entrega.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 07/08/2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

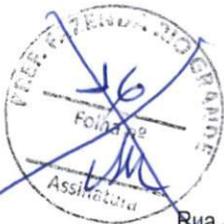
P/ Contratada:

MILTON
JUNIOR
MAINARDI:007
94535038

Assinado de forma digital
por MILTON JUNIOR
MAINARDI:00794535038
Dados: 2020.09.10
14:51:46 -03'00'

Milton Junior Mainardi
STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Certidão nº: 12596454/2020

Expedição: 01/06/2020, às 08:16:22

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.106.005/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Situação Fiscal nº 0015239207

Identificação do titular da certidão:

Nome: STOCK MED PROD MEDICO HOSPLS LTDA

Endereço: AV PAUL HARRIS, 100
CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL - RS

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Certificamos que, aos 23 dias do mês de JULHO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

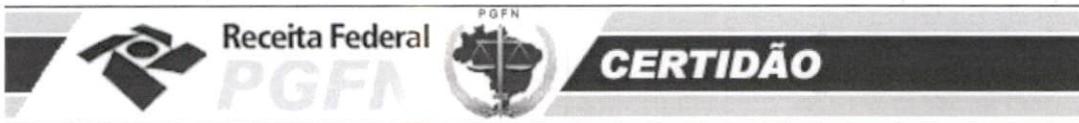
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025014770

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **06.106.005/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:49 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **5DE4.5C27.5182.6676**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.106.005/0001-80

Razão Social: STOCK MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV PAUL HARRIS 100 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96810-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082703125326954282

Informação obtida em 31/08/2020 08:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



Secretaria Municipal de Fazenda



Rua Borges de Medeiros, nº 650 – Cep 96810-178 – Fone (51) 3713-8100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80
Endereço: AVENIDA PAUL HARRIS, 100

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que em nome do contribuinte acima identificado **NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS** lançados ou inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida não impede o direito de a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, débitos não registrados ou que venham a ser apurados.

A certidão emitida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão possui prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 27 de Julho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço <http://www.santacruz.rs.gov.br>.

Chancela: WJMW.H9SP.ASBP.NYNB



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº 135/2020
DL 079/2020

ID 3493

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS S/A.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOAOMED MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.742.491/0001-33, com sede na Rua Alcino Guanabara, nº 2.500, Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81.630-190, telefone: (41) 2108-4522, e-mail: licitacao1@joaomed.com.br, neste ato representado pela Sra. **Marta Irene Gesseli**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3306906-5, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 666.744.339-34, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 24825/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
4	UNI	200	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação	R\$0,76	R\$152,00

JOAOMED
COMERCIO DE
MATERIAIS
CIRURGICOS S
A:
78742491000133

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

			nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, ate 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC n°66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.		
9	UNI	400	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	R\$1,38	R\$552,00
12	UNI	50	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor	R\$460,35	R\$23.017,50

301
Folha nº
Assinatura

Handwritten marks and scribbles.

Handwritten mark.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



			visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.		
13	UNI	300	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	R\$460,35	R\$138,105,00
14	UNI	40	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislação atual vigente	R\$2,81	R\$112,40
15	UNI	100	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a	R\$2,81	R\$281,00

[Handwritten marks and scribbles]





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

304
Folha nº
Assinatura

			paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.		
21	UNI	30	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$2,91	R\$87,30
22	UNI	30	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$3,84	R\$115,20
23	UNI	20	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual	R\$2,91	R\$58,20

✓

Ⓢ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



			estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.		
24	UNI	30	Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$3,84	R\$115,20
25	UNI	40	Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$3,84	R\$153,60
26	UNI	40	Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto	R\$3,84	R\$153,60





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Table with 5 columns. The second column contains the text: 'individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método deesterilização.'

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 079/2020.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Único: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos**



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **90 (Noventa) dias**, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 165.922,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	11020
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11019
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11023
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11024

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;

JOAOMED
COMERCIO
DE
MATERIAIS
CIRURGICO
S S A:
7874249100
0133

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 10



Assinado digitalmente por
JOAOMED COMERCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS S A
78742491000133
DN: C=BR, OU=PRF, E=CURITEBA,
O=CP, S=BR,
OU=00001000000001
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - PRF, OU=PRF e-CNPJ
A1, OU=FAZENDA RIO GRANDE,
OU=343375000152, OU=AR
ROR, CN=JOAOMED COMERCIO
DE MATERIAIS CIRURGICOS S
A/78742491000133
Resol: E0 ou o autor desta
assinatura
Localização: sua localização de
assinatura
Data: 2025-09-01 10:48:20
Fónt Reader Versão: 10.0.0



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- b) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento do medicamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- h) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 079/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

JOAOMED
COMERCIO
O DE
MATERIAIS
CIRURGIC
OS S A:
787424910
00133

Assinado digitalmente por
JOAOMED COMERCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS S A.
7874249100133
DN: CN=, SERIAL=CURITIBA,
C=BR
OU=00001909649863,
O=Secretaria de Saúde
Federal do Brasil - RFB,
OU=HFRF e CNPJ AT, DN=AC
SERASA RFB v5,
OU=+421759009152, OU=AR
DIR, CN=CA=ARMAED,
COMERCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS S A,
7874249100133
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura está
Data: 2020-09-01 10:50:11
Font: Reader Versão: 10.2.0

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 13





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2020

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:
JOAOMED
COMERCIO DE
MATERIAIS
CIRURGICOS S A:
78742491000133

Assinado digitalmente por JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A:78742491000133
DN: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=ICP-Brasil, OU=000001009649993, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB vs. OU=34337639000152, OU=AR IDBR, CN=JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A:78742491000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-01 10:51:45
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Marta Irene Gesseli
JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I AO CONTRATO

1 . OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UNI	QDE
1	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10
2	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5
3	Cateter duplo lumen 7 FR X20 cm com kit introdutor- cateter	UNI	300
4	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	200
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	250
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	10

JOAOMED
COMERCIO DE
MATERIAIS
CIRURGICOS S A:
78742491000133

Assinado digitalmente por JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A:
78742491000133
DN: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=ICP-Brasil, OU=000001009649993, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=34337539000152, OU=AR IDBR, CN=JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A:78742491000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-01 10:52:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



9	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	PAR	400
10	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000	UNI	120
12	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	50
13	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	300
14	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UNI	40

X

⊗

9

JOAOMED
COMERCIO DE
MATERIAIS
CIRURGICOS S A:
78742491000133

Assinado digitalmente por JOAOMED
COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S
A:78742491000133
DN: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=ICP-Brasil,
OU=00001009649993, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=34337539000152, OU=AR IDBR,
CN=JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS S A:78742491000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-01 10:53:12
Foxit Reader Versão: 10.0.0





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



15	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	100
16	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	30
17	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Praticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	3000
18	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
19	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
20	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30

JOAOMED
COMERCIO DE
MATERIAIS
CIRURGICOS S A
78742491000133

Assinado digitalmente por JOAOMED
COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A:
78742491000133
DN: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=ICP-Brasil,
OU=000001009649993, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=34337539000152, OU=AR IDBR,
CN=JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS S A:78742491000133
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-01 10:57:03
Foxit Reader Versão: 10.0.0





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



21	Tube endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
22	Tube endotraqueal 4,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
23	Tube endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	20
24	Tube endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
25	Tube endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40
26	Tube endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40

[Handwritten marks and signatures]

JOAOMED COMERCIO
DE MATERIAIS
CIRURGICOS S A:
78742491000133

Assinado digitalmente por JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A:78742491000133
DN: c=BR, s=PR, l=CURITIBA, o=ICP-Brasil, ou=000001009649993, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v6, ou=34337539000152, ou=AR IDBR, cn=JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A:78742491000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-01 11:00:07
Foxit Reader Versão: 10.0.0





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos



27	27	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	60
28	28	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	80
29	29	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	200
30	30	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	250
31	31	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	150
32	32	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	100
33	33	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe de sistema fechamento traseiro de amarração. Cor: branca ou azul tamanho:único pacote com 10 unidades.	PCT	2000

X

Ⓟ

Ⓟ





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento em tratamento e suspeita de Covid-19.

3.2. Os itens em questão já se encontram em processo de licitação sob o protocolo 17440/2020, mas por se tratar de itens que já fracassaram ou frustraram em outras licitações não temos estoque suficiente para a demanda.

3.3. Informo que esta dispensa é para atender um período de 90 (noventa) dias, apenas para suprir o tempo entre a sessão de licitação e a disponibilidade de entrega da nova licitação.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho podendo ser fracionado ou remessa única. Podendo ou não utilizar o saldo total desta dispensa.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: **524, 525, 526, 1304, 1306, 1328, 1323.**

12.2. Alguns itens dispõe apenas duas cotações devido à dificuldade das empresas em cotarem e terem estoque dos produtos disponíveis para entrega.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 07/08/2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

**JOAOMED
COMERCIO DE
MATERIAIS
CIRURGICOS S A:
78742491000133**

Assinado digitalmente por JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A:78742491000133
DN: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=ICP-Brasil, OU=00001009649993, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=34337539000152, OU=AR IDBR, CN=JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A:78742491000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-01 10:25:12
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Marta Irene Gesseli
JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

TESTEMUNHAS:



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.742.491/0001-33

Razão Social: JOAOMED COM MAT CIRURGICOS LTDA

Endereço: R ALCINO GUANABARA 2500 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2020 a 13/09/2020

Certificação Número: 2020081502502372082056

Informação obtida em 21/08/2020 13:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:14 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **5365.7C7B.4266.7204**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022273448-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.742.491/0001-33**
Nome: **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 155002-4

ENDEREÇO: R. ALCINO GUANABARA, 2500 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da PGF1 no Processo nº.: 01-079133/2020.

Tributos	Exercício(s)
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2005, 2006, 2010 e 2020 (Proc: 01-029573/2020)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 235441/2020

EMITIDA EM: 06/08/2020

VÁLIDA ATÉ: 03/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0632.1BA6.F90E.4AAA-6.BE1D.8597.6191.0DAD-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33, NÃO CONSTA E **JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A (MATRIZ E**

Certifica-se que **JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33, NÃO CONSTA E **JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**
Nome: **JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 78.742.491/0001-33
Certidão nº: 17205572/2020
Expedição: 27/07/2020, às 09:46:27
Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Assinatura
Folha nº
Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.742.491/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R ALCINO GUANABARA

NÚMERO
2500

COMPLEMENTO

CEP
81.630-190

BAIRRO/DISTRITO
HAUER

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KG@JOAOMED.COM.BR

TELEFONE
(41) 2108-4545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2020 às 15:20:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10161224-47	78.742.491/0001-33	05/1985

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALCINO GUANABARA, 2500 - HAUER - CEP 81630-190 FONE: (41) 2108-4545
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/1985 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	666.744.339-34	MARTA IRENE GESSELE	DIRETOR
CPF	996.077.199-72	KATTY GESSELE	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 23/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 10161224-47	
Emitido Eletronicamente via Internet 24/08/2020 8:39:54	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A			Protocolo: PRC2003317736
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300300160	CNPJ 78.742.491/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/04/1985	Início de Atividade 01/05/1985
Endereço Completo Rua ALCINO GUANABARA, Nº 2500, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81630-190			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, INCLUSIVE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS COM OU SEM EMBALAGEM COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DEPOSITO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E DEPOSITO DE MERCADORIAS PRÓPRIAS.			
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF		Término do mandato	Cargo
Nome da pessoa MARTA IRENE GESSELE 666.744.339-34			Diretor
Nome da pessoa KATTY GESSELE 996.077.199-72		Término do mandato	Cargo
			Diretor
Último Arquivamento Data 02/10/2019	Número 20195891937	Ato/eventos 007 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2020, às 13:45:12 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QBFVNPV6.



PRC2003317736





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº 134/2020
DL 079/2020

ID 3492

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.392.566/0001-45, inscrição estadual: 10.167.195-08, com sede na Av. Silva Jardim, nº 747, Rebouças - Curitiba/PR, telefone: (41) 3232-2161, e-mail: aaba@aaba.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Mario Jose Tkatchuk**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 4259827-5, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 747.877.729-53, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 24825/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	UNI	10	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto	R\$275,00	R\$2750,00





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



			nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.		
2	UNI	5	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	R\$195,00	R\$975,00
3	UNI	300	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	R\$115,00	R\$34.500,00
5	UNI	288	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	R\$2,00	R\$576,00
6	UNI	288	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	R\$2,00	R\$576,00
7	UNI	250	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$68,00	R\$17.000,00
8	UNI	10	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$68,00	R\$680,00
11	UNI	120	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com	R\$21,00	R\$2.520,00

f

Ⓞ



Lucas Ternoski



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



			aparelho BIONET CARDIOCARE 2000 Sonda Aspiração Traqueal Sistema		
18	UNI	30	Tube endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$4,25	R\$127,50
19	UNI	30	Tube endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$4,25	R\$127,50
29	UNI	200	Tube endotraqueal nº 7,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy.	R\$4,25	R\$850,00



Lucas TERNOSKI



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



			Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	
--	--	--	---	--

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 079/2020.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Único: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela **Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **90 (Noventa) dias**, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 60.682,00 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais.)**.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	11020
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11019
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11023
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11024

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento do medicamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- h) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

Lucas TERNOSKI





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 079/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Assinado de forma digital por
MARIO JOSE
TKATCHUK:74787772953
Dados: 2020.08.31 11:44:18
-03'00'

Mario Jose Tkatchuk
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital
por LUCAS TERNOSKI
Dados: 2020.08.31
13:22:36 -03'00'





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I AO CONTRATO

1 . OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UNI	QDE
1	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10
2	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5
3	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	UNI	300
4	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, ate 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	200
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	250
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	10

J

P

Assinado de forma digital por
LUCAS TERNOSKI
Dados: 2020.08.31 13:22:57 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARIO ROSE
TKATO-HJK/478772953
Dados: 2020.08.31 11:44:35 -03'00'





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



9	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	PAR	400
10	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000	UNI	120
12	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	50
13	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	300
14	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 14,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UNI	40

Lucas TERNOSKI

Assinado de forma digital
por LUCAS TERNOSKI
Dados: 2020.08.31
13:23:15 -03'00'

Assinado de forma digital
por MARIO JOSE
TKATCHUK:74787772953
Dados: 2020.08.31 11:44:50
-03'00'





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



15	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	100
16	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	30
17	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Praticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Orgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	3000
18	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
19	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
20	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30

Lucas TERNOSKI
Assinado de forma digital
por LUCAS TERNOSKI
Dados: 2020.08.31
13:23:34 -03'00'

Mario Jose
Assinado de forma digital
por MARIO JOSE
TKATCHUK:74787772953
Dados: 2020.08.31
11:45:10 -03'00'

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



21	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
22	Tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
23	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	20
24	Tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
25	Tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40
26	Tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40

Assinado de forma digital
por LUCAS TERNOSKI
Dados: 2020.08.31
13:23:52 -03'00'

Assinado de forma
digital por MARIO JOSE
TKATCHUK:747877295
3
Dados: 2020.08.31
11:45:26 -03'00'





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



27	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	60
28	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	80
29	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	200
30	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	250
31	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	150
32	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	100
33	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe de sistema fechamento traseiro de amarração. Cor: branca ou azul tamanho: único pacote com 10 unidades.	PCT	2000

[Handwritten signature]



Assinado de forma digital por
LUCAS TENOSKI
Dados: 2020.08.31 13:24:14 -03'00'

[Handwritten signature]

Assinado de forma digital por
MARIO JOSE
TKATCHUK:7478772953
Dados: 2020.08.31
11:45:55 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento em tratamento e suspeita de Covid-19.

3.2. Os itens em questão já se encontram em processo de licitação sob o protocolo 17440/2020, mas por se tratar de itens que já fracassaram ou frustraram em outras licitações não temos estoque suficiente para a demanda.

3.3. Informo que esta dispensa é para atender um período de 90 (noventa) dias, apenas para suprir o tempo entre a sessão de licitação e a disponibilidade de entrega da nova licitação.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho podendo ser fracionado ou remessa única. Podendo ou não utilizar o saldo total desta dispensa.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de XXXXXX e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e

Lucas TERNOSKI





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos



oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. Os bens deverão ter prazo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.
- 9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante obriga-se a:
 - 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Assinado de forma digital por
LUCAS TERNOSKI
Dados: 2020.08.31 13:25:16
-03'00'

Assinado de forma digital por
MARIO JOSE
TKATCHUK:7478772953
Dados: 2020.08.31 11:46:51 -03'





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: **524, 525, 526, 1304, 1306, 1328, 1323.**

12.2. Alguns itens dispõe apenas duas cotações devido à dificuldade das empresas em cotarem e terem estoque dos produtos disponíveis para entrega.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 07/08/2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Assinado de forma digital por
MARIO JOSE
TKATCHUK:74787772953
Dados: 2020.08.31 11:47:06
-03'00'

Mario Jose Tkatchuk
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital por
LUCAS TERNOSKI
Dados: 2020.08.31 13:26:11 -03'00'





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022437367-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.392.566/0001-45**
Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 17/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ: **80.392.566/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:51 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **E88D.65A3.9F4B.D95A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 80.392.566/0001-45
Razão Social: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Endereço: R JOAO KUBIS 780 / COLONIA ANTONIO PRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082701233826383469

Informação obtida em 27/08/2020 09:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 31/08/2020 09h03min

Número	Validade
56810	30/09/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 80392566000145

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 8911454 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
Endereço: Rua JOAO KUBIS, 00780 - Bairro COLONIA ANTONIO PRADO - CEP 83.504-640

Código de Controle _____

CWJAVGBUIS7AOJY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 31 de Agosto de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.392.566/0001-45

Certidão nº: 7580042/2020

Expedição: 01/04/2020, às 16:59:40

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.392.566/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CONTRATO Nº 132/2020
DL 079/2020



CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
MEDSALUS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.061.888/0001-04, inscrição estadual: 90.790.663-94, com sede na Rua Jasmin, nº 220, Jardim Boa Vista, Campo Magro/PR, telefone: (41) 9-9938-2755, e-mail: daniellaydnerlacerda@gmail.com, neste ato representado pelo, Sr. **Edgar Pereira da Siva**, inscrito no CPF n.º 630.688.269-34, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 24825/2020, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

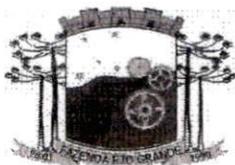
DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	PCT	2000	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por	R\$48,00	R\$96.000,00





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

			amarrção nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe de sistema fechamento traseiro de amarrção. Cor: branca ou azul tamanho:único pacote com 10 unidades.		
--	--	--	--	---	---

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 079/2020.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

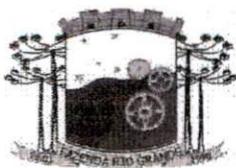
Parágrafo Único: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela **Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Clausula Quarta: O presente contrato terá vigência de **90 (Noventa) dias**, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Clausula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Clausula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	11020
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11019
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11023
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11024

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Clausula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Stamp: PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento do medicamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- h) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Stamp: PREF. FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

Handwritten mark

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

Stamp: PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Assinatura
349

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

Assinatura

Assinatura



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.



Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 079/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Edgar Pereira da Siva
MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I AO CONTRATO

Folha nº
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo

361
Folha nº
Assinatura

ITEM	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UNI	QDE
1	Ambu – Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNI	10
2	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNI	5
3	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	UNI	300
4	Cateter para oxigênio tipo óculos. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, ate 120(cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente(Resolução RDC nº66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	200
5	Fio nylon 3.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 3,0cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
6	Fio nylon 4.0 agulhado com 24 unidades - Fio de sutura preto, 45 cm de comprimento; monofilamentar; formado de poliamida cadeia longa nylon 6; agulha 2,40cm - 3/8 círculo - corte reverso; não absorvível.	UNI	288
7	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	250
8	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	10

Folha nº
Assinatura



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

9	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	PAR	400
10	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	par	200
11	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000	UNI	120
12	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	50
13	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNI	300
14	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; esteril; com balao de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UNI	40

Assinatura

562
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

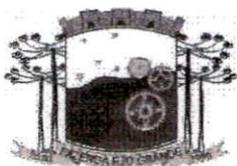


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



15	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	100
16	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNI	30
17	Tampa para cateter luer lok (tampinha do polifix duas vias). Apresentar Cópia do Certificado de Boas Praticas de Fabricação nacional, emitido pela AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade (validade de 01(um) ano), ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento da AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) do Brasil.	UNI	3000
18	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
19	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
20	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

21	tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
22	tubo endotraqueal 4,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
23	tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 02cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	20
24	tubo endotraqueal 4,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	30
25	tubo endotraqueal 5,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40
26	tubo endotraqueal 5,5 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	40

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

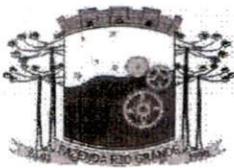
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

27	27	Tubo endotraqueal 6,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	80
28	28	Tubo endotraqueal nº 6,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	80
29	29	Tubo endotraqueal nº 7,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	200
30	30	Tubo endotraqueal nº 7,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	250
31	31	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	150
32	32	Tubo endotraqueal nº 8,5 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNI	100
33	33	Jaleco longo, descartável simples, com manga longa e elástico nas extremidades. Sistema de fechamento por amarração nas costas. Confeccionado em TNT 30g. Não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe de sistema fechamento traseiro de amarração. Cor: branca ou azul tamanho:único pacote com 10 unidades.	PCT	2000





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

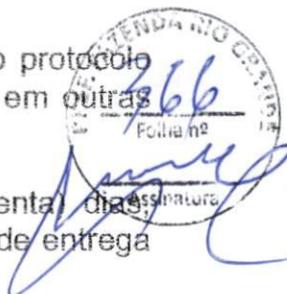


3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento em tratamento e suspeita de Covid-19.

3.2. Os itens em questão já se encontram em processo de licitação sob o protocolo 17440/2020, mas por se tratar de itens que já fracassaram ou frustraram em outras licitações não temos estoque suficiente para a demanda.

3.3. Informo que esta dispensa é para atender um período de 90 (noventa) dias, apenas para suprir o tempo entre a sessão de licitação e a disponibilidade de entrega da nova licitação.



4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho podendo ser fracionado ou remessa única. Podendo ou não utilizar o saldo total desta dispensa.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

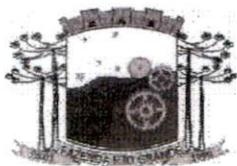
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:



7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

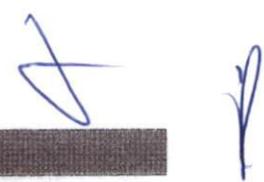


9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. Os bens deverão ter prazo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.
- 9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

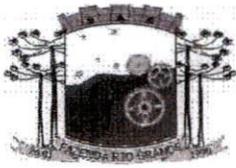
- 10.1. A Contratante obriga-se a:
 - 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: 524, 525, 526, 1304, 1306, 1328, 1323.

12.2. Alguns itens dispõe apenas duas cotações devido à dificuldade das empresas em cotarem e terem estoque dos produtos disponíveis para entrega.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 07/08/2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Edgar Pereira da Siva
MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.061.888/0001-04

Razão Social: MEDSALUS

Endereço: RUA JASMIN / CENTRO / CAMPO MAGRO / PR / 83535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2020 a 22/09/2020

Certificação Número: 2020082406281704303254

Informação obtida em 08/09/2020 15:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.061.888/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:30 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **7437.3B99.773F.3144**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.061.888/0001-04
Certidão nº: 22389734/2020
Expedição: 08/09/2020, às 15:56:04
Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.061.888/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022556215-95



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.061.888/0001-04**
Nome: **MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Data: 21/08/2020 12h02min

Número	Validade
1154	20/10/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 31061888000104

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 25574 - MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Endereço: Rua JASMIM, 220 - Bairro BOA VISTA - Compl. ALV 0121/2018 PROT 4148/2018 LOJA 01 E 02. - CEP 83.535-000

Código de Controle _____

CWKI2HHSRJNRSJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 21 de Agosto de 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020 - ID 3490

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 31.061.888/0001-04;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020 - ID 3491

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 06.106.005/0001-80;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020 - ID 3492

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI;
CNPJ: 80.392.566/0001-45;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 60.682,00 (Sessenta mil seiscientos e oitenta e dois reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.



Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020 - ID 3493

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JOAOMED MATERIAIS CIRURGICOS S/A;
CNPJ: 78.742.491/0001-33;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 165.922,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.



Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 221/2020 de 18 de setembro de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016 - ID 2714.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 78.196.287/0001-11;
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2016.
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2016;
PROTOCOLO: 33216/2020;
PRazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020 - ID 3493

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: JOAO MED MATERIAIS CIRURGICOS S/A.
CNPJ: 78.742.491/0001-33;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 185.922,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020 - ID 3490

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.981.888/0001-04;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020 - ID 3494

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES LTDA;
CNPJ: 23.805.944/0001-31;
OBJETO: "Prestação de serviços de Manutenção de Elevadores, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Secretaria Municipal de Administração: Marcos Pezco - Matrícula 353.718; Secretaria Municipal de Educação: Iemar Debatin - Matrícula 353.850 e Elaine Aparecida dos Santos - Matrícula 352.145; Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine - Matrícula 357.720; Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka - Matrícula 351.724;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 078/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2020;
PROTOCOLO: 30948/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 20.516,00 (vinte mil seiscientos e dezesseis reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020 - ID 3491

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 08.106.006/0001-80;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 292,00 (Duzentos e sessenta e dois reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020 - ID 3499

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 74.160.490/0001-20;
OBJETO: Constitui objeto deste, aquisição de parâmetros para os monitores multiparamétricos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carrizo Lemes, matrícula nº 348.428;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 21/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2020;
PROTOCOLO: 14334/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 52.274,70 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020 - ID 3492

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI;
CNPJ: 80.392.595/0001-45;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 60.682,00 (Sessenta mil seiscientos e oitenta e dois reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020 - ID 3503

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: ANDRÉ L. R. ALVES - EIRELI ME.
CNPJ: 08.853.519/0001-06;
OBJETO: "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Adelson Luiz Klein, CREA-MS 1 084/D, matrícula nº 354.106;
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 07/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2020;
PROTOCOLO: 10401/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 115.779,19 (cento e quinze mil seiscientos e setenta e nove reais e dezenove centavos);
EXECUÇÃO: 06 (seis) meses;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.

Coordenação de Contratos

390
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 221/2020 de 18 de setembro de 2020 Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016 - ID 2714.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Teresinha - Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2016.
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2016;
PROTOCOLO: 33216/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020.
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020 - ID 3483
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: JOAO MED MATERIAIS CIRURGICOS S/A.
CNPJ: 78.742.491/0001-33;
OBJETO: "Consta o objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 165.822,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020 - ID 3490
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.361.888/0001-04;
OBJETO: "Consta o objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020 - ID 3494
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES LTDA;
CNPJ: 23.805.944/0001-31;
OBJETO: "Prestação de serviços de Manutenção de Elevadores, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Secretaria Municipal de Administração: Marcos Pesco - matrícula 355.718; Secretaria Municipal de Educação: Ismar Debatin - Matrícula 353.850 e Elaine Aparecida dos Santos - Matrícula 352.145; Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine - Matrícula 357.720; Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka - Matrícula 351.724;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 078/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2020;
PROTOCOLO: 30948/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 20.616,00 (vinte mil seiscientos e dezesseis reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020 - ID 3491
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 08.106.005/0001-80;
OBJETO: "Consta o objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 282,00 (Duzentos e sessenta e dois reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020 - ID 3489
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME;
CNPJ: 74.160.480/0001-20;
OBJETO: "Consta o objeto deste, aquisição de periféricos para os monitores multiparamétricos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carrizo Lemes, matrícula nº 348.428;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 21/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2020;
PROTOCOLO: 14334/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 52.274,70 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020;
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020 - ID 3492
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI;
CNPJ: 80.392.595/0001-45;
OBJETO: "Consta o objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 60.682,00 (Sessenta mil seiscientos e oitenta e dois reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020 - ID 3503
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ANDRÉ L. R. ALVES - EIRELI ME;
CNPJ: 08.883.519/0001-05;
OBJETO: "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI no prédio das Geotecias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Adelson Luiz Klein, CREA-MS 1.064/D, matrícula nº 354.106;
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 07/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2020;
PROTOCOLO: 10401/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 115.779,19 (cento e quinze mil seiscientos e setenta e nove reais e dezenove centavos);
EXECUÇÃO: 06 (seis) meses;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.
Coordenação de Contratos

391
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 221/2020 de 18 de setembro de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016 - ID 2714.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Teresinha - Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2016;
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2016;
PROTOCOLO: 33216/2020;
PRazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020 - ID 3483

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JOAOEM MATERIAIS CIRURGICOS S/A;
CNPJ: 78.742.491/0001-33;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 185.922,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020 - ID 3490

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 31.081.889/0001-04;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020 - ID 3494

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES LTDA;
CNPJ: 23.805.944/0001-31;
OBJETO: "Prestação de serviços de Manutenção de Elevadores, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Secretária Municipal de Administração: Marcos Pesco - matrícula 355.718; Secretária Municipal de Educação: Ismar Dobson - Matrícula 353.850 e Elaine Aparecida dos Santos - Matrícula 352.145; Secretária Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine - Matrícula 357.720; Secretária Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka - Matrícula 351.724;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 078/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2020;
PROTOCOLO: 30948/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 20.616,00 (vinte mil seiscientos e dezesseis reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020 - ID 3491

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 09.105.005/0001-80;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 252,00 (Duzentos e sessenta e dois reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020 - ID 3499

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME;
CNPJ: 74.160.480/0001-20;
OBJETO: "Constitui objeto deste, aquisição de periféricos para os monitores multiparamétricos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carrizo Lemes, matrícula nº 348.428;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 21/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2020;
PROTOCOLO: 14334/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 52.274,70 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020 - ID 3492

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI;
CNPJ: 90.362.595/0001-45;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 60.882,00 (Sessenta mil seiscientos e oitenta e dois reais);
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020 - ID 3503

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ANDRÉ L. R. ALVES - EIRELI ME;
CNPJ: 08.863.519/0001-05;
OBJETO: "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Adelson Luiz Klein, CREA-MG 1.064/D, matrícula nº 354.105;
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 07/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2020;
PROTOCOLO: 001/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 115.778,19 (cento e quinze mil setecientos e setenta e nove reais e dezenove centavos);
EXECUÇÃO: 06 (seis) meses;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.

Coordenação de Contratos

982
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº221/2020 de 18 de setembro de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016 - ID 2714.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 08.196.267/0001-11;
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2016.
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2016;
PROTOCOLO: 33216/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020 - ID 3483

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JOAQUIM MATERIAIS CIRURGICOS S/A;
CNPJ: 18.742.491/0001-33;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 165.922,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA: 90 (Ninventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020 - ID 3490

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDSALLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 31.061.888/0001-04;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (Ninventa e seis mil reais);
VIGÊNCIA: 90 (Ninventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020 - ID 3494

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES LTDA;
CNPJ: 23.805.944/0001-31;
OBJETO: "Prestação de serviços de Manutenção de Elevadores, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Secretaria Municipal de Administração: Marcos Pesco - matrícula 355.718; Secretaria Municipal de Educação: Ismar Debatin - Matrícula 353.850 e Elaine Aparecida dos Santos - Matrícula 352.145; Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine - Matrícula 357.720; Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka - Matrícula 351.724;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2020;
PROTOCOLO: 30948/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 20.616,00 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020 - ID 3491

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 08.196.006/0001-80;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 202,00 (Duzentos e sessenta e dois reais);
VIGÊNCIA: 90 (Ninventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020 - ID 3499

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME;
CNPJ: 74.160.490/0001-20;
OBJETO: "Constitui objeto deste, aquisição de parâmetros para os monitores multiparamétricos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carrizo Lemes, matrícula nº 348.428;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 21/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2020;
PROTOCOLO: 14334/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 52.274,70 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020 - ID 3492

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AASA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI;
CNPJ: 00.392.588/0001-45;
OBJETO: "Constitui objeto deste, a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 079/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2020;
PROTOCOLO: 24825/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 60.882,00 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais);
VIGÊNCIA: 90 (Ninventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020 - ID 3503

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ANDRÉ L. R. ALVES - EIRELI ME;
CNPJ: 08.863.519/0001-06;
OBJETO: "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCICI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Adelson Luiz Klem, CREA-MS 1.064/0, matrícula nº 354.106;
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 07/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2020;
PROTOCOLO: 10401/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 115.779,19 (cento e quinze mil setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos);
EXECUÇÃO: 06 (seis) meses;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.

Coordenação de Contratos

Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: K << >> >|

Natureza: Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços

Nº Contrato:

Tipo de Contrato: Origem do Contrato:

Tipo Pagamento: Forma Pagamento:

Origem do Processo: Entidade do Processo:

Processo / Ano: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Compra Direta / Ano:

Fornecedor:

Datas

Data da Assinatura:

Data da Vigência de à

Alteração do Prazo do Contrato:

Data do Cancelamento do Contrato:

Valores

Valor do Contrato:

Acréscimos (+):

Supressões (-):

Total:

Objeto:

Observações:

Itens

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO C	18/09/2020	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)



B Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: | < | << | >> | > |

Natureza: | Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: | Ata Reg. Preços

Nº Contrato:

Tipo de Contrato: | Origem do Contrato:

Tipo Pagamento: | Forma Pagamento:

Origem do Processo: | Entidade do Processo:

Processo / Ano: | | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: | |

Data da Vigência de: à

Alteração do Prazo do Contrato:

Data do Cancelamento do Contrato:

Valores

Valor do Contrato:

Acréscimos (+):

Supressões (-):

Total:

Objeto:

Observações:

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	18/09/2020	Journal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

Handwritten signature: *Carol Jung*

Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Assinatura, 22/09/2020

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2020

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 5561 | Natureza: Principal | Nome do PDF: []

Nº Protocolo / Ano: [] | Ata Reg. Preços: []

Nº Contrato: 134/2020

Tipo de Contrato: AQ. MATERIAIS MÉDICOS HOSP. | Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo | Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade | Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 232 | 2020 | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Compra Direta / Ano: []

Fornecedor: 2298 | Listar | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	01/09/2020	Valor do Contrato:	60.682,00
Data da Vigência de:	18/09/2020 à 18/12/2020	Acréscimos (+):	0,00
Alteração do Prazo do Contrato:	00/00/0000	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	60.682,00

Objeto: Dispensa emergencial de licitação para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: Dispensa de Licitação N° 79/2020

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5561

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO C	18/09/2020	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

15:17 22/09/2020

Assinatura

Equipe

137

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 5562 [K] [←] [→] [I]

Natureza: Principal Nome do PDF: []

Nº Protocolo / Ano: [] Ata Reg. Preços []

Nº Contrato: 135/2020

Tipo de Contrato: AQ. MATERIAIS MÉDICOS HOSP. Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 232 2020 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Compra Direta / Ano: []

Fornecedor: 159 Listar JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

Datas

Data da Assinatura: 01/09/2020

Data da Vigência de 18/09/2020 à 18/12/2020

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 165.922,20

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 165.922,20

Objeto: Dispensa emergencial de licitação para aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: Dispensa de Licitação N° 79/2020

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5562

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	18/09/2020	Jornal de Circulação Municipal

Assinatura

Folha nº 02

22/09/2020



Protocolo:

Requerente:

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

23 / 09 / 20